REVISTA TRIMENSAL

DE

HISTORIA E GEOGRAPHIA

OU

JORNAL DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO.

3.º TRIMESTRE DE 1846.

CONSPIRAÇÃO EM MINAS GERAES NO ANNO DE 1788

PARA A INDEPENDENCIA DO BRASIL.

Artigo traduzido da *Historia do Brasil*, de Roberto Southey, vol. 3.º pag. 978 pelo conselheiro José de Rezende Costa, menbro honorario do Instituto.

« Illm. Sr. — Com a maior sorpresa e tristes recordações foi a minha alma embatida, quando em sessão do nosso Instituto foi apresentada pelo benemerito e zeloso socio o Illm. Sr. desembargador Rodrigo de Sousa da Silva Pontes a sentença pela qual foram julgados os individuos que primeiros tentaram em Minas Geraes, no anno de 1788, a independencia do Brasil, como um facto interessante á sua historia: e exigindo o digno presidente o Exm. Sr. visconde de S. Leopoldo, em consequencia da lembrança e proposta de V. S., que eu, como uma das victimas d'aquella malfadada ten-

tativa, désse sobre ella alguns esclarecimentos; já no occaso da vida, e na idade tão avançada de mais de 74 annos, peza-me não ter força e luzes para descrever estes primeiros e mallogrados brados da independencia, ha cincoenta e um annos intentada, e ha dezoito proclamada e gloriosamente comsummada nos campos do Ypiranga pelo immortal Senhor D. Pedro I.: achando-se porém descriptos por Roberto Southey na sua *Historia do Brasil*, ultimamente publicada em Londres, e extrahidos do processo que os condemnou, eu os traduzi e offereço inclusos com alguns additamentos e correcções, assim como a informação que a este respeito pedi, e recebi do meu amigo e companheiro de desgraça o conego Manoel Rodrigues da Costa, unicos que existimos (*).

(*) Tanto o conselheiro José de Rezende Costa como o conego Manoel Rodrigues da Costa ja hoje são fallecidos, e pertenciam ambos ao Instituto na qualidade de membros honorarios. Em seguida á traducção do conselheiro Rezende Costa publicamos os seus interessantes additamentos e correcções, e omittimos a informação do conego Rodrigues Costa porque seria repetir o que escreveu o seu companheiro de infortunio. Não passaremos porêm em silencio dois factos, que se acham commemorados na sobredita informação do veneravel sacerdote, pois que merecem particular attenção, como mui bem ponderaram os illustrados membros da commissão de historia em sessão de 25 de Janeiro de 1840. 1.° Que a rainha D. Maria I. queria perdoar completamente a aquelles, cuja sentença de morte foi commutada em degredo; mas que d'esse justo e santo proposito foi a piedosa rainha desviada pelos seus conselheiros. 2.° Que o dia do padecimento do martyr da patria, Joaquim José da Silva Xavier, foi um dia de festejo publico para o Rio de Janeiro: toda a tropa se vestiu de uniforme rico, enfeitada com festões de flores: o juiz executor trajou de gala, e cantou-se *Te Deum laudamus* em acção de graças. Apraz-nos todavia em pensar que essas demonstrações de regozijo eram extorquidas pela prepotencia dos governantes, cujo desagrado poderia dar em consequencia a quem n'elle incorresse uma sorte igual a do infeliz patriota mineiro. Tambem julgámos não será lida sem interesse a sentença proferida contra os réos, a qual foi offerecida ao Instituto pelo seu socio correspondente o Revm. padre João Joaquim Ferreira de Aguiar, e vai transcripta na intrega após as informações do conselheiro Rezende Costa. (*Nota do Redactor.*)

Deus guarde a V. S. Rio de Janeiro 16 de Novembro de 1839.—Illm. e Revm. Sr. conego Januario da Cunha Barbosa, 1.º secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—*José de Rezende Costa.* »

TRADUCÇÃO.

Estes acontecimentos em Mato Grosso e Goyaz occorreram durante o vice-reinado de Luiz de Vasconcellos e Sousa, que succedeu ao marquez de Lavradio em 1778, e governou onze annos. O governo de seu antecessor, o conde de Rezende D. José de Castro, se fez memoravel pela primeira apparição de principios e praticas revolucionarias no Brasil, que teve lugar em Minas Geraes (1). Um official de cavallaria d'esta provincia, inflammado com o exemplo dos Estados-Unidos, julgou ser facil aos seus compatriotas derrubar a autoridade da mãi patria, e estabelecer uma republica independente. Não attendendo á differença dos americanos e brasileiros em todas as suas circumstancias, habitos, instituições e sentimentos hereditarios, costumava dizer—que as nações estrangeiras se maravilhavam da paciencia do Brasil em não fazer o que a America ingleza havia feito. O seu nome era Joaquim José da Silva Xavier, porém commummente denominado o *Tiradentes*: os alcunhas tem tal uso em Portugal e no Brasil, que se encontram em documentos officiaes e na historia. As suas vistas limitavam-se á capitania de Minas Geraes, ou porque pensasse que o territorio era assás extenso para formar uma republica poderosa, ou perigosa a creação de uma conspiração em maior escala: esperava que o resultado induziria as outras provincias a içar o estandarte da insurreição, e se estabelecesse então a união federativa. A sua confiança no seu mesmo paiz não se firmava na opinião publica, que nunca fôra perturbada, porém sobre o estado particular dos negocios, e com tanto de perigo á estabilidade do governo, quanto de descredito á sua prudencia.

Os quintos d'esta capitania, que commutados pela capitação por muitos annos produziam mais de cem arrobas, depois de trinta annos gradualmente declinavam, até que só produziam cincoenta. Os povos por offerecimento voluntario se obrigaram a completar as cem arrobas quando fosse menor o producto do quinto. Se tivesse havido regularidade na cobrança, a taxa teria sido paga, até que a difficuldade da collecta e a disproporção do diminuto producto das minas convencesse o governo da necessidade de abater o imposto: foi cobrado até que abaixou o seu producto a pouco menos de noventa. Porém desde a morte do rei D. José, em cujo tempo de anno a anno se tornou mais rapida a decadencia das minas, os atrazados até 1790 se accumularam a ponto, que montaram á horrorosa somma de setecentas arrobas, somma que se calculou igual a todo o ouro não amoedado que circulava então n'esta capitania, e mais da ametade de toda a que girava nas provincias do interior, onde não havia outro meio circulante, Julgou-se que o visconde de Barbacena, então governador de Minas Geraes, ia forçar o pagamento de todos os atrazados. Suscitou-se consequentemente um susto geral entre os habitantes: *Tiradentes* esperou aproveitar-se d'elle, e com o fim de mais os irritar, propalou que a côrte estava resolvida a enfraquecer o povo com o fim de os reter na obediencia, para o que ia passar uma lei prohibindo que alguem possuisse mais de dez escravos. A primeira pessoa a quem communicou os seus intentos foi a um certo José Alves Maciel, natural de Villa Rica, que justamente regressava de uma viagem á Europa, e que provavelmente existiu entre os revolucionarios da França, em tempo que suas vistas pareciam dirigir-se com as mais rectas e benevolas intenções ao progresso da humanidade e bem geral do genero humano. Encontraram-se no Rio, arranjaram os seus planos, e passando á Villa Rica induziram para a conspiração a Francisco de Paula Freire de Andrade, tenente coronel commandante da tropa regular da capitania, e cunhado

de Maciel, que hesitou á primeira proposta; porém aquelles lhe asseguraram existir no Rio a favor da revolução um forte partido de negociantes, e que podiam contar com a assistencia de potencias estrangeiras. O coronel Ignacio José de Alvarenga e o tenente coronel Domingos de Abreu Vieira foram alistados na conspiração, sendo este induzido por se lhe persuadir que a sua quota no assentamento dos atrazados montava a seis mil cruzados. O padre José da Silva de Oliveira Rolim era um dos socios; o padre Carlos Corrêa de Toledo, vigario da villa de S. José, era outro. Porém a pessoa que se apresentava a todos os confederados como chefe e cabeça era Thomaz Antonio Gonzaga, que gozava de uma alta reputação pelos seus talentos, espalhando-se que se encarregava de fazer as leis e arranjar a constituição da nova republica.

O seu plano de operações era: quando se ultimasse a lista da derrama para o pagamento dos atrazados, o grito de liberdade para sempre principiaria á noite nas ruas de Villa Rica. O coronel Francisco de Paula ajuntaria então as suas tropas com o pretexto de supprimir os amotinadores, dissimulando suas intenções até que se recebesse a intelligencia do destino do governador: este residia em um lugar denominado Cachoeira, e se não havia determinado o que se faria d'elle: alguns dos conspiradores eram de opinião que bastava prendel-o e conduzil-o aos limites da capitania, e então demittil-o, dizendo-lhe que voltasse a Portugal, e que os povos de Minas Geraes se governariam por si mesmo. Outros opinavam que o matassem, enviando a cabeça a Francisco de Paula como signal (*), o que seria determinado segundo as circumstancias da prisão. Mas, ou a cabeça

(*) No relatorio official do processo se diz que *Tiradentes* se incumbira de trazer a cabeça do governador; mas que elle negára isto, confessando que emprehendia prendel-o e leval-o com sua familia á fronteira. Os juizes foram de opinião que elle esperava diminuir a sua culpa, admittindo-se esta confissão: provavelmente a intenção era a que havia declarado; mas certamente não deixaria de ir ávante quando se começasse a acção.

do governador fosse ou não trazida á Villa Rica, e apresentada ás tropas e habitantes como primeiros fructos da revolução, devia fazer-se uma proclamação em nome da republica, convocando os povos a unirem-se ao novo governo, e declarando pena de morte aos que se oppozessem. O padre Carlos Corrêa havia empenhado na revolução a seu irmão, que era sargento mór de cavallaria de S. João d'El-Rei, que se encarregou de pôr-se em emboscada na estrada de Villa Rica para o Rio, e resistir a alguma força que fosse enviada d'esta cidade para supprimir a rebellião. Devia-se proclamar a remissão de todas as dividas á corôa; franquear-se o districto prohibido dos diamantes; isenção de direitos no ouro e diamantes; a séde do governo removida para S. João d'El-Rei, e fundar-se uma universidade em Villa Rica. José de Rezende Costa, um dos conspiradores, tinha um filho proximo a enviar a Coimbra para sua educação; mudou então de projecto, reteve-o no Brasil, para o pôr na nova universidade, envolvendo-o assim na conspiração e em suas fataes consequencias. Deviam-se estabelecer manufacturas de todos os artigos necessarios, e particularmente da polvora, e a d'esta debaixo da direcção de Maciel, por haver estudado philosophia, tendo viajado com o fim de instruir-se n'estes objectos. Consultaram o que era concernente á bandeira da nova republica. *Tiradentes* indicava que tivesse tres triangulos unidos em um, como emblema da Trindade; Alvarenga e outros pensaram, como mais propria, a divisa que fosse mais allusiva á liberdade; portanto propozeram um Genio quebrando algumas cadêas, e por motto as palavras *Libertas, quæ sera tamen*. . . . Liberdade ainda que tarde. . . . o que foi approvado.

Os conspiradoras portaram-se como loucos: haviam tido discursos sediciosos em toda a parte onde se achavam, e com toda a qualidade de pessoas, sem se lembrarem — que supposto estivesse descontente o povo, o governo era vigilante e forte, e que ainda existindo qualquer desejo para a diminuição de impostos, não desejavam alguma outra mudança. Maciel o percebeu

quando já haviam avançado muito, e fez observações a Alvarenga dos poucos que os sustentariam nos seus designios: ao que respondeu Alvarenga — que proclamariam a liberdade dos escravos crioulos e mulatos: outro reflectiu — que se não podia manter a insurreição, menos que se apoderassem dos quintos, e que se lhes unisse a cidade do Rio. Alvarenga, que parece ter sido um dos mais ardentes do partido, affirmou ao contrario, que se conseguissem dentro do paiz sal, ferro, e polvora sufficiente para o consumo de dois annos, isto bastava. Por alguns mezes continuaram estas machinações, e varias pessoas de consideravel influencia e graduação parece terem sido implicadas. Muitos indicios de uma linguagem inflammatoria e perigosa teve o governador antes que se fizesse o completo descobrimemto da conjuração por um homem de nome Joaquim Silverio dos Reis, a quem logo depois seguiram mais dois, que informaram o mesmo. Uma das primeiras medidas do governador foi a publicação de suspender-se a derrama proposta, acto que minorando o descontentamento popular privou os conspiradores do seu grande pretexto e sua principal esperança. Comtudo insistiram ainda em tentar fortuna; mas eram vivamente espreitados. *Tiradentes* achava-se no Rio quando soube ser descoberta a conjuração: immediatamente, por caminhos pouco seguidos, fugiu para Minas Geraes, e escondeu-se na casa de um dos conspiradores, esperando rebentasse a insurreição: mas foi seguido até o seu escondrijo, preso, e remettido á séde do governo. O sargento mór com esta noticia foi encontrar-se com seu irmão o padre Carlos Corrêa á noite: este aterrado com tal intelligencia rogou-lhe se escondesse; porém aquelle, resoluto em conservar-se firme nos seus intentos, expediu proprios aos outros conspiradores, requerendo-lhes cumprissem seus juramentos, e viessem com todas as forças que podessem ajuntar n'este tempo de perigo: era porém já tarde: grande numero se achava preso. A evidencia contra elles parece ter sido plena e completa. Na sua defeza se-

guiram os meios mais obvios, accusando o principal delator como autor da conjuração, inculcando-se como tentados por elle, que era o culpado: alguns persistiram n'esta affirmativa, até que a falsidade lhes não podia mais valer, e admittiram então a verdade da accusação que se lhes fazia.

Mais de dois annos havia decorrido depois da sua prisão antes que se pronunciasse a sentença; no entretanto um d'elles suicidou-se, e outro morreu na prisão. *Tiradentes* sendo o principal motor da conjuração foi condemnado a ser enforcado, sua cabeça levada á Villa Rica e expôsta em um poste alto no lugar mais publico da villa, e seus quartos igualmente içados nos lugares em que tinham havido os principaes conventiculos dos conspiradores. Se bem que não haja crueldade com tal disposição de um cadaver insensivel, tal exposição é um ultrage á humanidade, e é tempo que fiquem em desuso para sempre. A casa, em que assistiu em Villa Rica, seria arrazada e salgada, e que nunca mais no chão se edifique, e n'elle se levante um padrão com uma inscripção, que conserve a memoria do seu crime e castigo: se a casa não fosse propria, a sentença teria execução, e o proprietario indemnisado pelos bens confiscados (2). A parte mais barbara da sentença consiste em que seus filhos e netos, se os tivesse, fossem despojados das suas propriedades e declarados infames. Maciel, seu cunhado Francisco de Paula, Alvarenga e tres outros tiveram tambem sentença de morte na forca, suas cabeças expostas defronte das suas habitações, seus bens confiscados, seus filhos e netos segundo o esperito detestavel da antiga lei, declarados infames. A unica differença das suas sentenças e a do autor da conspiração foi não serem seus corpos esquartejados. Quatro outros, e entre elles o pobre moço, que poderia estar proseguindo seus estudos em Coimbra, e seu pai, fossem enforcados; seus corpos não deviam ser mutilados, nem arrazados suas casas, mas seus bens confiscados, e seus filhos, até segunda geração,

declarados infames; e assim os do conspirador, que por uma morte voluntaria se livrára da prisão e do castigo. Os outros criminosos foram desterrados para differentes lugares e differentes prasos, segundo os seus gráos de culpa. Thomaz Antonio Gonzaga foi um dos que foram condemnados a desterro por toda a vida. Houve duvida sobre a parte que havia tomado: *Tiradentes* e o padre Carlos Corrêa negaram que elle tivesse apparecido em algum dos seus conventiculos, ou tomado parte na sua empreza: disseram que se haviam servido do seu nome sem seu conhecimento, e em razão da sua reputação e do peso que sua supposta sancção daria á sua causa. *Tiradentes* protestou que não dizia isto para salvar a Gonzaga, porquanto existia entre elles pessoal inimizade. Não havia prova directa equivalente a este depoimento a seu favor; mas havia este fundamento forte para a suspeita de ter instado com o intendente para requerer a derrama, não só pelo deficit dos quintos de um anno (que parece era a intenção do governo), como de todos os atrazados: em sua defeza disse, julgava que a junta da fazenda, quando tentasse a cobrança, se convenceria da sua impraticabilidade, e consequentemente representando-a á Rainha, obter-se-ia a remissão. Porém este estratagema era muito subtil para se considerar honesto. Os juizes creram que elle obrou em collisão com os conspiradores com o fim de excitar o descontentamento e tumulto, e portanto o condemnaram. Alguns foram condemnados a açoites e degredo, ou empregados nas galés; outros declarados innocentes, e entre estes o pobre homem que morreu em prisão; e dois terem sufficientemente expiado a suspeita, que havia d'elles, com a prisão que haviam soffrido.

Estas sentenças foram minoradas em Lisboa. *Tiradentes* foi o unico que soffreu a pena de morte: os outros condemnados á mesma pena foram desterrados, uns por toda a vida, outros por dez annos; e este tempo foi depois diminuido, como o dos restantes. Portanto, ainda que a lei era barbara, o governo portuguez merece louvor por ter obrado com clemencia; e não obstante nos pareça que nos processos dos accusados se não observaram perfeitamente as for-

mulas da justiça, não póde haver duvida no que toca á natureza e extensão do seu intento.

Relação das pessoas implicadas na premeditada revolução de Minas Geraes no anno de 1789.

Onze condemnados á morte.

O alferes Joaquim José da Silva Xavier, unico executado.

Degradados por toda a vida.

O tenente coronel Francisco de Paulo Freire de Andrade, para as Pedras de Ancoche.
O doutor José Alves Maciel, para Massanga (3):
O coronel doutor Ignacio José de Alvarenga, para Ambaca (4).
O sargento-mór Luiz Vaz de Toledo Piza, para Cambambá.
O coronel Francisco Antonio de Oliveira Lopes, para Bihé.
O tenente coronel Domingos de Abreu Vieira, para Machembá (5).
Salvador de Carvalho do Amaral Gurgel, para Catalá.

Por dez annos.

O capitão José de Rezende Costa, pai, para Bissáo.
José de Rezende Costa, filho, para Cabo Verde.
O doutor Domingos Vidal de Barboza Lage, para a ilha de S. Thiago (6).

Outros presos.

O desembargador Thomaz Antonio Gonzaga, 10 annos para a praça de Moçambique (7).
Vicente Vieira da Motta, idem para o Rio de Senna.
O coronel José Aires Gomes, 8 annos para Inhambane.
João da Costa Rodrigues, 10 annos para Mossovil.

Antonio de Oliveira Lopes, 10 annos para Macua.
Victoriano Gonçalves Velloso, idem para Cabeceira grande.
Fernando José Ribeiro, idem para Benguela (8).
O capitão João Dias da Motta, 10 annos para Cacheu.

Sacerdotes implicados no processo.

O conego Luiz Vieira (9).
O vigario Carlos Corrêa de Toledo e Mello.
O padre Manoel Rodrigues da Costa.
O padre José da Silva de Oliveira Rolim.
O padre José Lopes de Oliveira.

O doutor Claudio Manoel da Costa, um dos principaes autores da revolução, muito conhecido pelas suas obras poeticas, que andam impressas, e sua *Historia sobre a provincia de Minas Geraes*, suicidou-se no carcere logo depois da sua prisão.

Absolvidos.

O capitão Manoel Joaquim de Sá Pinto de Rego Fortes e Francisco José de Mello, que haviam fallecido na prisão; Manoel da Costa Capanema, Faustino Soares de Araujo, João Francisco das Chagas, Manoel José de Miranda, e Domingos Fernandes, em cuja casa fôra preso *Tiradentes*, e não era dos conspiradores, como assevéra Southey.

A todos os individuos implicados na conjuração se comminou indistinctamente pena de morte se regressassem ao Brasil.

NOTAS.

(1) A revolução de Minas Geraes, prisões primeiras e devassas tiveram lugar no fim do vice-reinado de Luiz de Vasconcellos e Sousa, e não no do conde de Rezende, em que foram sentenciados

os complices, o que se deduz da exposição de Southey. *Tiradentes* principiou a manifestar os seus principios no governo de Luiz da Cunha e Menezes em Minas Geraes, que sendo-lhe denunciados, os desprezou, como se declara no acordão da alçada, e proseguiu com vigor no anno de 1788, principio do governo do visconde de Barbacena, no qual se combinaram o dito *Tiradentes* e o Dr. José Alves Maciel.

(2) Foi exactamente cumprido: as casas arrazadas, salgadas, e levantado o poste; etc. Logo porém que se annunciou o governo constitucional e se formou em Villa Rica o governo provisorio, o povo, de autoridade propria, com applauso geral demoliu aquelle espantalho sem a menor opposição da parte do governo, e se construhiu outro edificio.

(3) O Dr. José Alves Maciel foi encarregado pelo governo de levantar em Angola uma fabrica de ferro; mas pouco sobreviveu á sua fundação.

(4) O Dr. Ignacio José de Alvarenga Peixoto serviu em Portugal o lugar de juiz de fóra, e de ouvidor da comarca de S. João d'ElRei em Minas Geraes; aqui se casou concluido o seu lugar, e se mudou para a campanha do Rio Verde, onde possuia ricas lavras de ouro, e exercia o posto de coronel de milicias: arbitrou-se-lhe Dande para o degredo: e tendo a indiscripção de proferir que muito lhe valéra a amizade de alguns ministros da alçada, seus contemporaneos na universidade de Coimbra, pois lhe assignaram para degredo um lugar maritimo, d'onde facilmente se evadiria; estes, sendo-lhes denunciada esta expressão, em uma segunda sessão o removeram para o presidio de Ambaca, onde, maltratado pelo commandante, viveu pouco tempo, e morreu cheio de desgostos.

(5) Na prisão do tenente coronel Domingos de Abreu Vieira é memoravel a rara fidelidade de um seu escravo, de nome Nicoláo: sendo aquelle assaz adiantado em annos e valetudinario, offereceu-se este e se lhe concedeu acompanhal-o na sua prisão; o que cumpriu em todo o tempo, soffrendo o rigoroso segredo de annos, e acompanhando-o depois ao lugar destinado para degredo.

(6) O desembargador Thomaz Antonio Gonzaga, tão celebre pela sua original e immortal obra *Marilia de Dirceu*, viveu annos em Moçambique muito estimado pelos governadores e habitantes: compôz varias poesias, sendo a principal um poema sobre o naufragio da náo de viagem *Marialva*, que offereceu ao governador. Cazou-se com D. Juliana, senhora bastante rica: nos ultimos annos de vida soffreu alguma alienação de espirito, provavelmente pelos desmanchos e prodigalidade da mulher, que o reduziu á maior pobreza.

(7) O Dr. Domingos Vidal de Barbosa Lage, os capitães João Dias da Motta, José de Rezende Costa pai, e José de Rezende

Costa filho, foram remettidos para Lisboa na fragata *Golfinho*, e d'alli para a ilha de S. Thiago de Cabo Verde, onde desembarcaram em principio de Janeiro de 1793, sendo governador Francisco José Teixeira Carneiro, e secretario do governo o Dr. naturalista João da Silva Feijó, natural do Rio de Janeiro, pelos quaes foram tratados com a maior attenção e agasalho, permittindo alli ficassem todos.

O Dr. Domingos Vidal formou-se em França na faculdade de medicina, e igualmente José Joaquim da Maia, natural do Rio de Janeiro, que alli falleceu antes do regresso ao seu paiz: e como este asseverava ter sido encarregado n'esta cidade, e tratava com o ministro dos Estados Unidos da America em Pariz para a cooperação da independencia premeditada, e obtivéra uma resposta favoravel, Vidal foi muito inquirido a este respeito: viveu só oito mezes, e falleceu das febres denominadas—doença da terra—no convento de S. Francisco da cidade da Ribeira Grande, onde sempre residiu, occupado até os ultimos momentos da esperança do habito da ordem de Christo, e tença de 200$000 rs., que esperava de Lisboa, talvez o premio com que o alliciavam para colherem esclarecimentos sobre a revolução.

O capitão João Dias da Motta teve igual fim no mez seguinte.

O capitão José de Rezende Costa pai foi provido no anno de 1794 no officio de contador, inquiridor e distribuidor, que exerceu até o anno de 1798, em que falleceu na idade de 72 annos.

José de Rezende Costa filho foi provido, no anno antecedente de 1793, no lugar de ajudante da secretaria do governo e da escripturação do real contracto da urcella, e succedendo no governo d'aquella capitania, em Junho de 1795, José da Silva Maldonado d'Eça, que só viveu cinco mezes, foi provido por este no lugar de secretario do governo pela portaria de 20 de Julho. No anno seguinte, succedendo no governo o coronel Marcellino Antonio Basto, que exercia o lugar de escrivão da provedoria da real fazenda, foi n'elle provido em virtude da provisão do presidente do real erario de 27 de Outubro de 1796, e confirmado por decreto do Principe Regente de 25 de Outubro de 1797. Fallecendo este governador no anno de 1802, foi pelo governo interino encarregado do commando da praça da villa da Praia, como capitão-mór do forte de Santo Antonio, em que fôra confirmado por patente de 21 de Maio de 1798, cujos empregos exerceu até o anno de 1803, em que obteve licença de passar-se a Lisboa, onde desde 1804 serviu de escripturario do real erario, e da casa e estado das Senhoras Rainhas até o fim de 1809, em que por ordem do do Rio de Janeiro veio encarregado de tudo o que era relativo a diamantes, de que foi depois administrador da fabrica de lapidação, primeiro escripturario, contador geral e escrivão da mesa do thesouro até o anno de 1827, em que pela sua avançada idade e molestias

requereu e obteve a sua aposentadoria e o titulo de conselho. Foi nomeado deputado para as côrtes de Lisboa pela provincia de Minas Geraes; como tal serviu na assembléa geral constituinte, e na legislatura de 1826 a 1829, e vive na avançada idade de 74 annos e alguns mezes.

(8) Os cinco sacerdotes foram igualmente remettidos para Lisboa na sobredita fragata *Golfinho*, e enviados para a fortaleza de S. Julião da Barra, onde persistiram presos quatro annos, fallecendo no emtanto o padre José Lopes de Oliveira: em consequencia de uma representação do governador da fortaleza foram transferidos os quatro para differentes conventos, onde alguns em vez de caridade experimentaram o peior tratamento dos religiosos que os presidiam. No fim de dez annos obteve a sua soltura o padre Manoel Rodrigues da Costa; anno e meio depois, e por intervenção do embaixador Lannes, a conseguiu o padre José da Silva de Oliveira Rolim, a que se seguiram as do vigario Carlos Corrêa de Toledo e conego Luiz Vieira, fallecendo aquelle no convento, e regressando ao Brasil os tres que sobreviveram, e dos quaes sò existe o padre Manoel Rodrigues da Costa, que me deu a exposição que ajunto, e informações. Occupado este vivamente no augmento e prosperidade de sua patria, examinou em Lisboa as fabricas para as introduzir no Brasil: conseguiu trazer comsigo um fabricante de pannos e um vinhateiro: estabeleceu uma fabrica d'aquelles, e plantações de oliveiras e vinhas: as suas pequenas forças e circumstancias do tempo, e nenhum auxilio do governo a tão louvaveis emprezas, as fizeram abortar: offereceu ao conde de Linhares planos sobre melhoramentos de estradas, povoação dos sertões e navegação dos rios. Com o regresso do Senhor D. João VI a Portugal, unido ao visconde de Caheté, foi um dos ardentes promotores da nossa independencia em Minas Geraes, pela qual foi eleito deputado para a assembléa geral constituinte, e para a legislatura de 1826, de que requereu e obteve dispensa da camara dos deputados em razão das suas molestias e idade avançada: as suas virtudes e qualidades lhe mereceram sempre o maior apreço e estima do Senhor D. Pedro I, o qual por alguns dias se demorou com a ex-Imperatriz na sua fazenda do Registo na sua ultima viagem a Minas Geraes, condecorando-o com as ordens de Christo e Cruzeiro, e dignidade de conego honorario da capella imperial. Conta 85 annos de idade.

(9) Fernando José Ribeiro não teve parte na revolução; porêm aproveitando-se da occasião em que sobre ella se devassava, falsamente denunciou a João de Almeida e Sousa, seu inimigo, como complice n'ella, de que este se justificou, e por isso foi aquelle condemnado em dez annos de degredo para Benguela, e José Martins Borges, a quem induzira para testemunha falsa da dita denuncia, em açoites pelas ruas publicas e dez annos de galés, unico que soffreu esta pena, e nenhum dos implicados na revolução, como se collige da exposição dada por Southey.

SENTENÇA.

Diz o coronel Joaquim Silverio dos Reis que se lhe faz preciso, para bem de seus requerimentos, que V. S. se digne mandar passar por certidão a respeitavel sentença proferida contra os réos de leza magestade pelos illuminados ministros da alçada e mais adjuntos d'esta Relação, e assim mais a carta regia por onde Sua Magestade foi servida, pela sua real clemencia, perdoar a ultima pena aos conjurados.—P. a V. S. seja servido assim o mandar. —E. R. M.—Passe, não havendo inconveniente.—Com a rubrica do chanceller.

Certidão.

Pedro Henrique da Cunha, escrivão da ouvidoria geral do crime da Relação d'esta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, etc.

Certifico que revendo os autos em que foi parte como autora a justiça, e réos os sublevados da capitania de Minas, n'elles se acham os acordãos e carta regia que o supplicante pede por certidão, cujo theor é o seguinte: Acordão em Relação os da alçada, &c. Vistos estes autos, que em observancia das ordens da Rainha nossa senhora se fizeram summarios aos vinte nove réos pronunciados conteúdos na relação a fl. 14 vers., devassas, perguntas appensas e defesa allegada pelo procurador que lhes foi nomeado, &c.

Mostra-se que na capitania de Minas alguns vassallos da Rainha nossa senhora, animados do espirito da perfida ambição, formaram um infame plano para se subtrahirem da sujeição e obediencia devida á mesma Senhora, pretendendo desmembrar e separar do Estado aquella capitania, para formarem uma republica inde-

pendente por meio de uma formal rebellião, da qual se erigiram em chefes e cabeças, seduzindo a uns para ajudarem e concorrerem para aquella perfida acção, e communicando a outros os atrozes e abominaveis intentos, em que todos guardavam maliciosamente o mais inviolavel silencio, para que a conjuração podesse produzir o effeito que todos mostravam desejar, pelo segredo e cautela com que se reservavam de que chegasse á noticia do governador e ministros, porque este era o meio de levarem ávante aquelle horrendo attentado, urdido pela infidelidade e perfidia. Pelo que não só os chefes cabeças da conjuração, e os ajudadores da rebellião, se constituiram réos do crime de leza-magestade da primeira cabeça, mas tambem os sabedores e consentidores d'ella pelo seu silencio, sendo tal a maldade e prevaricação d'estes réos, que sem remorso faltaram á mais recommendada obrigação de vassallos e de catholicos, e sem horror contrahiram a infamia de traidores, sempre inherente e annexa a tão enorme e detestavel delicto.

Mostra-se que entre os chefes e cabeças da conjuração, o primeiro que suscitou as idéas da republica foi o réo Joaquim José da Silva Xavier, por alcunha o *Tiradentes*, alferes que foi de cavallaria paga da capitania de Minas, o qual ha muito tempo que tinha concebido o abominavel intento de conduzir os povos d'aquella capitania a uma rebellião, pela qual se subtrahissem da justa obediencia devida á dita Senhora, formando para este fim publicamente discursos sediciosos, que foram denunciados ao governador de Minas, antecessor do actual, que então sem nenhuma razão foram desprezados, como consta a fl. 14, 68 v., 127 v., e fl. 2ª do Ap. n. 8 da devassa principiada n'esta cidade: e supposto que aquelles discursos não produzissem n'aquelle tempo outro effeito mais do que o escandalo e abominação que mereciam, com tudo, como o réo viu que o deixavam formar impunemente aquellas criminosas praticas, julgou por occasião mais opportuna para continual-as com maior efficacia no anno de Jesus Christo

de 1788, em que o actual governador de Minas tomou posse do governo da capitania, e tratava de fazer lançar a derrama para completar o pagamento das cem arrobas de ouro, que os povos de Minas se obrigaram a pagar annualmente pelo offerecimento voluntario que fizeram em 24 de Março de 1734, aceito e confirmado pelo alvará de 3 de Dezembro de 1750, em lugar da capitação desde então abolida. Porém persuadindo-se o réo que o lançamento da derrama para completar o computo das cem arrobas de ouro não bastaria para conduzir os povos á rebellião, estando elles certos em que tinham offerecido voluntariamente aquelle computo como um sobrogado muito favoravel em lugar do quinto do ouro que tirassem nas minas, que são um direito real em todas as monarchias, passou a publicar que na derrama competia a cada pessoa as quantias que arbitreu, que seriam capazes de atemorisar os povos, e a pretender fazer com temerario atrevimento e horrenda falsidade odioso o suavissimo e illuminadissimo governo da dita senhora, e as sabias providencias do seus ministros de Estado, publicando que o actual governador de Minas tinha trazido ordem para opprimir e arruinar os leaes vassallos da mesma senhora, fazendo com que nenhum d'elles podesse ter mais de dez mil cruzados, o que jura Vicente Vieira da Motta a fl , e o tenente coronel Bazilio de Brito Malheiros a fl., ter ouvido d'este réo a fl. da devassa tirada por ordem do governador de Minas, e que o mesmo que ouvira a João da Costa Rodrigues a fl. e ao conego Luiz Vieira a fl. da devassa tirada por ordem do vice-rei do Estado.

Mostra-se que tendo o dito réo *Tiradentes* publicado aquellas horriveis e notorias falsidades, como alicerce da infame machina que pretendia estabelecer, communicou em Setembro de 1788 as suas perversas idéas ao réo José Alves Maciel, visitando-o n'esta cidade a tempo que o dito Maciel chegava de viajar por alguns reinos estrangeiros para se recolher a Villa-Rica, de onde era natural, como consta a fl. do Ap. n. 1, e fl. 2 v. do Ap. n. 12 da devassa principiada n'esta cidade; e tendo

o dito réo *Tiradentes* encontrado no mesmo Maciel não só approvação, mas tambem novos argumentos que o confirmaram nos seus execrandos projectos, como se prova a fl. do dito Ap. n. 1, e a fl. do Ap. n. 4 da dita devassa, sahiram os referidos dois réos d'esta cidade para Villa Rica, capital da capitania de Minas, ajustados em formarem o partido para rebellião; e com effeito o dito réo *Tiradentes* foi logo de caminho examinando os animos das pessoas a quem fallava, como foi aos réos José Ayres Gomes e ao padre Manoel Rodrigues da Costa: chegando a Villa Rica, a primeira pessoa a quem os sobreditos dois réos *Tiradentes* e Maciel fallaram, foi ao réo Francisco de Paula Freire de Andrade que então era tenente-coronel commandante da tropa paga da capitania de Minas, cunhado do dito Maciel; e supposto que o dito Francisco de Paula duvidasse no principio conformar-se com as idéas d'aquelles dois perfidos réos, o que confessa o dito *Tiradentes* a fl. do dito Ap. n. 1, comtudo, persuadido pelo mesmo *Tiradentes* com a falsa asserção de que n'esta cidade do Rio de Janeiro havia um grande partido de homens de negocio promptos para ajudarem á sublevação, tanto que ella se effectuasse na capitania de Minas, e pelo réo Maciel seu cunhado, com a phantastica promessa de que, logo que se executasse a sua infame resolução, teriam soccorros de potencias estrangeiras, referindo em confirmação d'isto algumas praticas, que dizia ter por lá ouvido, perdeu o dito réo Francisco de Paula todo o receio, como consta a fl. 10 v. e fl. 11 do Ap. n. 1, e fl. do Ap. n. 4 da devassa d'esta cidade, adoptando os perfidos projectos dos ditos dois réos para formarem a infame conjuração de estabelecerem na capitania de Minas uma republica independente.

Mostra-se que na mesma conjuração entrára o réo Ignacio José de Alvarenga, coronel do primeiro regimento auxiliar da campanha do Rio Verde, ou fosse convidado e induzido pelo réo *Tiradentes*, ou pelo réo Francisco de Paula, como o mesmo Alvarenga confessa a fl. 10 do Ap. n. 4 da devassa d'esta cidade, e que tam-

bem entrára na mesma conjuração o réo Domingos de Abreu Vieira, tenente-coronel da cavallaria auxiliar de Minas-Novas, convidado e indusido pelo réo Francisco de Paula, como declara o réo Alvarenga a fl. 9 do dito Ap. n. 4, ou pelo dito réo Paula, juntamente com o réo *Tiradentes* e o padre José da Silva de Oliveira Rolim, como confessa o mesmo réo Domingos de Abreu a fl. v. da devassa d'esta cidade; e achando-se estes réos conformes no detestavel projecto de estabelecerem uma republica n'aquella capitania, como consta a fl. do Ap. n. 1, passaram a conferir sobre o modo da execução, ajuntando-se em casa do réo Francisco de Paula a tratar da sublevação nas infames sessões que tiveram, como consta uniformemente de todas as confissões dos réos chefes da conjuração nós Ap. das perguntas que lhes foram feitas, em cujos conventiculos só não consta que se achasse o réo Domingos do Abreu, ainda que se lhe communicava tudo quanto n'elles se ajustava, como consta a fl. do Ap. n. 6 da devassa d'esta cidade, e algumas vezes se conferisse em casa do mesmo réo Abreu sobre a mesma materia, entre elle e os réos *Tiradentes*, Francisco de Paula e o padre José da Silva de Oliveira Rolim, sem embargo de ser o lugar destinado para os ditos conventiculos a casa do dito réo Paula, para os quaes eram chamados estes cabeças da conjuração quando algum tardava, como se vê a fl. v. do Ap. n. 1 da devassa d'esta cidade, e do escripto, a fl. da devassa de Minas, do padre Carlos Corrêa de Toledo para o réo Alvarenga, dizendo-lhe, que fosse logo, que estavam juntos.

Mostra-se que sendo pelo principio do anno de **1789**, se ajuntaram os réos chefes da conjuração em casa do réo Francisco de Paula, lugar destinado para os torpes e execrandos conventiculos, e ahi depois de assentarem uniformemente em que se fizesse a sublevação, e esta na occasião em que se lançasse a derrama, pela qual suppunham que estaria o povo desgostoso, o que se prova por todas as confissões dos réos nas perguntas constantes nos appensos, passaram cada um a proferir o seu

voto sobre o modo de estabelecerem a sua ideada republica e revolução: que lançada a derrama se gritaria uma noite pelas ruas de Villa Rica —Viva a liberdade—, a cujas vozes sem duvida acudiria o povo, que se achava consternado, e o réo Francisco de Paula formaria a tropa, fingindo querer rebater o motim, manejando-a com arte e dissimulação, em quanto da Cachoeira, aonde assistia o governador general, não chegava a sua cabeça, que devia ser cortada, ou segundo o voto de outros bastaria que o mesmo general fosse preso, e conduzido fóra dos limites da capitania, dizendo-lhe que se fosse embora, e dissesse em Portugal que já nas Minas se não necessitava de governadores, parecendo por esta fórma que o modo de executar esta atrocissima acção ficava ao arbitrio do infame executor.

Prova-se o referido do Ap. n. 1 fl., Ap. n. 5 fl. v. e 10, pelas testemunhas fl. da devassa d'esta cidade, e a fl. v. da devassa de Minas.

Mostra-se que no caso de ser cortada a cabeça ao general, seria conduzida á presença do povo e da tropa, e se lançaria um bando em nome da republica, para que todos seguissem o partido do novo governo, como consta do Ap. 1.º fl. 12, e que seriam mortos aquelles todos que que se lhe oppuzessem; que se perdoria aos devedores da fazenda real tudo quanto lhe devessem, consta a fl. 84 v. da devassa de Minas, e a fl. 118 v. da devassa desta cidade; que se aprehenderia todo o dinheiro pertencente a mesma real fazenda dos cofres reaes, para pagamento da tropa, consta do Ap. n. 6 a fl. 6 v., e testemunhas a fl. 104, 107, da devassa d'esta cidade, fl. 99 v., da devassa de Minas. assentando mais os ditos infames réos na fórma da bandeira e armas que devia ter a nova republica, o que consta a fl. do Ap. n. 12, a fl. Ap. 1, a fl. Ap. n. 6 das devassas d'esta cidade; em que se mudaria a capital para S. João d'El-Rei, e que em Villa Rica se fundaria uma universidade; que o ouro e

diamantes seriam livres, que se formariam leis para o governo da republica, e que o dia destinado para darprincipio a esta execução e execranda rebellião se avisaria aos conjurados com este disfarce – tal dia é o baptizado.—O que tudo se prova das confissões dos réos, dos Aps. das perguntas, assim como que ultimamente se ajustou nos ditos conventiculos o soccorro e ajuda com que cada um havia de concorrer.

Mostra-se quanto ao réo Joaquim José da Silva Xavier por alcunha o *Tiradentes*, que este monstro de perfidia, depois de excitar n'aquellas escandalosas e horrorosas assembléas as utilidades que resultariam do seu infame projecto se encarregou de ir cortar a cabeça do general, como consta a fl. dos Aps. n 4, fl. n. 5, fl. da devassa d'esta cidade, e fl. da devassa de Minas, e conduzindo-a a faria patente ao povo e tropa, que estaria fo mada na maneira sobredita, não obstante dizer o mesmo réo a fl. do Ap. n. 1, que só se obrigou a ir prender o mesmo general, e conduzil-o com sua familia fóra dos limites da capitania, dizendo-lhe que se fosse embora; parecendo-lhe talvez que com esta confissão ficaria sendo menor o seu delicto.

Mostra-se que este abominavel réo ideou a forma da bandeira que devia ter a republica, que devia constar de tres triangulos com allusão ás tres pessoas da Santissima Trindade, o que confessa a fl. do Ap n. 1, ainda que contra este voto prevaleceu o do réo Alvarenga, que se lembrou mais allusiva a liberdade, que foi geralmante approvada pelos conjurados. Tambem se obrigou o dito réo *Tiradentes* a conduzir para a sublevação a todas as pessoas que pudesse. Confessa a fl. Ap. n. 1, e satisfez ao que prometteu fallando em particular a muitos, cuja fidelidade prentendeu corromper, principiando a expôr-lhe as riquezas d'aquella capitania, que podia ser um imperio florescente, como foi a Antonio da Affonseca Pestana, a Joaquim José da Rocha, e n'esta cidade a João José Nunes Carneiro, e a

Manoel Luiz Pereira, furriel do regimento de artilheria; consta a fl. e fl. da devassa d'esta cidade: os quaes como atalharam a pratica por onde o réo principiava ordinariamente a illudir os animos, não passou avante a communicar-lhes com mais clareza os seus malvados e perversos intentos; confessa o réo a fl. 10, v., Ap. n. 1.

Mostra-se mais que o réo se animou com sua costumada ousadia a convidar expressamente para o levante ao réo Vicente Pereira da Motta, confessa este a fl. 73 v., e no Ap. n. 20, e o réo a fl. 12 v., Ap. n. 1, e era tal o excesso e descaramento d'este réo, que publicamente formava discursos sediciosos onde quer que se achava, ainda mesmo pelas tavernas, com o mais escandaloso atrevimento, como se prova pela testemunha a fl. 71, 73, Ap. n. 8, fl. 3 da devassa d'esta cidade, a fl. da devassa de Minas, sendo talvez por esta descomedida ousadia, com que mostrava ter totalmente perdido o temor das justiças e o respeito e fidelidade devida a dita Senhora, reputado por um heroe entre os conjurados, como consta a fl. Ap. 4°., a fl. da devassa d'esta cidade.

Mostra-se mais que com o mesmo perfido animo e escandalosa ousadia partiu o réo de Villa Rica para esta cidade em Março de 1789, para o intento de publicar, e particularmente com as suas costumadas praticas convidar gente para o seu partido, dizendo ao coronel Joaquim Silverio dos Reis, que reputava ser do numero dos conjurados, encontrando-o ao caminho perante varias pessoas —eu vou trabalhar para todos—, o que juram as testemunhas a fls. da devassa d'esta cidade; e com effeito continuou a desempenhar a perfida commissão de que se tinha encarregado nos abominaveis conventiculos, fallando no caminho a João Dias da Motta para entrar na rebellião, e descaradamente na estalagem da Varginha perante os réos João da Costa Rodrigues e Antonio de Oliveira Lopes, dizendo a respeito do levante—que não era levantar, que

era restaurar a terra:—expressão infame de que já se tinha usado em casa de João Rodrigues de Macedo, sendo reprehendido de fallar em levante, o que consta a fl. da devassa d'esta cidade, e a fl. da devassa de Minas.

Mostra-se que n'esta cidade fallou o réo com o mesmo atrevimento e escandalo, em casa de Valentim Lopes da Cunha, perante varias pessoas, por occasião de se queixar o soldado Manoel Corrêa Vasques de não poder conseguir a baixa que pretendia, ao que respondeu o réo, como louco furioso, que era muito bem feito que soffresse a praça, e que o açoitassem, porque os cariocas americanos eram fracos, vis e de espiritos baixos, porque podiam passar sem o jugo que soffriam, e viver independentes do reino, e o toleravam: mas que se houvesse algum como elle réo, talvez que fosse outra cousa, e que elle agora receiava que houvesse levante na capitania de Minas, em razão da derrama que se esperava, e que em semelhantes circumstancias seria facil havel-o; de cujas expressões sendo reprehendido pelos que estavam presentes, não declarou mais os seus perversos e horriveis intentos; consta a fl. e fl. da devassa d'esta cidade. E sendo o vice-rei do Estado a este tempo já informado dos abominaveis projectos do réo, mandou vigiar-lhe os passos, e averiguar as casas aonde entrava, e de que tendo elle alguma noticia ou aviso, dispôz a sua fugida pelo sertão para a capitania, sem duvida para ainda executar os seus malvados intentos, se pudesse, occultando-se para este fim em casa do réo Domingos Fernandes, aonde foi preso, achando-se-lhe as cartas dos réos Manoel José de Miranda e Manoel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes, para o mestre de campo Ignacio de Andrade o auxiliar na fugida.

Mostra-se, quanto ao réo José Alves Maciel, que devendo reprehender o réo *Ti adentes* pela primeira pratica sidiciosa que com elle teve n'esta cidade, e denuncial-a ao vice-rei do Estado, elle pelo contrario foi quem lhe approvou a sublevação, e o animou não

só para trabalhar em formar a conjuração, mas tambem se uniu com elle para animar e induzir os mais réos para a rebellião com praticas artificiosas, fazendo-os capacitar de que feito o levante teriam promptamente soccorros de potencias estrangeiras, d'onde proximamente se recolhia, referindo-lhe conversações relativas a este fim que dizia ter por lá ouvido, como consta a fl. Ap. n. 4, e fl. Ap. n. 1 da devassa d'esta cidade, animando-se ainda mais os conjurados com este réo por confiarem d'elle um grande auxilio para se manterem na rebellião independentes do reino, estabelecendo-lhes fabricas de fazer polvora e das manufacturas que lhes eram necessarias, sendo este o concurso que se lhe incumbiu nos conventiculos a que assistiu em casa do réo Francisco de Paula, como consta a fl. v. do Ap. n. 1, fl. v., do Ap. n. 6 da devassa d'esta cidade, e do 4° Ap. fl. da devassa de Minas, por ser formado em philosophia, e ter viajado; constituindo-se por este modo um dos principaes chefes da conjuração nos conventiculos a que assistiu e votou, como elle mesmo confessa nas perguntas do Ap. n. 2°, e consta das perguntas feitas aos mesmos réos, e um dos que mais se persuadiu e animou aos conjurados para a rebellião, e dos primeiros que suscitou a especie de estabelecimento da republica, como se verifica a fl do Ap. n. 4° da devassa de Minas, a fl. do Ap. n. 1 da devassa d'esta cidade.

Mostra-se, quanto ao réo Francisco de Paula Freire de Andrade, que communicando-lhe os réos *Tiradentes* e José Alves Maciel o projecto de estabelecerem n'aquella capitania de Minas uma republica independente, abraçou elle o partido, e a resolução d'este réo foi que tirou todas as duvidas aos mais réos para formarem a conjuração, como consta a fl. v. do Ap. n. 12, a fl. e fl. v. Ap. n. 1, a fl. Ap. n. 4, a fl. Ap. n 8 da devassa d'esta cidade, porque sendo elle commandante da tropa, da qual o reputavam amado e bemquisto, assentaram que excitava acção do levante sem risco, pois sendo a tropa de que o general devia valer-se para rebater a

acceleração e motim, julgavam que ella seguiria a voz do seu commandante, e que aquelle corpo, que unicamente podia fazer-lhes opposição, seria o mais prompto e seguro soccorro que o ajudasse, o que consta dos ditos Aps., e do Ap. n. 26 a fl. 6; e como em obsequio de ser este réo o principal chefe, em cujas forças confiavam, em sua casa se ajuntavam os mais chefes cabeças da conjuração nos infames conventiculos, em que se ajustavam a fórma do estabelecimento da republica, e n'elles se encarregou o réo de pôr a tropa prompta para o levante, como consta a fl. v. do Ap. n. 5, o qual devia principiar gritando o réo *Tiradentes* com os seus sequazes uma noite pelas ruas de Villa Rica — Viva a liberdade, — consta a fl. 9 v., e fl. 10 Ap. n. 5, da devassa d'esta cidade; que então o réo formaria a tropa, mostrando ser com o fim de querer rebater a sedição e motim, e manejaria com arte e destreza em quanto o réo *Tiradentes* não chegava com a cabeça do general, e á vista d'ella perguntaria o réo — *o que queriam* —, e respondendo-lhe os conjurados — que queriam liberdade —, então o réo lhes diria — que a demanda era tão justa, que não devia oppôr-se —: consta a fl. do Ap. n. 4, e confessa o réo a fl. 6 v. do Ap. n. 6, sendo este réo tão empenhado no bom successo da rebellião, que fallou para entrar n'ella ao padre José da Silva de Oliveira Rolim, pedindo-lhe segredo, consta a fl. Ap. n. 3, em que pedia ao mesmo padre que apromptasse para sublevação gente do Serro, e ao réo Domingos de Abreu que ajudasse com algumas cartas escrevendo para Minas Novas a algumas pessoas, consta a fl. Ap. n. 10, e fl. Ap. n. 13 da devassa d'esta cidade, encarregando-se ultimamente fazer aviso aos conjurados do dia em que se havia executar o horrorosissimo e atrocissimo attentado, com o signal — tal dia é o baptisado, — consta a fl. 89 v. da devassa d'esta cidade, a fl. 4 v., Ap. n. 4 da devassa de Minas.

Mostra-se, quanto ao réo Ignacio José de Alvarenga, coronel do primeiro regimento auxiliar da campanha

do Rio Verde, ser um dos chefes da conjuração, assistente em todos os conventiculos que se fizeram em casa do réo Francisco de Paula, nos quaes insistia em que se cortasse a cabeça do governador de Minas, e se encarregou de aprompitar para o levante gente da campanha do Rio Verde; consta a fls. e fl. 98 v. da devassa de Minas, e fl. v. Ap. n. 12 e fl. v. Ap. n. 6, fl. Ap. n. 13, da devassa d'esta cidade: e confessou o réo, a fl. 10 v., Ap. n. 4, que quando em um dos conventiculos se lhe encarregou que aprompitasse gente da campanha do Rio Verde, elle recommendava aos mais socios que fossem bons cavalleiros.

Mostra-se mais que tendo o réo conferido com o réo Claudio Manoel da Costa sobre a fórma de bandeira e armas que devia ter a nova republica, expôz depois o seu voto em um dos conventiculos dizendo, que devia ser um genio quebrando as cadêas, e a letra *libertas queœ sera tamen*; consta a fl. Ap. n. 12 v., Ap. n. 1 a fl. 7. Ap. n. 6, e confessa o réo a fl. 11, Ap. n. 4; dizendo que elle e todos que alli estavam presentes achavam a letra muito bonita, sendo este réo um dos que mostrava mais empenho e interesse em que tivesse effeito a rebellião, resolvendo as duvidas que se propunham, como fez a José Alves Maciel, dizendo-lhe este que havia pouca gente para defesa da nova republica, respondeu que se désse liberdade aos escravos crioulos e mulatos; e ao conego Luiz Vieira, dizendo-lhe que o levante não podia subsistir sem a aprehensão dos quintos e a união d'esta cidade, respondeu que não era necessario, que bastava metter-se em Minas sal, polvora e ferro para dois; consta a fl. 3, Ap. n. 12, e a fl. 6 v., Ap. n. 8, fomentando o réo a sublevação, e animando os conjurados pela utilidade que figurava lhes resultaria do estabelecimento da republica, como declara José Ayres Gomes, a fl. 6 v. da devassa d'esta cidade, dizendo o réo por formaes palavras — homem, elle não seria máo que fosse republica, e eu na capitania com duzentos escravos e as la-

vras que lá tenho.... — e ficou sem completar a oração. mas no que disse bem explicou o seu animo.

Mostra-se, quanto ao réo Domingos de Abreu Vieira, tenente coronel da cavallaria auxiliar de Minas Novas, que supposto não estivesse nos conventiculos que se fizeram em casa do réo Francisco de Paula, comtudo prova-se concludentemente pelas confissões dos réos nos appensos das perguntas que lhes foram feitas, e pela confissão d'este mesmo réo no Ap. n. 10, e juramento a fl. 102 da devassa d'esta cidade, que elle como chefe entrava na conjuração, ou fosse convidado pelo réo Francisco de Paula, como declara o réo Alvarenga a fl. 9 Ap. n. 4, ou pelo dito réo Paula juntamente com o réo *Tiradentes* e o padre José da Silva e Oliveira Rolim, como o mesmo réo confessa a fl. da devassa d'esta cidade, sendo certo que se lhe communicava depois, como socio, tudo quanto se tratava e ajustava entre os mais cabeças da conjuração nos conventiculos que se fizeram em casa do réo Francisco de Paula; repetindo-se e continuando-se os mesmos conventiculos em casa d'este réo, entre elle e os réos *Tiradentes*, Francisco de Paula, e o padre José da Silva, como consta a fl. 102 da devassa d'esta cidade, e dos Aps. ns. 1, 6, 10 e 13.

Mostra-se mais que a avareza foi quem fez cahir este réo no absurdo de entrar na infame conjuração, segurando-lhe os conjurados, com quem tratava, que na derrama lhe havia competir pagar seis mil cruzados, pelo que achou que lhe seria mais commodo e menos dispendioso entrar na conjuração; e não podendo ajudar a sublevação com as forças da sua pessoa, por ser velho, prometteu concorrer com alguns barris de polvora, e até se obrigou a conduzir o general preso pelo sertão, para que pela Bahia fosse para Portugal, pretendendo evitar por este modo que ao mesmo general se lhe cortasse a cabeça, acção que se propunha executar o *Tiradentes*. Tudo consta do juramento do réo a fl. 102, rectificado no Ap. 10 da devassa d'esta

cidade, dizendo o réo com grande satisfação sua, vendo o levante em termos de effectuar-se, que com algumas pataquinhas que tinha, livres da divida da fazenda real, ficava muito bem: consta a fl. 5. v. Ap. n. 10.

Mostra-se, quanto ao réo Claudio Manoel da Costa, que supposto não assistisse nem figurasse nos conventiculos que se fizeram em casa do réo Francisco de Paula, e em casa do réo Domingos de Abreu, comtudo soube e teve individual noticia e certeza de que estava ajustado entre os chefes da conjuração fazer-se o motim e levante, estabelecer-se uma republica independente na capitania de Minas, proferindo o seu voto n'esta materia nas tropas e exacrandas conferencias que teve com o réo Alvarenga e o padre Carlos Corrêa do Toledo, tanto na sua propria casa, como na casa de Thomaz Antonio Gonzaga: consta a fl. 7 Ap. n. 5, e fl. 11, Ap. n. 4 da devassa d'esta cidade e confessa o réo no Ap. n. 4. da devassa de Minas, em cujas conferencias se tratava do modo de executar a sedição e levante, e dos meios do estabelecimento da republica, chegando a ponto do réo votar sobre a bandeira e armas de que se devia usar, como consta do Ap. n. 4 a fl. 11, Ap. n. 5 a fl. 7 da devassa de Minas, constituindo-se pelas ditas infames conferencias tambem chefe da conjuração, para quem os mais chefes conjurados destinavam a factura das leis para a nova republica, o que consta a fl. 2 do Ap. n. 23 e testemunhas a fl. 98 v. da devassa de Minas, e tanto se reconheceu este réo criminoso de lesa-magestade da primeira cabeça, que horrorisado com o temor do castigo que merecia pela qualidade do delicto, que logo depois das primeiras perguntas que lhe foram feitas foi achado morto no carcere em que estava, afogado com uma liga; consta do Ap. n. 4 da devassa de Minas.

Mostra-se que, além dos sobreditos réos chefes da conjuração que se ideára e ajustára nos conventiculos que fizeram, ainda ha outros que se constituiram criminosos de

lesa-magestade e alta traição, ou pela ajuda que prometteram communicando-se-lhes o que estava ajustado entre os chefes e cabeças, ou pelo segredo que guardavam; sabendo especificamente da conjuração, e de tudo quanto estava tratado e assentado entre os conjurados; e quanto a estas duas classes de réos:

Mostra-se que o padre Carlos Corrêa de Toledo, vigario que foi da villa de S. José, depois de acabadas as infames conferencias que com os mais réos teve em Villa Rica em casa do réo Francisco de Paula, se recolheu á sua casa para dispôr o que lhe fosse possivel para se effectuar a rebellião, em quanto não chegava o dia destinado para este horrorosissimo attentado contra a soberania da dita Senhora, e logo convidou para entrar no levante a seu irmão Luiz Vaz de Toledo Piza, sargento mór da cavallaria auxiliar de S. João d'El-Rei, communicando-lhe tudo quanto se tinha ajustado e assentado entre os cabeças da conjuração, cujo partido o ré abraçou, como confessa no juramento a fl. 105 e Ap. n. 11, e o padre Carlos Corrêa no Ap. n. 5 da devassa d'esta cidade, destinando-se ao réo, tanto que fosse executada a sublevação e motim, o vir para o caminho que ha d'esta cidade para Villa Rica com gente emboscada para se oppôr a qualquer corpo de tropa, que fosse para sujeitar os rebeldes: consta a fl. 2 Ap. n. 23 da devassa d'esta cidade.

Mostra-se que este mesmo réo Luiz Vaz de Toledo, com seu irmão o padre Carlos Corrêa, convidára e induzira para entrar na conjuração Francisco Antonio de Oliveira Lopes, coronel de um regimento auxiliar de S. João d'El-Rei, communicando-lhe tudo quanto estava ajustado entre os réos conspirados sobre o levante; confessa o réo no Ap. n. 9 e juramento a fl. 88, e consta do Ap. n. 11 e dos juramentos a fl. 186 e fl. 86 da devassa d'esta cidade, e Ap. n. 2 da devassa de Minas; sendo este réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes tão interessado na rebellião, que promet-

teu e se obrigou a entrar n'ella com cincoenta homens, que prometteu aprromptar, como jura a testemunha a fl. 93 v. da devassa de Minas; e sabendo que estava descoberta a execranda conjuração, por estar já preso n'esta cidade o réo *Tiradentes*, e que se tratava fazer prender aos mais réos, foi fallar uma noite ao dito padre Carlos Corrêa a um sitio ao pé da serra, e communicando um ao outro as noticias que tinham de estarem descobertos os seus perfidos ajustes, disse o dito padre que determinava fugir, e ainda o réo instava que se ajuntasse gente e se fizesse o levante; confessa o dito padre a fl. 9 v. e Ap. n. 5: e insistindo o dito padre na sua fugida, ficou o dito réo tão persistente e teimoso na sua perfida resolução, que fez expedir um aviso ao réo Francisco de Paula pelo réo Victoriano Gonçalves Velloso, escripto pelo réo Francisco José de Mello, dizendo-lhe que o negocio estava em perigo ou perdido, que se acautelasse, e que visse o que queria que elle fizesse; jura a testemunha a fl. 131 v., e consta a fl. 109 do Ap. n. 6, e fl. 6 do Ap. n. 7 da devassa de Minas, e ao mesmo Victoriano recommendou o réo que dissesse de palavra ao dito Francisco de Paula, que se passasse ao Serro, e que fallasse ao padre José da Silva de Oliveira Rolim e ao Beltrão, e quando estes não conviessem no que elle quizesse, que se apoderasse da tropa que lá estava, e fizesse um viva ao povo, que elle réo ficava ás suas ordens: o que declarou o réo Victoriano a fl. 13 do Ap. n, 7, e testemunha a fl. 87 da devassa de Minas.

Mostra-se que este réo é de tão pessima conducta e de consciencia tão depravada, que julgando estar descoberta a conjuração pelo coronel Joaquim Silverio dos Reis, aconselhou aos réos Luiz Vaz de Toledo e a seu irmão o padre Carlos Corrêa para que imputassem a culpa ao denunciante coronel Joaquim Silverio, dizendo-lhe que o asseverassem uniformemente, que o dito coronel Joaquim Silverio os tinha convidado para o levante, e que sendo ameaçado por elles com a res-

posta de que haviam de dar conta de tudo ao general, elle respondêra que o não deitassem a perder, e que promettia arriscar da imaginação aquellas idéas, e que por esta causa deixaram de delatar ao general, cujo conselho os ditos dois réos abraçaram, e n'elle persistiram em quanto não foram convencidos da falsidade e obrigados a confessar a verdade; consta a fl. 2 do Ap. n. 5, e do juramento a fl. 108 da devassa d'esta cidade.

Prova-se ultimamente a pessima conducta d'este réo por querer negar muitas das mesmas circumstancias que tinha confessado no Ap. n. 2 da devassa de Minas, e no juramento a fl. 88 da devassa d'esta cidade rectificada no Ap. n. 9, tendo a animosidade de dizer que os ministros e escrivães das devassas tinham viciado e accrescentado algumas cousas das suas respostas, de cuja falsidade sendo plenamente convencido a fl. 115 do Ap. n. 5, teve o descaramento de dizer a fl. 9 do Ap. n. 9, que quem não mente não é de boa gente.

Mostra-se que este réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes communinou todo o projecto da rebellião ajustada ao réo Domingos Vidal Barbosa, com todas as circumstancias que estavam assentadas entre os réos cabeças da conjuração nos conventiculos que fizeram, declarando quem eram os mesmos chefes da conjuração, como este réo Domingos Vidal sinceramente depôz nos seus juramentos que prestou nas devassas a fl. 86 e 99 v., e nas respostas que deu ás perguntas do Ap. n. 17, constituindo-se réo pelo seu silencio e segredo, e deixando de delatar em tempo o que sabia, supposto que se não prove que désse conselho ou promettesse expressadamente ajuda.

Mostra-se que d'esta mesma detestavel rebellião tiveram individual noticia e conhecimento estes dois réos José de Rezende Costa pai, e José de Rezende Costa filho como elles mesmos confessam nos juramentos fl. 122 e 124 da devassa de Minas, e no de fl. 117 e 119, e nas perguntas do Ap. ns. 22 e 23 da devassa

d'esta cidade communicando-lhe todas as circumstancias ajustadas entre os réos chefes da conjuração, e quem elles eram, e o padre Carlos ao réo Rezende filho, e ao réo Luiz Vaz de Tolodo, e ao réo Rezende pai, guardando ambos um inviolavel segredo, esperando que se effectuasse o estabelecimento da nova republica para que o réo Rezende filho podesse aproveitar-se dos estudos da universidade de Villa Rica, que os conjurados tinham assentado fundar, desistindo por esta causa o réo Rezende pai de mandar ao dito seu filho para a universidade de Coimbra, como tinha disposto antes que soubesse da conjuração: consta do App. n. 17, ns. 22, 23 a fl. 4 v.

Mostra-se, quanto ao réo Salvador Carvalho do Amaral Rangel, que o réo *Tiradentes* lhe communicou o projecto em que andava de suscitar uma sublevação para estabelecer uma republica na capitania de Minas, como consta do Ap. n. 1 a fl. 19 v. da devassa d'esta cidade, Ap. n. 10 da devassa de Minas, ao que respondeu que não seria máo; e dizendo-lhe o réo *Tiradentes* que vinha a esta cidade a convidar gente para este partido, pediu o réo que lhe désse algumas cartas para as pessoas que conhecesse mais asadas para entrar n'esta conjuração, as quaes cartas o réo lhe prometteu, como consta a fl. 13 e 19 do Ap. n. 1, e confessa o réo no juramento a fl. 85 v. da devassa d'esta cidade, vindo por este modo a constituir-se approvador e ajudador da rebellião, e réo d'este abominavel delicto; e supposto que conste pela confissão d'este réo e do réo *Tiradentes* que lhe não déra as ditas cartas, que lhe tinha promettido, comtudo tambem igualmente consta que o réo *Tiradentes* nunca mais as pedira, porque não tornaram a avistar-se; sendo d'esta fórma certo que o réo prometteu ajuda para o levante, e que em nenhum tempo o negára.

Mostra-se, quanto ao réo Thomaz Antonio Gonzaga, que por todos os mais réos conhecidos n'estas devassas era geralmente reputado por chefe dos conjurados, como

mais capaz de dirigil-a, e de se encarregar do estabelecimento da nova republica, e supposto que esta voz geral, que corria entre os conjurados, nascesse principalmente das asseverações dos réos Carlos Corrêa de Toledo e alferes *Tiradentes*, e ambos negassem nos Ap. n. 1 e 5 que o réo entrasse na conjuração, ou assistisse em algum dos conventiculos que se fizeram em casa do réo Francisco de Paula e Domingos de Abreu, accrescentando o padre Carlos Corrêa—que dizia aos socios e conjurados que este réo entrava n'ella para os animar, sabendo que entrava na acção um homem de luzes e talentos, capaz de os dirigir—, e o réo *Tiradentes* que não negaria o que soubesse para o exhibir da culpa, sendo seu inimigo por causa de uma queixa que d'elle fizéra ao governador Luiz da Cunha e Menezes, e igual retractação fizesse o réo Ignacio José de Alvarenga, na acareação do Ap. n. 7 e fl. 14, pois tendo declarado no Ap. n. 4, que este réo estivéra em um dos conventiculos que se fizeram em casa do réo Francisco de Paula, e que elle o encarregára da factura das leis para o governo da nova republica, na dita acareação não sustentou o que tinha declarado, dizendo que podia enganar-se, e todos os mais réos sustentem com firmeza que nunca este réo assistira nem entrára em algum dos ditos abominaveis conventiculos, comtudo não póde o réo considerar-se livre da culpa pelos fortes indicios que contra elle resultam; por quanto:

Mostra-se que sendo a base do levante ajustado entre os réos o lançamento da derrama, pelo descontentamento que suppunham causaria no povo, este réo foi um acerrissimo perseguidor do intendente procurador da fazenda para que requeresse a dita derrama; parecendo-lhe talvez que não bastaria para inquietar o povo o lançamento pela divida de um anno, instava ao mesmo intendente para que requeresse por toda a divida dos annos atrazados, e ainda que d'esta mesma instancia queria o réo formar a sua principal defeza dizendo que instava ao dito intendente para que requeresse a derrama por toda a divida, porque então seria evi-

dente que ella não poderia pagar-se, e a junta da fazenda daria conta a dita Senhora, como diz no Ap. n. 7 e de fl. 17 em diante, comtudo d'esta mesma razão se conhece a cavilação do animo d'este réo, pois para se saber que a divida toda era tão avultada, que o povo a não podia pagar, e dar a junta da fazenda conta á dita Senhora, não era necessario que o intendente requeresse a derrama; porém do requerimento do dito intendente é verosimilmente que esperavam os réos principiasse a inquietação logo no povo, pelo menos os conjurados, e reputavam as instancias que o réo fazia para que o intendente requeresse o lançamento da derrama por uma diligencia primordial, que o réo fazia para ter lugar a rebellião. Jura a testemunha a fl. 99 da devassa de Minas.

Mostra-se mais dos Aps. n. 4 e 8, que jantando o réo um dia em casa do réo Claudio Manoel da Costa, com o conego Luiz Vieira, o intendente e o réo Alvarenga, foram todos depois de jantar para uma varanda, excepto o intendente, que ficou passeando em uma sala immediata, e principiando na dita varanda entre os réos a pratica sobre a rebellião, advertiu o réo Alvarenga que se não continuasse a fallar na materia, porque poderia perceber o dito intendente, o que consta a fl. 12, Ap. n. 4 fl. 7 e 9, Ap. n. 8; mas não houve duvida em principiar a pratica, nem tambem havia em continual-a na presença d'este réo, signal evidente de que estavam os réos certos de que a pratica não era nova para o réo, nem temiam que elle os denunciasse, assim como se temeram e acautelaram do intendente, tendo o mesmo réo já dado a mesma prova de que sabia o que estava ajustado entre os conjurados, quando em sua propria casa, estando presente o réo Alvarenga, lhe perguntou o conego Luiz Vieira pelo levante, e o réo lhe respondeu que a occasião se tinha perdido pela suspensão do lançamento da derrama; e não lhe fazendo novidade que houvesse idéa de se fazer levante, deu bem a conhecer na dita resposta que não

só sabia do levante, mas tambem que elle estava ajustado para a occasião em que se lançasse a derrama: ultimamente:

Mostra-se pelo Ap. n. 4 da devassa d'esta cidade, das perguntas feitas ao réo Alvarenga, e pelo Ap. n. 4 da devassa de Minas, das perguntas feitas ao réo Claudio Manoel da Costa, ainda que n'esta houvesse o defeito de se lhe não dar o juramento pelo que respeita a 3.º, que muitas vezes fallára com o réo sobre o levante, o que elle se não atreveu negar nas perguntas que se lhe fizeram, Ap. n. 7, confessando de fl. 17 em diante, e fl. 19 v., que algumas vezes poderia fallar e ter ouvido fallar a algum dos réos hypotheticamente sobre o levante, sendo incrivel que um homem letrado e de instrucção tanto deixasse de advertir que o animo com que se proferem as palavras é occulto aos homens, que semelhante pratica não podia deixar de ser criminosa, especialmente na occasião em que o réo suppunha que o povo se desgostaria com a derrama, e que ainda quando o réo fallasse hypotheticamente, o que é inaveriguavel, esse seria um dos modos de aconselhar os conjurados, porque dos embaraços ou meios, que o réo hypotheticamente ponderasse para o levante, poderiam resultar luzes para que elle se executasse por quem tivesse animo, que o réo sabia que não faltaria em muitos se lançasse a derrama.

Mostra-se, quanto ao réo Victoriano Gonçalves Velloso, pela sua propria confissão no Ap. 6 da devassa de Minas, que tendo o réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes noticia da prisão feita n'esta cidade ao réo *Tiradentes*, julgando por esta causa que estava descoberta a conjuração, mandou chamar a este réo Victoriano, e lhe entregou um bilhete aberto para o tenente coronel Francisco de Paula, ainda que sem nome de quem era, nem a quem se dirigia, com estas mysteriosas palavras — que o negocio estava em perigo ou perdido, que elle tenente coronel estava por instantes a expirar, que visse o que queria que se fizesse—

cujo bilhete foi visto pelo padre José Maria Fajardo de Assis na mão do réo, como jura o dito padre a fl. 131 v. da devassa de Minas, e além do referido bilhete recommendou o dito réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes ao réo, que de palavra dissesse ao sobredito Francisco de Paula que se acautelasse, que por aquelles quatro ou cinco dias era preso, que fugisse ou se retirasse para o Serro, e fallasse ao padre José da Silva de Oliveira Rolim e ao Beltrão, e que quando o dito Beltrão não estivesse pelo que elle quizesse, que n'este caso se apoderasse da tropa que lá estava, e que fizesse um viva ao povo, que elle Francisco Antonio cá ficava ás suas ordens; recommendando ao mesmo réo fosse a toda a pressa, e que quando não achasse o dito Francisco de Paula em Villa Rica, que o procurasse na sua fazenda dos Caldeirões, aonde devia estar; consta do Ap. n. 6 a fl. 13 da devassa de Minas.

Mostra-se, pela confissão do réo no dito Ap., ter-se encarregado não só de entregar o bilhete, mas tambem de dar o dito recado de palavra, e quiz partir para Villa Rica com a pressa que se lhe tinha recommendado, de que se conheceu bem que o seu animo era de cumprir com aquella infame commissão; e supposto que não chegasse a Villa Rica, nem chegasse a fallar ao réo Francisco de Paula, retrocedendo do caminho, temoroso com a noticia de que se faziam prisões em Villa Rica e na de S. José, comtudo é certo que se incumbiu de promover com os avisos para o levante, ajuntando com elles a que se acautelasse o réo Francisco de Paula, e se executasse a sedição e motim, ainda que não consta que soubesse dos ajustes dos conjurados, nem que antecedentemente tivesse noticia de que se pretendia fazer sublevação.

Mostra-se, quanto ao réo Francisco José de Mello, fallecido no carcere em que estava preso, como consta do exame a fl. 10 do Ap. n. 7 da devassa de Minas, que elle foi que escreveu o sobredito bilhete que conduzia o réo Victoriano para o réo Francisco de Paula,

sendo dictado pelo réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes, o que confessa o mesmo réo Francisco José de Mello no Ap. 7, e declara o réo Victoriano no Ap. n. 6, não havendo contra este réo outra prova que podesse saber da conjuração.

Mostra-se, quanto ao réo João da Costa Rodrigues, que elle soube do intento que tinha o réo *Tiradentes* de suscitar o levante, e de estabelecer republica na capitania de Minas, pela conversação e pratica que teve o dito réo *Tiradentes* em casa do réo, e na sua presença, com o outro réo Antonio de Oliveira Lopes, o que consta a fl. 109 da devassa de Minas, e a fl. 84 Ap. n. 21 da devassa d'esta cidade, declarando o dito réo *Tiradentes*, que na dita conversa só disséra o modo com que a America se podia fazer republica, como consta a fl. 13 v. do Ap. n. 1; e supposto que não se prova que declarasse n'aquella conversação quem eram os conjurados, comtudo jura a testemunha a fl. 108 da devassa de Minas, que o réo lhe disséra que o réo *Tiradentes* referira que já tinha 16 ou 18 homens, pessoas grandes, para o levante, e um homem de caracter e muito saber que os dirigisse, e que o povo estava resoluto; e sendo estas noticias bastantes para que o réo tivesse obrigação de declaral-as, elle desculpa o seu reflexionado silencio com a sua affectada rusticidade, quando consta da sua maliciosa cautela, confessando no Ap. 21 a fl. 3, que se reservava de dizer a João Dias da Motta o que sabia sobre o levante, porque sendo capitão desconfiou de que iria tirar d'elle o que havia n'aquella materia, e com esta mesma cautela se houve com o tenente coronel Bazilio de Brito Malheiros, porque querendo contar-lhe o que sabia sobre o levante, cerrou a porta de um quarto em que estava, observando primeiro se havia ahi gente que ouvisse, e não vendo pessoa alguma principiou dizendo, que como estavam sós podia negar o que dissesse, porque não havia com quem o dito tenente coronel provasse o que referisse; jura o mesmo tenente coronel Bazilio a fl. 56, e confessou o réo

na acareação do Ap. n. 21 a fl. 4 v. da devassa d'esta cidade.

Mostra-se, quanto ao réo Antonio de Oliveira Lopes, que elle com o sobredito réo João da Costa Rodrigues ouviram estas escandalosas expressões sobre o levante, e o modo com que se podia estabelecer republica, que o réo *Tiradentes* proferiu na estalagem da Varginha, as quaes o dito *Tiradentes* repete a fl. 13 v. do Ap. n. 1, cujo projecto mostrou o réo Antonio de Oliveira a prova, dizendo, que em havendo onze pessoas para o levante, elle faria a duzia, como confessou o réo a fl. 19 v. do Ap. n. 14 da devassa de Minas, e o réo *Tiradentes* a fl. 13 v. do Ap. n. 1, e o réo João da Costa a fl. 1 v., Ap. n. 27 da devassa d'esta cidade, ou esta expressão fosse sincera por obsequiar ao réo *Tiradentes*, como este diz, porque vinha pagando as despezas do réo pelas estalagens, sendo inaveriguavel o seu animo, e depois d'esta pratica bebeu o réo á saude dos novos governadores, sem embargo de que elle nega esta circumstancia no Ap. n 14, a fl. 5 v., comtudo convence-se com as declarações do réo João da Costa a fl. 5 v. do Ap. n. 21, e do réo *Tiradentes* a fl. 13 v. do Ap. n. 1.

Mostra-se quanto ao réo João Dias da Motta, que parece ter elle approvado a sedição e levante, respondendo ao réo *Tiradentes*, quando este lhe deu conta do seu projecto, que o estabelecimento da republica não seria máo, não obstante accrescentar que elle se não mettia n'isso, o que consta a fl. 13 v., e fl. 19 do Ap. n. 1, rectificado pelo réo *Tiradentes* na acareação do Ap. n. 27 a fl. 7 v. da devassa d'esta cidade, ainda que depois, ouvindo a negativa do réo, mostrando querer concordar com elle, disse que bem podia equivocar-se; porém prova-se que este réo ainda teve mais individual noticia do levante e sciencia da conjuração do que aquella que confessa ter-lhe participado o réo *Tiradentes*, pela pratica que teve com

o réo João da Costa Rodrigues, porque dizendo-lhe este que havia valentões, que queriam levantar-se com a terra, o que tinha ouvido a um semi-clerigo, respondeu o réo, não foi a outro senão ao *Tiradentes*, mais ha outra pessoa de mais qualidade; signal evidente de que estava bem instruido da conjuração, e de quem eram os conjurados; jura o réo João da Costa a fl. 109 da devassa de Minas, e reconhecendo do dito Ap. n. 27 que a noticia que tinha do levante o constituia na precisa obrigação de delatar o que sabia, diz que communicou tudo ao mestre de campo Ignacio Corrêa Pamplona, para que o denunciasse ao general; mas além de não constar das cartas que o dito Pamplona deu ao general, que mostraram ser exactas, que o réo lhe communicasse tudo o que sabia sobre o levante e conjuração, nem que lhe recommendasse que desse conta ao general, o mesmo réo confessa que só fallára ao dito Pamplona depois que se persuadiu que o general sabia da conjuração, guardando até então um inviolavel silencio, de fórma que, ainda quando fosse certo que désse a denuncia ao dito Pamplona, e lhe recommendasse que o delatasse ao general, nem por isso estava livre da culpa pela sua propria confissão, fazendo a denuncia só depois que julgou estava descoberta a conjuração, guardando até esse tempo segredo, resultando d'este, e dos mais indicios, uma forte presumpção da malicia do réo, com que esperava que se effectuasse o estabelecimento da republica.

Mostra-se, quanto ao réo Vicente Vieira da Motta, que soube e teve toda a certeza de que o réo *Tiradentes* andava fallando com publicidade, e sem reserva, no projecto que tinha de estabelecer na capitania de Minas uma republica independente, suscitando um motim e levante na occasião em que se lançasse a derrama, e que a elle mesmo na occasião convidára expressamente para entrar na sedição e motim, exagerandolhe a riqueza do paiz, e quanto seria util conseguirem a independencia, o que confessam ambos os réos, o *Ti-*

radentes a fl. 12 v., Ap. n. 1, e este Vicente Vieira a fl. v. do Ap. n. 20, e juramento a fl. 73 da devassa d'esta cidade, a fl. 58 v. da devassa de Minas; e conhecendo o réo as excessivas diligencias que fazia o réo *Tiradentes*, e as desordens e inquietações que confessou no povo, junto tudo com o conceito que formava, que todos os nacionaes d'este Estado desejavam a liberdade como a America Ingleza, e que tendo occasião fariam o mesmo, o que jura a testemunha a fl. 54 da devassa de Minas, e confessa o réo no dito Ap. n. 20, vendo o réo a occasião proxima pelo lançamento da derrama que suspirava, não é crivel que fizesse tão pouco caso, parecendo-lhe que o negocio não pedia alguma providencia do governo, resultando do silencio do réo uma justa presumpção contra elle de que com dólo e malicia guardou segredo, deixando de delatar logo o convite que o réo *Tiradentes* lhe fez e as mais diligencias que fazia, tendo esse obrigação, como o réo Vicente reconheceu na conversação que teve com o réo Alvarenga, que este declarou a fl. 12 do Ap. n. 4, e acareação fl. 11 do Ap. n. 20, dizendo o réo ao dito Alvarenga, que se tinha tido alguma pratica com o réo *Tiradentes* sobre a liberdade da America, que a delatasse ao general, assim como elle tinha feito, sendo certo que tal delação não fez, nem dos autos consta.

Mostra-se, quanto ao réo José Ayres Gomes, que o réo *Tiradentes*, para desempenhar a perfida commissão de que se tinha encarregado nos conventiculos, de conduzir e convidar para a rebelião todas aquellas pessoas que podesse, além dos sobreditos réos a quem fallou, procurou tambem induzir para este fim ao réo José Ayres Gomes, dizendo, que na occasião da derrama podia fazer-se um levante, que o paiz de Minas ficaria melhor estabelecendo-se n'elle uma republica, e que nas nações estrangeiras se admiravam da quietação d'esta America, vendo o exemplo da America Ingleza, o que consta a fl. 8 v. Ap. n. 1, e o réo se persuadiu tanto que se fazia

levante, e que vinham soccorros de potencias estrangeiras, o que assertivamente assim declarou o réo Ignacio José de Alvarenga, estando com elle só em casa de João Rodrigues de Macedo, tendo primeiro a cautela de cerrar a porta do quarto em que estavam, observando primeiro se estava alguem que ouvisse, e accrescentando que tambem esta cidade se rebellava, o que declarou o réo Alvarenga a fl. 5 do Ap. n. 4, e sustentou na acareação do Ap. n. 24 a fl. 9 v.; mas sem embargo do réo estar persuadido de que havia levante, e devendo ainda persuadir-se mais por lhe dizer o padre Manoel Rodrigues da Costa, contando-lhe o réo a pratica que tinha tido com o réo *Tiradentes*—que as cousas estavam mais adiantadas,—o que o mesmo réo confessa a fl. 3 v. do Ap. n. 24, comtudo, nem tendo por certo o perigo do Estado se resolveu a delatar ao general o que sabia, para que désse as providencias necessarias, conhecendo bem que tinha essa obrigação, tanto que disse ao dito Manoel Rodrigues que já tinha dado esta denuncia ao general, como declarou o dito padre a fl. 6 v. do Ap. n. 25, e confessa o réo a fl. 3 v. do Ap. n. 25, de cuja denuncia não consta dos autos, nem da que o réo diz que déra ao desembargador intendente do Serro, do que resulta que supposto o réo não soubesse especificamente dos ajustes da conjuração, e de quem eram os conjurados, comtudo que maliciosamente occultava o que sabia, para que se não embaraçasse a sublevação, que satisfeito esperava.

Mostra-se quanto ao réo Faustino Soares de Araujo, pelo Ap. n. 5, a fl. 20, que o padre Carlos Corrêa de Toledo lhe cummunicára o projecto que tinha de suscitar um motim e levante na acção em que se lançasse a derrama, para se formar n'aquella capitania de Minas uma republica independente, no que poderia entrar o réo Alvarenga e o conego Luiz Vieira da Silva; e supposto que declara o mesmo padre Carlos que a este tempo ainda se não tinha ajustado cousa alguma entre os conjurados, nem tratado com formalidade da rebellião, e que só diziam por supposição que os ditos

Alvarenga e o conego poderiam entrar na conspiração, comtudo parece que o réo não deixou de acreditar a noticia que lhe deu o dito padre Carlos, como se vê a fl. 6 v., Ap.º n. 1, e sem embargo de se não provar que o réo soubesse individualmente da conjuração, nem d'ella tivesse mais noticia, ou que tivesse mais alguma conversação com algum dos conjurados, sempre se faz suspeita a sua fidelidade pelo receio que guardou, e pela pertinaz negativa em que persistiu dos factos recontados, não obstante ser convencido nas acareações do Ap. n. 26, a fl. 4 v., e fl. 5 v., nas quaes o dito conego e o padre Carlos sustentaram o mesmo que tinha declarado, não sendo possivel que estando ambos presos e incommunicaveis adevinhasse o dito conego o que o padre Carlos declarou que disséra ao réo, para o repetir, se o réo o não tivesse dito ao mesmo conego.

Mostra-se, quanto ao réo Manoel da Costa Capanema, sapateiro, que elle se fez suspeitoso de ser da parte dos conjurados porque já depois de feitas algumas prisões de alguns réos, proferiu as seguintes palavras—estes branquinhos do reino que nos querem tomar a terra, cedo os havemos de deitar fóra—, segundo jura a testemunha a fl. 78 ; e ainda que as testemunhas fl. 121 122, 123 e 124 da devassa d'esta cidade declaram que não ouviram as ultimas palavras—cedo os havemos de deitar fóra—, comtudo, como se referem outras que podem ser indicadas do mesmo sentido, e tinham bastante resolução ao projecto de levante, resulte uma tal ou qual presumpção de ser o réo d'elle sabedor, ainda que contra o réo nada mais se prova que corrobore e dê mais força a esta presumpção, antes se póde entender que sendo as ditas palavras proferidas pelo réo depois das prisões de alguns dos réos conspirados, que elle as não dizia respeito á conjuração, porque o réo não diria as ditas palavras a tempo que via os conjurados presos e a conjuração desvanecida.

Mostra-se, quanto aos réos Alexandre, escravo do padre José da Silva de Oliveira Rolim, e João Francisco das Chagas,

que tendo sido presos alguns dos réos cabeças da rebellião, temesse ter igual sorte o dito padre, por estar comprehendido n'aquelle abominavel delicto, por cuja causa se refugiou nos matos, aonde esteve muitos dias occulto até que foi preso, sendo n'este tempo o dito escravo Alexandre quem assistia ao réo João Francisco das Chagas, quem algumas vezes o visitava, como consta dos Aps. ns. 16, 17, 20 da devassa de Minas, e como a um réo de crime de lesa-magestade da primeira cabeça ninguem deve occultar, encobrir ou concorrer para que escape ao castigo que justamente merecer tão enorme e execrando delicto, foram estes dois réos presos, ainda que se não prove depois que com effeito soubessem que o dito padre era um dos chefes da conjuração, e que por este motivo se refugiava nos matos, tendo o mesmo padre delictos de outra natureza, pelos quaes já muito d'ante, da conjuração vivia como occulto e homiziado, ficando por esta razão desvanecido o indicio, que podia resultar contra os réos, de poderem presumir o verdadeiro delicto pelo qual o dito padre se escondia nos matos, e do mesmo modo se desvanece o indicio que podia resultar contra o dito escravo Alexandre, por ter escripto a carta a fl. 36 da devassa de Minas, do padre José da Silva de Oliveira Rolim para o réo Domingos de Abreu, na qual se vê a seguinte oração, de cujas palavras se podia inferir que se refereriam ao levante ajustado entre o dito padre e o réo *Tiradentes*—mande-me noticia de seu compadre Joaquim José, a quem não escrevo por pensar que estará ainda no Rio; sobre a recommendação do dito não ha duvida, haverá um grande contentamento e vontade—e que o escravo Alexandre era d'elle sabedor, por se ter confiado d'elle que a escrevesse, mas sendo as ditas palavras mysteriosas, sem que no seu sentido indicassem precisamente a rebellião, bem podia o réo Alexandre escrevel-as sem que ajuizasse que se referiam á conjuração, não havendo para o contrario prova ou mais indicio contra o dito réo.

Mostra-se, quanto aos réos Manoel José de Miranda, Domingos Fernandes e Manoel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes fallecido no carcere, que estando n'esta cidade o réo *Tiradentes*, e temendo ser preso pela culpa que se acha plenamente provada n'estas devassas, pretendeu fugir pelo sertão para a capitania de Minas, auxiliando-o para isto estes tres réos, dando-lhe os ditos Manoel José e Manoel Joaquim cartas para o mestre de campo Ignacio Corrêa de Andrade, pedindo-lhe que o tivesse em sua casa e o ajudasse para que podesse escapar-se, cujas cartas foram achadas ao réo *Tiradentes* quando foi preso em casa do réo Domingos Fernandes, que teve o dito *Tiradentes* tres dias occulto para que não fosse preso e podesse fugir com mais segurança, e constituindo-se estes tres réos criminosos por darem ajuda e favor para que escapasse á justiça o réo *Tiradentes*, sendo criminoso de lesa-magestade da primeira cabeça e chefe da rebellião; porém esta prova perde muito da sua força não se mostrando de modo algum que os ditos réos fossem sabedores da natureza e qualidade do delicto do dito réo *Tiradentes*, nem haver até aquelle tempo noticia publica da conjuração, antes mostrando-se pelo contrario pelos Aps. ns. 2 e 3 que o réo *Tiradentes* pedira aquellas cartas aos ditos dois réos Manoel José e Manoel Joaquim, dizendo-lhes que queria retirar-se por temer que o vice-rei do Estado o mandasse prender por ter fallado mal d'elle, e que ao réo Domingos Fernandes disséra que o occultasse em sua casa porque temia ser preso por causa de umas bulhas que tinham havido na capitania de Minas, nas quaes julgava que o envolviam, o que consta dos Aps. ns. 28, 29, e n. 1 a fl. 20 da devassa d'esta cidade.

Mostra-se, quanto aos réos Fernando José Ribeiro e José Martins Borges, que supposto a sua culpa seja de differente qualidade da dos mais réos, por não constar que entrassem na conjuração, nem d'ella tivessem a menor noticia, comtudo o seu delicto é proprio d'este

processo, e digno de um exemplar castigo, por quanto o dito Fernando José Ribeiro se aproveitou da occasião em que se devassava da conjuração para dar uma denuncia contra João de Almeida e Sousa, na qual ha todos os indicios de falsidade, e n'ella dava a entender que elle era um dos conjurados, ou que ao menos era sabedor da conjuração, induzindo ao réo José Martins Borges para que jurasse o que lhe ensinou que depozesse por quanto:

Prova-se, pelo Ap. n. 32 da devassa de Minas, que o réo Francisco José de Mello, por uma carta escripta em seu nome pelo padre João Baptista de Araujo, e por ambos assignada, avisava ao governador da capitania de Minas que o dito João de Almeida Sousa mostrava grande desgosto da prisão do padre José da Silva de Oliveira Rolim, e que, estando assistindo á abertura de um caminho para uma roça sua, disséra—prenderam ao Alvarenga, mas não hão de chegar ao fundo, porque a trempe é de quarenta—cujas palavras lhe repetira o réo José Martins Borges por estar presente e as ter ouvido, e accrescentou que o dito João de Almeida affectava uma tal autoridade, que até affixava editaes em que declarava os dias em que se havia de dignar de dar audiencia; e como nas delicadas circumstancias de se ter formado a mencionada conjuração se devia averiguar tudo quanto podesse contribuir para se descobrirem todos os réos conjurados, mandou o governador de Minas proceder na averiguação d'este negocio, jurando o réo Borges que tinha ouvido as ditas palavras ao sobredito João de Almeida, e que com effeito as referira ao réo Fernando José Ribeiro; porém tanto a denuncia como o dito juramento tem todos os signaes de falsidade; primeiro, porque estando n'aquelle dia, e n'aquella occasião em que se diz o dito João de Almeida proferira taes palavras, não se fallou cousa que respeitasse ás prisões dos réos conjurados, como consta do Aps. n. 32 fl. 8 em diante; segundo, porque sendo o réo Borges o unico que jurou ter ouvido

aquellas palavras, elle se retractou do dito juramento dizendo que nem ouvira taes palavras ao dito João de Almeida, nem as referira ao réo Fernando José, antes este o induzira e ensinára que jurasse o que depôz, dando-lhe um dia de almoçar ovos fritos e cachaça, e n'esta retractação tem persistido sempre até nas repetidas acareações que se referiram a estes dois réos, e constam dos Aps. 32, fls. 25, 26, 47; terceiro, porque o mesmo réo Borges, logo depois que foi preso, disse perante as mesmas testemunhas, a um soldado que o conduzia, o mesmo que depois declarou na retractação, e por esta razão se deve reputar sincera e verdadeira; assim o declararam as testemunhas fl. 8 v. e fl. 9 v. do dito Ap. n. 33; quarto, porque se prova que já o mesmo réo Fernando José Ribeiro pretendeu induzir ao mesmo réo para outro juramento falso, em que depozesse que uma rapariga a quem se tinha deixado um legado era filha do dito Fernando José, o que este não negou na acareação fl. 29 do sobredito Ap. 5.º, porque se prova que o dito Fernando José era inimigo do dito João de Almeida; quinto, pela variedade e incerteza com que o dito Fernando José respondeu ás perguntas que lhe foram feitas no dito Ap., chegando a dizer a fl. 40 v., vendo-se convencido de contravenções nas suas respostas, que devia estar alienado quando disse o que na dita resposta contradizia; sexto, porque sendo perguntado pelas demonstrações de desgosto que tinha feito o dito João de Almeida por causa da prisão do padre José da Silva de Oliveira Rolim, e pela formalidade dos editaes e lugar em que o dito João de Almeida os affixava, na fórma que tinha declarado na sua carta de denuncia, respondeu que de tal não sabia, como consta do mesmo Ap. a fl. 45 v.; e sendo as denuncias verdadeiras em semelhantes qualidades de delictos dignas de louvor e de premio, assim tambem as falsas e calumniosas são dignas de exemplar castigo pelas perniciosas consequencias; podendo não só seguir-se castigar os innocentes, mas tam-

bem perder os vassallos fieis, em que consiste a defeza e segurança do Estado, para poderem depois mais livremente e com menos oppressão obrarem os perfidos as suas pervesidades.

Mostra-se que os infames réos cabeças da conjuração teriam suscitado o levante na occasião da derrama, ao menos quanto estava da sua parte, se o coronel Joaquim Silverio dos Reis se esquecesse das obrigações de catholico e de vassallo, e de desempenhar a honra e fidelidade de portuguez, deixando de delatar a pratica e convite que lhe fizeram o sargento-mór Luiz Vaz de Toledo Piza e seu irmão Carlos Corrêa de Toledo, vigario que foi da comarca de S. José, para entrar na conjuração, declarando-lhe tudo quanto estava ajustado entre os conjurados, persuadidos de que o dito coronel Joaquim Silverio dos Reis queria ajudar a rebellião para se ver livre da grande divida que devia á fazenda real, sendo um dos artigos da negra conjuração perdoarem-se as dividas a todos os devedores da real fazenda; mas prevalecendo no dito coronel Joaquim Silverio dos Reis a fidelidade e lealdade que devia ter, como vassallo da dita Senhora, delatou tudo ao governador da capitania de Minas em 15 de Março de 1789, como consta da attestação do mesmo governador a fl. 177 da continuação da devassa de Minas, com a data de 19 de Abril do mesmo anno; e ainda que houve a louvavel denuncia do tenente coronel Bazilio de Brito Malheiro e de Ignacio Corrêa Pamplona, ambas pelas suas datas se vê serem posteriores a aquella primeira que o dito coronel Joaquim Silverio dos Reis deu de palavra ao governador, e lhe fizeram tomar as cautelas e dar as providencias que julgou necessarias, sendo talvez uma d'ellas fazer suspender o lançamento da derrama.

Mostra-se que com a suspensão da derrama se retardaram os perfidos ajustes dos conjurados, ainda que se não extinguiu nos seus animos a traição e perfidia que tinham concebido executar, como se prova das repetidas diligencias que continuou a fazer o réo *Tiradentes*, como

confessa a fl. 18, 13 v. Ap. n. 1, e da pratica que teve o réo Alvarenga com o padre Carlos Corrêa de Toledo, dizendo-lhe—que elle tinha chegado ha pouco de Villa Rica, e que lá ficava este negocio em grande frieza (tratavam da conjuração), porque já se não lançava a derrama, e que tirado este tributo, que fazia o desgosto do povo, seria este menos propenso a seguir o partido, mas que já agora sempre se devia fazer, porque como se tinha tratado de semelhante materia, poderia vir a saber-se, e serem punidos como se lhe tivesse surtido o seu effeito—, no que concordaram como declarou o dito padre Carlos Corrêa a fl. 9 do Ap. n. 5; a cuja pratica assistiu tambem o réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes, e a refere a fl. 9 v. no juramento que prestou na devassa d'esta cidade. Ultimamente, prova-se a persistencia que os réos tinham nos seus perfidos intentos, ainda depois da suspensão do lançamento da derrama, pela pratica que teve o réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes com o padre Carlos Corrêa de Toledo, dizendo—que já agora sempre se havia de fazer o levante—, cuja pratica foi tendo o dito já tomado a resolução de fugir, por estar já descoberta a conjuração, como elle declarou a fl. 19 v. do dito Ap. n. 5, e pelo recado já referido, que o mesmo réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes mandou ao réo Francisco de Paula pelo réo Victoriano Gonçalves, o qual consta a fl. 13 v. do Ap. n. 6 da devassa de Minas, estando plenamente provado o crime de lesa-magestade da primeira cabeça, pelas confissões dos réos, no qual os chefes da conjuração incorreram, ajustando entre si, nos conventiculos a que premeditadamente concorriam, de se subtrahirem da sujeição em que nasceram, e que como vassallos deviam ter á dita Senhora, para constituirem uma republica independente por meio de uma formal rebellião, pela qual assentaram de assassinar ou depôr o general e ministros a quem a mesma Senhora tinha dado a jurisdicção e poder de reger e governar os povos da capitania, não póde um delicto

tão horrendo, revestido de circumstancias tão atrozes, e tão concludentemente provado, admittir defesa que mereça a menor attenção; por quanto dizerem alguns dos réos que se não mostra que fizessem preparo algum para executarem a rebellião, e que tratavam a materia da sublevação hypotheticamente e como uma farça que não havia verificar-se, são razões que se convencem inuteis, a primeira com as mais solidas razões de direito, segundo as quaes, n'esta qualidade de delicto, tanto que elle sahe da simples e pura cogitação, e chega a exprimir-se a perfida intenção por qualquer modo que seja, que possa perceber-se, ou seja palavra ou obra, tem os réos logo incorrido no crime de lesa-magestade da primeira cabeça, ficando sujeitos á pena; e os réos não só exprimiram os seus intentos perfidos, mas passaram a uma formal associação e conjuração, formando planos, e ajustando o modo de executarem uma infame rebellião nos seus premeditados e execrandos conventiculos, e teria sido posta em pratica a sedição e motim se se lançasse a derrama, que era o que unicamente os réos conjurados esperavam.

A segunda razão convence-se com as mais confissões dos réos, que se explicam dizendo que tratavam com formalidade do levante, e ajustaram e assentaram no modo de executar uma semelhante acção, exclue toda a idéa de hypothese ou farça, e tanto intentaram os réos chefes de realisar os seus perfidos ajustes, que cada um dos réos chefes se encarregou do soccorro e ajuda com que havia de concorrer, e o padre Carlos Corrêa de Toledo desistindo de uma viagem que determinava fazer a Portugal, para a qual já tinha largado a igreja em que era parocho na villa de S. José, e obtido licença do seu prelado, não deixaria de ir ao reino tratar dos seus negocios e interesses por se lhe propôr uma pratica hypothetica ou farça que não havia de realisar-se, mas sim porque conhecia dos animos dos conjurados uma firme resolução de estabelecerem uma republica, na qual o dito padre esperava tirar maiores avanços e interesse do que da viagem do reino. Ultimamente não cuidaram efficazmente

os primeiros chefes que deram nos seus animos assenso á infidelidade em induzirem para o mesmo partido os réos Domingos de Abreu, Francisco Antonio de Oliveira Lopes, Luiz Vaz de Toledo, e os mais comprehendidos nas devassas a quem fallou o réo *Tiradentes*, nem teriam as praticas que tiveram para executarem o levante, não obstante ter-se suspendido o lançamento da derrama, sendo ainda mais aggravante o delicto dos réos pela sua abominavel ingratidão, tendo a maior parte d'elles, principalmente os chefes, conseguido o beneficio e honras nos empregos do real serviço da mesma Senhora. Tanto reconhecem estes réos a certeza e enormidade de seu delicto, que a maior defeza a que recorrem é implorar a real piedade da mesma Senhora.

Quanto aos réos que não assistiram nos conventiculos, mas que se lhes communicou tudo quanto n'elles se tinha ajustado, e approvaram a rebellião, promettendo entrar n'ella com ajudas e soccorro, estão igualmente incursos no mesmo delicto e pena dos réos chefes e cabeças da conjuração, sendo igualmente concludente a prova que contra elles resulta pelas suas proprias confissões, como pelas confissões dos mais conjurados, não sendo melhor nem differente a sua defeza.

Quanto aos mais réos que nem assistiram nos conventiculos, nem approvaram expressamente a rebellião, nem prometteram ajuda, mas que sómente souberam especifica e individualmente dos perfidos ajustes dos chefes e de tudo quanto elles intentavam obrar, e maliciosamente occultaram e calaram, é certo que d'este modo prestaram um consentimento e approvação tacita, e um concurso em direito, esperando com satisfação o levante e rebellião, que podiam evitar, se quizessem, denunciando tudo ao governador general, sem que possa servir-lhes de defeza a desculpa, a que recorrem, de que não denunciaram por verem que os réos conjurados não tinham forças nem meios para executarem o que intentavam, e que por consequencia não temiam que o Estado corresse al-

gum risco; por quanto ainda quando esta razão fosse verdadeira e sincera, é sem duvida que o valor de não temer o perigo seria desculpavel quando o perigo fosse proprio de cada um, que cuida e tem obrigação de cuidar da sua conservação e segurança, mas não quando o perigo é do Estado, cuja conservação e segurança está incumbida ás pessoas encarregadas do governo d'elle, a quem compete pezar o risco e providenciar sobre elle, e aos réos só competia delatal-o.

Ultimamente tambem lhes não póde servir de defeza, que como motim e levante estava ajustado para a occasião do lançamento da derrama, vendo que elle estava suspenso, julgavam desvanecidos os ajustes da conjuração; por quanto nem estes réos tinham a certeza de que estivessem desvanecidos os seus ajustes, como com effeito não estavam, o que se mostra pelas diligencias que os conjurados continuavam a fazer, nem ainda quando estivessem desvanecidos livrava aos réos a culpa, por que deviam delatar logo sem demora o que sabiam, e entre os ajustes para a rebellião e a suspensão da derrama mediaram muitos dias, além de que a mesma suspensão foi já por effeito da denuncia que deu o coronel Joaquim Silverio dos Reis, pois se guardasse o mesmo segredo como estes réos, executariam os conjurados o motim e levante entre elles concertado, de forma que estes réos guardando o segredo que guardaram, fizeram o que estava da sua parte para que o levante tivessse a execução que esperavam.

Os mais réos contra os quaes se não prova que especificamente soubessem da conjuração e dos ajustes dos conjurados, mas que sómente souberam das diligencias publicas e particulares que fazia o réo *Tiradentes* para induzir gentes para o levante e estabelecimento da republica, pelas praticas geraes que com elles teve, ou pelos convites que lhes fez para entrarem na sublevação, supposto que não estejam em igual gráo de malicia e culpa, como os sobreditos réos, comtudo as razões do segredo de que usavam, sem embargo de reconhecerem

e deverem reconhecer a obrigação que tinham de delarar isso mesmo que sabiam, pela qualidade e importancia do negocio, sempre foi um forte indicio da sua pouca fidelidade, o que sempre é bastante para estes réos ao menos serem apartados d'aquelles lugares aonde se fizeram uma vez suspeitosos, porque o socego dos povos e a conservação do Estado pedem todas as seguranças para que a suspeita do contagio da infidelidade de uns não venham a communicar-se e conminar aos mais.

Portanto condemnam o réo Joaquim José da Silva Xavier, por alcunha o *Tiradentes*, alferes que foi da tropa paga da capitania de Minas, a que com baraço e pregão seja conduzido pelas ruas publicas ao lugar da forca, e n'ella morra morte natural para sempre, e que depois de morte lhe seja cortada a cabeça e levada a Villa Rica, aonde em o lugar mais publico d'ella será pregada em um poste alto até que o tempo a consuma; o seu corpo será dividido em quatro quartos e pregados em postes pelo caminho de Minas, no sitio da Varginha e do Sebolaz, aonde o réo teve as suas infames praticas, e os mais nos sitios de maiores povoações, até que o tempo tambem os consuma. Declaram ao réo infame, e infames seus filhos e netos, tendo-os, e seus bens applicam para o fisco e camara real, e a casa em que vivia em Villa Rica será arrazada e salgada, e que nunca mais no chão se edifique, e não sendo proprias, serão avaliadas e pagas ao seu dono pelos bens confiscados, e no mesmo chão se levantará um padrão pelo qual se conserve em memoria a infamia d'este abominavel réo.

Igualmente condemnam aos réos Francisco de Paula Freire de Andrade, tenente-coronel que foi da tropa paga da capitania de Minas, José Alves Maciel, Ignacio José de Alvarenga, Domingos de Abreu Vieira, Francisco Antonio de Oliveira Lopes, e Luiz Vaz de Toledo Piza, a que com baraço e pregão sejam conduzidos pelas ruas

publicas ao lugar da forca, e n'ella morram morte natural para sempre, e depois de mortos lhes serão cortadas as suas cabeças e pregadas em postes altos até que o tempo as consuma, as dos réos Francisco de Paula Freire de Andrade, José Alves Maciel, Domingos de Abreu Vieira, nos lugares defronte das suas habitações que tinham em Villa Rica, a do réo Ignacio José de Alvarenga no lugar mais publico na villa de S. João de El-Rei, a do réo Luiz Vaz de Toledo Piza, na Villa de S. José, e a do réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes defronte do lugar da sua habitação, na ponta do morro, e declaram estes réos infames, e infames seus filhos e netos, tendo-os, e seus bens confiscados para o fisco e a camara real, e as casas em que vivia o réo Francisco de Paula, em Villa Rica, aonde se ajuntavam os réos chefes da conjuração para terem os seus infames conventiculos, serão tambem arrazadas e salgadas, sendo proprias do réo, para que nunca mais no chão se edifique.

Igualmente condemnam aos réos Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, José de Rezende Costa, pai, José de Rezende Costa, filho, e Domingos Vidal Barbosa, a que com baraço e pregão sejam conduzidos pelas ruas publicas ao lugar da forca, e n'ella morram morte natural para sempre; declaram estes réos infames, seus filhos e netos, tendo-os, e seus bens confiscados para o fisco e camara real, e para que estas execuções possam fazer-se mais commodamente, mandam que no campo de S. Domingos se levante uma forca mais alta do ordinario.

Ao réo Claudio Manoel da Costa, que se matou no carcere, declaram infame a sua memoria, e infames seus filhos e netos, tendo-os, e os seus bens confiscados para o fisco e camara real.

Aos réos Thomaz Antonio Gonzaga, Vicente Vieira da Motta e José Ayres Gomes, João da Costa Rodrigues e Antonio de Oliveira Lopes, condemnam em degredo por toda a vida para os presidios de Angola. O réo Gonzaga para as Pedras, o réo Vicente Vieira para Ango-

che, e o réo José Ayres para Ambaca, o réo João da Costa Rodrigues para o Novo Redondo, e o réo Antonio de Oliveira Lopes para Cacondá; e se voltarem ao Brasil se executará n'elles a pena de morte natural na forca, e applicam os bens todos d'estes réos para o fisco e camara real.

Ao réo João Dias da Motta condemnam em dez annos de degredo para Benguela e se voltar a este Estado do Brasil, e n'elle fôr achado, morrerá morte natural na forca, e applicam a terça parte da seus bens para o fisco e camara real. Ao réo Victoriano Gonçalves Velloso condemnam em açoutes pelas ruas publicas, tres voltas á roda da forca, e degredo por toda a vida para a cidade de Angola, e tornando a este Estado do Brasil, e sendo n'elle achado, morrerá morte natural na forca para sempre, e applicam a metade dos seus bens para o fisco e camara real. Ao réo Francisco José de Mello, que falleceu no carcere, declaram sem culpa, e que se conserve a sua memoria segundo o estado que tinha.

Aos réos Manoel da Costa Capanema e Faustino Soares de Araujo absolvem, julgando pelo tempo que tem tido de prisão purgada qualquer presumpção que para elles podia resultar nas devassas.

Igualmente absolvem aos réos João Francisco das Chagas, Alexandre, escravo do padre José da Silva de Oliveira Rolim, Manoel José de Miranda e Domingos Fernandes, por se não provar contra elles o que é bastante para se lhes impôr pena; e ao réo Manoel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes, fallecido no carcere, declaram sem culpa; e que se conserve a sua memoria segundo o estado que tinha. Aos réos Fernando José Ribeiro e José Martins Borges condemnam o primeiro por toda vida para Benguela e em 200$ para as despezas da Relação; e ao réo José Martins Borges em açoutes pelas ruas publicas e 10 annos de galés, e paguem os réos as custas. Rio de Janeiro, 18 de Abril de 1792.—Com a rublica do Illm. e Exm. Vice-Rei.—Vas-

concellos — Gomes Ribeiro — Cruz Silva — Veiga — Dr. Figueiredo — Guerreiro — Monteiro — Gayoso. — E vindo os réos com embargos, se lhes proferiu sobre elles o acordão do theor seguinte: — Acordão em Relação os da alçada &c. Sem embargo dos embargos, que não recebem por sua materia, vistos os autos, cumpra-se a sentença embargada, e a seu tempo se deferirá a declaração dos réos a respeito dos quaes se ha de suspender a execução, e paguem as custas. Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1792. Com a rubrica do Illm. e Exm. Vice-Rei. — Vasconcellos — Gomes Ribeiro — Cruz Silva — Veiga — Dr. Figueiredo — Guerreiro — Monteiro — Gayoso —. E tornando a embargar os réos este acordão, sobre os mesmos embargos se proferiu o outro acordão do theor e forma seguinte: — Acordão em Relação os da alçada &c. Sem embargo dos embargos, que não recebem por sua materia, vistos os autos, cumpra-se o acordão embargado, e paguem os embargadores as custas. Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1792. — Com a rubrica do Illm. e Exm. Vice-Rei. — Vasconcellos — Gomes Ribeiro — Cruz Silva — Veiga — Dr. Figueiredo — Guerreiro — Monteiro — Gayoso —. E logo se via depois do acordão supra incluida e junta aos mesmos autos a carta regia cujo theor é o seguinte:

Sebastião Xaxier de Vasconcellos Coutinho, do meu conselho da minha real fazenda e chanceller nomeado da Relação do Rio de Janeiro. Eu a Rainha vos envío muito saudar. Tendo-vos determinado pela carta regia de 16 de Julho do presente anno o que devieis praticar na commissão de que vos tenho incumbido, assim com os réos ecclesiasticos, como com os seculares comprehendidos no crime de que trata a mesma carta, por esta vos ordeno as alterações seguintes. Quanto aos réos ecclesiasticos, que sejam remettidos a esta côrte debaixo de segura prisão, com a sentença contra elles proferida, para, á vista d'ella, eu determinar o que melhor me parecer. Quanto aos outros réos, e entre elles os reputados por chefes e cabeças

da conspiração, havendo algum ou alguns que não só concorressem com os mais chefes nas assembléas e conventiculos, convindo de commum acordo nos perfidos ajustes que alli se tratavam, mas que além d'isto com discursos, praticas e declamações sediciosas, assim em publico como em particular, procurassem em differentes partes, fóra das ditas assembléas, introduzir no animo de quem os ouvia o veneno da sua perfidia, e dispôr e induzir os povos por estes e outros criminosos meios a se apartarem da fidelidade que me devem; não sendo esta qualidade de réo ou de réos, pela atrocidade e escandalosa publicidade do seu crime, revestido de taes e tão aggravantes circumstancias, dignos de alguma commiseração, ordeno que á sentença, que contra elles fôr proferida segundo a disposição das leis, se dê logo a sua devida execução.

Quanto porém aos outros réos tambem chefes da mesma conjuração, que se não acharem em iguaes circumstancias, querendo usar com elles da minha real clemencia e benignidade, ordeno, pelo que respeita tão sómente á pena capital em que tiverem incorrido, que esta lhes seja commutada na immediata de degredo por toda a vida para os presidios de Angola e Benguela, com pena de morte se voltarem para os dominios da America.

Quanto aos mais réos que nem foram chefes da referida conjuração, nem entraram ou consentiram n'ella, nem se acharam nas assembléas e conventiculos dos referidos conjurados, mas que, tendo tão sómente noticia ou conhecimento da mesma conjuração, não o declararam nem denunciaram em tempo competente, hei por bem perdoar-lhes igualmente a pena capital em que tiverem incorrido, e que esta se lhes commute na de degredo para os outros dominios da Africa, comprehendidos os de Moçambique e Rio de Senna, pelos annos que parecerem convenientes, debaixo da mesma pena de morte se em tempo algum voltarem aos do-

minios da America, o que assim executareis, ficando tudo o mais na sobredita carta regia de 16 de Julho em seu inteiro vigor. Escripta no palacio de Queluz em 15 de Outubro de 1790. RAINHA. Para Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho. — E logo depois apresentada pelo chanceller juiz da alçada esta referida carta régia, pelo mesmo e mais ministros adjuntos, presente o Illm. e Exm. vice-rei como corregedor, foi proferido o acordão do theor e fórma seguinte.

Acordão em Relação os da alçada, &c. Em observancia da carta regia da dita Senhora, novamente junta, mandam que se execute inteiramente a pena da sentença no infame réo Joaquim José da Silva Xavier, por ser o unico que na fórma da dita carta se faz indigno da real piedade da dita Senhora. Quanto aos mais réos a que deve aproveitar a clemencia real, hão por commutada a pena de morte na de degredo perpetuo. O réo Francisco de Paula Freire de Andrade para as Pedras de Angoche O réo José Alves Maciel para Massango. O réo Ignacio José de Alvarenga para Dande. Luiz Vaz de Toledo para Cambaba. O réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes para Bihé. O réo Domingos de Abreu Vieira para o presidio de Machimba. O réo Salvador Carvalho do Amaral Gurgel para Catalá. O réo José de Rezende Costa, pai, para Bissáo. O réo José de Rezende Costa filho, para Cabo-Verde. O réo Domingos Vidal Barbosa para a ilha de S. Thiago. Ficando em tudo o mais a sentença em seu inteiro vigor, e se voltarem a este dominio da America, se executará em qualquer que transgredir a ordem da dita Senhora a pena de morte que lhe tinha sido imposta. Declaram que o degredo dos tres réos José de Rezende Costa, pai, José de Rezende Costa, filho, e Domingos Vidal Barbosa, serão sómente por tempo de dez annos, ficando tudo o mais que se contém n'este acordão a respeito d'estes tres réos em observancia. Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1792. Com a rubrica do Illm. e Exm. vice-rei. — Vasconcellos — Gomes Ribeiro — Cruz Silva — Veiga — Dr. Figueiredo — Guerreiro — Mon-

teiro — Gayoso. — Embargando os outros réos que não foram contemplados n'este acordão, sobre os mesmos embargos se proferiu o acordão do theor seguinte:

Acordão em Relação os da alçada, &c. Antes de deferir aos embargos declaram nullo o acordão fl. 91 na parte sómente que declarou Dande para lugar do degredo do réo Ignacio José de Alvarenga, cujo lugar agora declaram dever ser o presidio de Ambaca, não só porque não houve exacta informação do que era o lugar de Dande, que agora consta ser um porto de mar aberto aonde entram navios de todas as nações a fazer as suas aguadas, e não ser este lugar proprio para degredo de semelhante réo, mas tambem por haver equivocação a escrever a sentença, não sendo vencido que o dito réo fosse para o sobredito lugar de Dande, cuja equivocação era facil entre a condemnação de tantos réos: e deferindo aos embargos, e sem embargos dos embargos, que não querem, cumpra-se o acordão embargado com declaração que reduzem os degredos perpetuos ao réo Thomaz Antonio Gonzaga 10 annos para a praça de Moçambique: ao réo Vicente Vieira da Motta, 10 annos para o Rio de Senna: ao réo José Ayres Gomes, 8 annos para Inhambana: ao réo João da Costa Rodrigues, 10 annos para Mossevil: ao réo Antonio de Oliveira Lopes, 10 annos para Macua: ao réo Victoriano Gonçalves Velloso, 10 annos para a Cabeceira grande: ao réo Fernando José Ribeiro, 10 annos para Benguela: ao réo João Dias da Motta mudam o lugar do degredo para Cacheu. Ficando em tudo o mais o acordão fl. 91 v. em seu inteiro vigor, e paguem as custas. Rio de Janeiro 2 de Maio de 1792. Com a rubrica do Illm. e Exm. vice-rei. — Vasconcellos — Gomes Ribeiro — Cruz Silva — Veiga — Dr. Figueiredo — Guerreiro — Monteiro — Gayoso—. E vindo os réos com segundos embargos, se proferiu contra elles o ultimo acordão do theor seguinte: — Acordão em Relação os da alçada, &c. Sem embargo dos embargos, que não querem por sua materia, e o mais dos autos, subsista o acordão embargado, e pa-

guem os embargantes as custas. Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1792. Com a rubrica do Illm. e Exm.

VICE-REI.

Vasconcellos.
Gomes Ribeiro.
Cruz Silva.
Dr. *Figueiredo.*
Guerreiro.
Monteiro.
Gayoso.

E não se continha mais nos ditos acordãos e carta regia que tudo aqui fiz passar dos proprios autos. Rio de Janeiro, 2 de Julho de 1792.

RELATORIO

DA EXPOSIÇÃO DOS RIOS MUCURY E TODOS OS SANTOS,

Feita por ordem do Exm. governo de Minas Geraes pelo engenheiro Pedro Victor Reinault, tendente a procurar um ponto para degredo.

Mandado pelo Exm. governo de Minas Geraes a explorar as matas comprehendidas entre os rios—Mucury e Todos os Santos — onde o mesmo governo tenciona estabelecer uma colonia de degradados e vagabundos, sahi a 22 de Janeiro da cidade imperial do Ouro Preto dirigindo-me para Sabará, onde tinha os meus instrumentos; esperei n'este lugar o Sr. Amédée Lavaissière, por quem eu devia ser coadjuvado n'esta commissão: chegado este, sahimos de Sabará, indo por Minas Novas, e passando pela villa Diamantina; e sem querer entrar em detalhes superfluos sobre uma estrada conhecida, ha muitos annos, chegámos á villa de Minas Novas a 18 de Março, um mez depois de nossa sahida de Sabará. Remetti no mesmo dia ao presidente da camara da dita villa o officio do Exm. governo, em que mandava que a mesma camara coadjuvasse com todos os meios ao seu alcance uma empreza, em que devia resultar tanto beneficio á essa comarca, e a provincia em geral, mas (direi a V. Ex. com muita magoa) é tão lastimosa a posição dos minasnovenses, e portanto da sua camara, que não existia no cofre o dinheiro sufficiente para pagar alguns proprios, que a mesma camara tinha precisão de mandar. Algum dia a villa de Minas Novas, situada no 17° 37' 3'' de latitude e 44° 20' de longitude,

foi a metropole do commercio d'esta provincia até a Bahia, para onde transportava annualmente immensos fardos de algodão, exportação esta que não sómente bastava para todas as necessidades do paiz, que infelizmente com os outros não usam senão das fabricas ultramarinas, como tambem permettia a muitas pessoas ajuntarem thesouros consideraveis, que ainda existem em algumas mãos. Pòrém o systema ruinoso da agricultura em uso em umas terras tão favorecidas sobre diversos pontos tem cançado as mesmas de tal sorte, que hoje não produzem senão carrascos, debaixo dos quaes raros animaes de gado vaccum, que por acaso resistiram a uma peste desastrosa, procuram um alimento á sua triste existencia: e, o que é mais ainda, estiveram perdidas por muitos annos em Minas Novas as mesmas sementes que produzem e algodão. Algumas minas exploradas tambem no mesmo tempo accrescentavam ainda a felicidade d'essa comarca; porém, trabalhadas a talho aberto, entupiram-se e ficou de menos aos minasnovenses a esperança de ver levantar o seu paiz por minas de ouro, que na verdade são todas de quartz, o que augmentava ainda a inconstancia que carecteriza geralmente este genero de riqueza. Finalmente, pedras preciosas, a saber: chrysolitas, aguas marinhas (do numero das quães foi a tão afamada pedra de 16 libras, que foi offerecida a S. M. D. João 6.° pelo seu descobridor feliz), serviam tambem a augmentar a felicidade de Minas Nevas. Mas os *Botocudos Jyporocas*, que com muito custo se tinham afugentado, não vendo-se sem muita magoa despojados das suas terras, fizeram o ultimo esforço e continuaram a percorrer independentes as suas vastissimas possessões. A sua presença e as suas atrocidades horrorisam de tal maneira a alguns emprehendedores, que estas riquezas poderiam procurar, que nenhum d'elles, apezar de grande penuria de dinheiro que assola essa comarca, se atreve a ir sacrificar a sua existencia. Presentemente os minasnovenses vivem sobre si, e do que ajuntaram em tempos mais felizes. Foi este o estado de pobreza em que achei Minas Novas,

não lhe ficando para remedio a seus males senão uma communicação mais immediata com o littoral do oceano, e a cultura de matas fertilissimas: portanto ocioso seria pintar a V. Ex. o enthusiasmo com que os minasnovenses me receberam, fazendo mil votos afim de que eu desenvolvesse n'esta empreza toda a coragem, constancia e patriotismo, que me poderia suggerir a minha patria adoptiva; e apezar da penuria, que já expuz, a V. Ex., muitos fazendeiros, vendo que por esta empreza se podiam alliviar os seus males, fizeram uma subscripção, que subiu a 117$000 rs., destinada esta a diminuir a despeza do governo na abertura da estrada. Dirigime tambem ao tenente coronel Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro, encarregado pelo Exm. governo, não sómente para dirigir a commissão com seus conselhos, mas tambem com dinheiro, tendo-se-lhe mandado uma letra de um conto de réis, que foi destinada para este fim: este digno e honrado militar prestou-se com todo o patriotissimo e desvelo, de que é constantemente dotado, e de que já tem dado exuberantes provas; tendo o mesmo dado todas as providencias, afim de que nada faltasse do que se precisava na viagem. Estavamos promptos a principiar a nossa diligencia, não esperando senão a chegada dos soldados das divisões, que foram expedidos do quartel geral por duas vezes, precedendo dez praças cada uma. Tendo eu recebido, conforme a determinação do Exm. governo, a quantia de duzentos mil réis destinada para comprar brindes para os *Botocudos*, eu encarreguei o cidadão Antonio José Coelho de m'os comprar, pois que como habitante do lugar saberia escolher melhor os objectos. Chegados os soldados das divisões, a 25 de Abril sahimos de Minas Novas, com grande receio dos habitantes de que pagassemos o dizimo ás matas do Mucury (como já passou em adagio). Dirigimo-nos sempre a leste indo para a fazenda da Conceição, da qual é possuidor o quartel mestre Antonio José Coelho, fazendeiro rico de cento e tantos captivos, que, sendo o ultimo morador encostado nas matas, tem soffrido immensos prejuizos dos *Botocudos Nak-Nanuks*, que de vez

em quando lhe fazem visitas sempre hostís e perigosas, quando se lhe nega que matem o seu gado; e lhe destroçam suas plantas. E' na esperança de se ver livre de semelhantes visinhos que este fazendeiro fez os maiores sacrificios, e ultimamente foi o que o resolveu a prometter ao Exm. governo de abrir uma estrada transitavel a animaes cargueiros até o rio Mucury, o que cumpriu com muita exactidão. Chegados a 28 do mesmo mez n'esta fazenda da Conceição, esperavamos contemplar desde então aquellas tão antigas e tão magestosas florestas; mas ainda foi preciso por algum tempo pôr termo á nossa impaciencia, pois tendo o cidadão Antonio José Coelho aberto um espaço de caminho, seguindo os antigos vestigios do coronel Bento Lourenço, que penetrou n'aquellos matas em 1816, foi impedido na continuação do seu projecto pela apparição de umas fumaças, que se presumia ser dos *Botocudos Jyporocas*, cujo nome só basta para horrorisar não sómente os habitantes civilisados, como tambem os seus proprios visinhos, *Botocudos* como elles, os *Nak-Nanuks*, voltando por conseguinte em outra direção abriu uma estrada, que foi a procurar as cabeceiras do mesmo rio em uma distancia de doze leguas: feita esta, podemos emfim preencher os nossos desejos, fazendo a nossa entrada no dia 9 de Maio, acompanhados do capitão Antonio Gomes Leal e de seu filho (que prestaram-se gratuitamente a esta empreza), de um lingua, e dos soldados das divisões, seguindo na direcção de leste-sueste, sem ter tido n'esta travessia senão á notar matas muito ordinarias, pertencentes a mór parte ao rio Setuval, confluente do Arassuahi, que tambem não é senão tributario do Gequitinhonha. Chegados a este ponto, onde acabava a estrada, fizemos um quartel distante das cabeceiras do Mucury meia legua, a fim de poder verificar se os arredores preenchiam as vistas do governo, e por isso, subindo sobre uma pedra alta de formação granitica, podemos alcançar até uma distancia assás consideravel para nos convencer que não podia ser este o lugar adaptado: então resolvemo-nos logo a acompanhar o curso do

Mucury abaixo até encontrar a travessia da antiga estrada do Bento Lourenço. N'este ponto achei reunidos para cima de trezentos *Botocudos* entre homens, mulheres e meninas, da nação dos *Nak-Nanuks*, que, sendo muitos d'elles mansos, tinham sido chamados pelo seu capitão, que hoje se entrega ao trabalho, e vive muito amigo dos brasileiros na casa de Antonio Gomes Leal; e outros bravios ainda acampanhavam estes ultimos, afim de partilharem os brindes que eu fazia aos *Botocudos* mansos. Os *Nak-Nanuks*, cuja etymologia na sua linguagem quer dizer *habitantes da serra*, por ser com effeito verdade, visto habitarem serranias que dividem as aguas do Mucury e Gequitinhonha, fazem parte da grande nação dos *Botocudos*, que chegados ha 50 annos pouco mais ou menos (das partes deve-se suppôr do norte) em numero immenso, apezar de todos os esforços que fiz para saber dos mais velhos de onde tinham sahido, e que marcha tinham seguido, nunca m'o souberam dizer, e parece que vieram sem duvida da Asia pelo estreito de Behring, quando o mar ainda não tinha creado a passagem descoberta pelo celebre navegante de que traz o nome; e que se foram multiplicando pouco a pouco. Atacavam em diversos pontos, e debaixo de differentes nomes, os antigos habitantes das matas regadas pelo Rio-Doce, S. Matheus, Mucury, Gequitinhonha, &c.: obrigaram depois de ataques sanguinolentos a nação dos indios, tambem dividida em grupos de differentes nomes, a se entregar á civilisação, resistindo sómente á este ataque geral os indios *Puris*, que ficaram nas suas possessões. A sua linguagem muita aspirada tem uma semelhança extraordinaria com a chineza, como se póde ver pelo vocabulario que tirei. O seu semblante é bem parecido, os cabellos pretos, lisos e duros; tem pouca ou nenhuma barba (supponho que a arrancam); elles julgam homens corajosos aquelles que têm muita barba e crescida, por isso só os capitães d'elles deixam crescer poucos cabellos na ponta da barba para tornar

patente o seu grande animo. São de estatura alta, constituição forte, e genio extraordinariamente independente e vingativo. Este caracter moral provém da maneira com que são criados, tendo eu visto um filho, que por ter sido castigado por seu pai (sem duvida por tel-o merecido), batèra ao depois o seu proprio pai, auxiliado por sua mãi, que tendo chegado, lhe ensinou por esta conducta que nunca se devia deixar impune qualquer offensa.

O pai com effeito prestou-se ao castigo, e provou com gritos e fingidas lagrimas que conhecia a sua culpa.

As idéas religiosas são poucas ou nenhumas; apenas elles suppoem a existencia de um Ente Superior, que chamam em sua lingua *Krenton-Jissa Kijú* (chefe grande), mas não lhe rendem culto algum; pelo contrario, quando troveja, supponđo pelo seu caracter adiante relatado que se não póde aplacar a ira senão pelo medo, lancam flexas ao ar com muitos gritos dizendo que o *Krenton-Jissa Kijú jak jemes* (que o chefe grande está bravo), e que precisa amansal-o ou atemorisal-o. São nomades, quer dizer, nunca residem no mesmo lugar dois dias, arranchando-se n'aquelle onde matam caça; são anthropophagos, e gostam principalmente de negros, que chamam *Ankorí* (macaco do chão), porém nunca deixam de passar a carne ao calor do fogo; comem algumas poucas raizes, e entre ellas a caratinga; tambem comem cipós, que contém uma fécula assaz abundante e agradavel.

No mais ignoram inteiramente o uso de plantas medicinaes, e nunca vi usar senão de um só remedio, que consiste em encher de cinza ou terra qualquer ferida que tenham, por mais profunda que seja. São muito achacados á dor de olhos, e não é raro ver no meio d'elles tortos e cegos; e tal é a sagacidade d'estes ultimos, que acompanham os seus companheiros sem guia alguma.

Estão continuadamente em guerra com os seus visinhos. As suas flechas são hervadas com o urucú; vivem até uma

idade avançada, e um d'elles parecia-me ter de 150 annos para cima. Abrimos uma picada entre brejos e pautanos n'uma distancia de dez leguas, onde encontrámos os vestigios do caminho de Bento Lourenço ; ia o nosso mantimento carregado ás costas dos soldados, e dos mesmos *Botocudos* mansos; porém, tendo nós encontrado outros *Botocudos* da mesma nação dos *Nak-Nanuks* mais bravos ainda, e aos quaes foi-nos preciso distribuir viveres para grangear a sua amizade, fomos obrigados a estabelecer-nos na beira do Mucury, e alli fazer um quartel do mesmo nome; pois o mantimento, que tinhamos calculado de antemão dever durar dois mezes, já estava quasi acabado. A picada que tinhamos seguido é intransitavel aos animaes cargueiros, e distante 22 leguas da primeira fazenda. Resolvemo-nos dar um remedio prompto aos males que ameaçavam, abrindo do ponto onde nós estavamos uma estrada, que fosse encontrar aquella que tinha principiado e deixado Antonio José Coelho, atemorisado dos *Jiporocas*. Portanto aos soldados, que dirigiamos, demos para este fim todo o mantimento que nos ficava, a fim de que abreviassem um trabalho tão necessario; mas fomos illudidos nas nossas esperanças (não indo nós mesmos assistir ao trabalho, a fim de não augmentar o gasto do pouco mantimento que existia, assaz necessario aos trabalhadores); assim, sem mantimento algum no meio de uma mata distante 22 leguas da primeira fazenda, cercados de *Botocudos* que, embora tivessem relações comnosco, não deixavam de mostrar um caracter de hostilidade bem conhecido; vivendo como elles de cipós e de cocos de brejaùba, sem apparecer caça alguma, afugentada ou destruida por um numero tão extraordinario de pessoas entregues a uma fome cruel, que conta no meio de suas victimas um soldado velho das divisões que comnosco estava, sem poder prestar soccorro algum aos outros que ainda existiam ; lutando todos os dias com o desejo de desempenhar a importante commissão de que era incumbido, e pen-

sando sobre a deshonra que me acompanharia por uma retirada vergonhosa, e os sentimentos de humanidade que me suggeriam os males dos meus companheiros; desconfiado de mais a mais de que os soldados que tinha mandado abrir a estrada tinham succumbido ás flechas dos *Jyporocas*, os mesmos que já tinham feito retirar Antonio José Coelho na factura da estrada; resolvi sacrificar-me, ou soccorrer os meus companheiros, e no decimo quinto dia d'esta cruel posição puz-me em marcha acompanhado do capitão Antonio Gomes Leal, seu filho e dois soldados, seguindo a picada que tinham feito, deixando o Sr. Amédée Lavaissière com seis soldados, as duas ordenanças, e *Botocudos* mansos, para guardar os trastes e instrumentos, promettendo-lhes breves soccorros: no quinto dia de uma viagem tão penosa, privados do sustento necessario, tivemos a felicidade de encontrar uns filhos do capitão Antonio Gomes Leal, que vinham a soccorrel-o, tendo sabido, dos soldados que eu tinha mandado, a posição critica em que nos achavamos. Pedi-lhes que fossem com brevidade prestar soccorros no quartel do Mucury, e eu, seguindo a minha viagem, acompanhado de dois soldados sómente, afim de providenciar ao acabamento da estrada e aos mantimentos necessarios, no dia seguinte da minha chegada á fazenda da Conceição, voltando para o quartel do Mucury com as ferramentas necessarias, e os soldados da divisão, que ainda estavam na dita fazenda, tratei immediatamente da factura da estrada: abri cinco leguas d'esta parte, em quanto o capitão Antonio Gomes Leal abriu uma distancia igual sobre outro ponto até nos encontrarmos, fazendo pontes em todos os ribeirões, e cheguei da outra parte do Mucury, onde estava estabelecido o quartel, por meio de uma ponte que fiz sobre o mesmo rio.

Foi na abertura d'esta mesma estrada que tive occasião de fazer experiencia em mim mesmo de uma fructa, que tem toda a semelhança e gosto da noz moscada da

India, e que suppunha pela mesma razão dever fazer igual effeito; e sentindo-me com uma febre bastante forte, causada pela muita chuva, fiz d'ella uma bebida que me foi tão agradavel e proveitosa que fiquei immediatamente alliviado do incommodo: algumas d'estas fructas existem comigo, que poderei mostrar, se V. Ex. o determinar. Tambem n'esta occasião, e pelo mesmo motivo, experimentei comigo uma canella, que não será boa como a da India, mas que cultivada será em tudo igual a esta. As diversas quinas conhecidas no Brasil ahi existem em abundancia, e deve-se principalmente notar uma de casca fina, vermelha, e que compete em tudo com a qualidade da do Perú, devendo porém observar-se que o effeito febrifugo sempre é devido á cinchonina, em quanto o effeito da do Perú é devido á quinina. O sassafrás alli existe em tanta abundancia que não merece senão uma simples menção, por ser já conhecido o effeito d'elle no Brasil. A congonha tambem encontra-se a cada passo, e de differentes qualidades, e todas boas. Até o ponto em que estava feita a estrada que largou Antonio José Coelho, as terras ainda eram vertentes do Gequitinhonha; porém d'este ponto para diante principiam as vertentes do Mucury, e mudam as matas, que logo tomam outro aspecto. A' vista d'estas matas tão vastas, bellas e ricas, regadas por tão abundantes ribeiros; á vista d'estes magestosos arvoredos, cujas copadas galhas impediam os raios do sol de penetrar até ás humildes plantas que se nutriam debaixo de suas sombras; á vista d'estes cipós enormes, que se estendiam de uma arvore á outra, e assim pareciam ligal-as para resistirem ao ataque dos ventos; á vista d'estes outros mais finos, que humildemente se serviam de seus troncos como de amparo á sua ephemera existencia; a minha imaginação me representou o emblema da sociedade dos homens civilisados, prescrevendo-me as regras que a devem reger. Em quanto eu estava fazendo a ponte para passar os animaes cargueiros no Mucury, o Sr. Amédée e o capitão Gomes rom-

piam a estrada que se dirigia a Todos os Santos, e chegámos todos juntos terça feira 2 de Agosto, seis dias depois da minha sahida do rio Mucury, onde eu tinha deixado o ordenança Fagundes, com alguns outros soldados das divisões, a guardarem este ponto. A estrada que conduz até Todos os Santos (que os *Botocudos* na sua linguagem chamam *Tenta-hò*) dista do rio Mucury 20 leguas. Este rio já foi visitado pelo coronel Bento Lourenço e algumas *bandeiras* que alli tinham chegado, mas sem poderem nunca trabalhar n'elle, impedidos sempre pelos *Botocudos*, que lhes mataram tres ou quatro companheiros; tinha adquirido fama de riquezas as mais extraordinarias possiveis, a saber: diamantes, esmeraldas, aguas marinhas, e emfim chrysolitas, que disputavam ao afamado rio a honra e o privilegio de serem arrastadas no seu leito pelas suas aguas correntes, e ajuntarem-se no Mucury, de que é tributario; mas logo tive o desengano d'estas suppostas riquezas, e conheci que as suas aguas não carregam senão os despojos das ricas florestas que regam (riquezas estas menos faceis na verdade a desfructar, mas tambem menos precarias do que aquellas); pois que acompanhado de vinte e tantos pedestres, que a fama do mesmo rio tinha chamado ao de Todos os Santos quando souberam que alli tinhamos chegado, explorámos o rio até uma distancia de quatro leguas rio acima, e para baixo até sua barra no Mucury, distancia esta de doze leguas, fazendo n'elle exames muito minuciosos, e sempre sem fructo: durante esta investigação foi o Sr. Amédée visitar a serra chamada das Améthystas por suppôl-a composta de pedras do mesmo nome, e distante do quartel de Todòs os Santos tres leguas: nada me trouxe que podesse provar tal existencia, mas talvez que com maior exame se encontre n'estas partes taes pedras, ou outras. No entretanto chegou o soldado Innocencio a 7 de Agosto, portador de um officio de V. Ex., communicando-me os desejos que havia de ver-se explorado o rio Mucury até sua

foz no mar: dispôz-se o Sr. Amédée á sua volta da serra das Amethystas a ir á fazenda da Conceição providenciar alguma cousa necessaria para a viagem; ficando a meu cargo toda a triangulação do lugar destinado ao degredo, e exploração por terra do rio Todos os Santos até sua barra no Mucury. Portanto a 8 do mez de Agosto sahiu o Sr. Amédée para o seu destino, e logo no dia seguinte principiei a exploração do Todos os Santos, que corre com uma differença de nivel muito grande, atravessando muitos rochedos, que produzem n'elle immensas cachoeiras, além da pouca agua que n'elle existe; o que torna a sua navegação custosa. Na distancia de 12 leguas até sua barra correm 24 córregos, dos quaes cinco sómente conservam agua no tempo da secca, e os outros não têm agua senão em uma distancia por elles acima; não obstante esta falta no tempo da secca podem industriosos colonos utilisarem-se das suas ricas matas, conduzindo machinas tocadas pelas aguas mesmo do rio, como se vê praticado no rio Setubal; não tendo achado n'estas digressões os *Jyporocas*, apezar de todos os esforços que fiz para chamal-os a catechisação, e dos frescos vestigios que nos testemunhavam a sua presença: estas explorações eram todas feitas com a bussola na mão, tomando todas as voltas do caminho pelas diversas direcções que tomava a agulha, e regulando com o relogio a distancia percorrida. Este methodo, que não é de uma exactidão mathematica, não merece o nome de topographico, mas sim de reconhecimento do terreno; mas outro meio é impraticavel até hoje n'estas matas tão sombrias: porém os dois pontos mais necessarios do mappa são exactamente conhecidos, sendo cada um d'elles determinado no mappa pela sua latitude e longitude: e não merecerá verdadeiramente o nome de mappa topographico senão o da prisão do degredo. Em quanto explorava o rio Todos os Santos estavam os soldados das divisões a construir as canôas que deviam conduzir-nos até o oceano;

e logo depois do meu regresso fui a medir o lugar destinado ao dito degredo, e que se acha situado a quatro leguas de distancia de Todos os Santos, nas serranias que dividem as aguas do Mucury e Todos os Santos, e que medi subindo pelas bocainas ao cume de suas serras. A natureza já tinha destinado este lugar para tal empreza: grande numero de serranias quasi inaccessiveis ao homem o cercam em uma distancia de duas leguas sobre meia de largura; dois ribeirões, que nunca seccam, e matas mui ferteis o cobrem, não existindo senão duas entradas e uma bocaina por onde passa o ribeirão, como se póde ver do mappa.

Assim, com obras, cujo custo poderá ficar em 25 contos de réis, como se póde ver do orçamento junto, serão guardados e seguros os criminosos que para alli forem remettidos, sem elles jámais poderem conservar a esperança de evadirem-se; e se tal caso acontecesse, teriam elles, de um lado uma mata de 40 leguas a furar até chegar á primeira fazenda; e não lhes deixando armas de qualidade alguma, como tambem mantimento á sua disposição, parece muito custoso poderem conseguir os seus intentos; e a colonia inteira seria limitada, como se vê no mappa, de uma parte pelo rio Mucury, da outra pelo de Todos os Santos, e finalmente pela estrada que eu segui, o que faz um triangulo isosceles de 20 leguas de lado sobre 12 de base, e cuja superficie por conseguinte é de 120 leguas.

Os criminosos capitaes ficariam no fecho, trabalhando de dia a terra comprehendida entre os muros que os cercam, e de noite recolhidos em casas; e em lugar d'essa ociosidade, á que se entregam os criminosos recolhidos nas cadêas publicas, ver-se-hiam obrigados a trabalhar, e talvez que lhes voltasse o amor ao trabalho, e que por esta obrigada applicação, esquecendo os vicios que os perderam, tornassem outra vez a ser uteis á sociedade e á si mesmos; devendo ser formado um quartel das divisões, composto de 80 praças, que serão repar-

tidas em diversos destacamentos, conforme exigirem as circumstancias. E' aqui occasião de fallar do gonum, que alguns chamam azougue vegetal, ou tambem Anna Pinta, e que se acha em muita abundancia. O seu effeito sobre muitas enfermidades é assaz conhecido, pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro para não precisar de algum outro apontamento: mas o que mereceria uma maior attenção, por não ser conhecida, é uma fructa cujo oleo extrahido tem a propriedade de fazer desapparecer em poucos dias as mais teimosas impingens; porém o acaso mostrou uma virtude ainda maior, que é de fazer desapparecer, com duas ou tres unturas do sobredito oleo, as quebraduras e as hernias: esta experiencia repetida em pessoas, e differentes animaes, provaram que este effeito era immediato: as fructas estão comigo, e farei a este respeito o que mandar V. Ex., no caso que mereçam a attenção de um medico prudente e sabio: tambem achei outra fructa, que cultivada poderá ficar uma das melhores que temos, e que os *Botocudos* chamam *Kupam*; já muitas sementes d'estas estão plantadas, e d'ellas se verá o resultado. A ipecacuanha (poaia) impede pela sua abundancia o progresso de muitas outras plantas ordinarias n'estes lugares. O oleo de copahiba offerece igualmente um grande ramo de commercio.

Havendo finalmente acabado a medição do degredo, voltei para o quartel de Todos os Santos, onde achei tudo prestes para a viagem e não esperando para me embarcar senão a presença do Sr. Aimélée, que já tardava, tendo elle combinado de se encontrar comigo na medição do degredo; e ao mesmo tempo receiando embarcar-me só com os soldados, e descer um rio ainda intransitavel por não ter sido ainda navegado, e sómente habitado de selvagens, esperei seis dias sem ter que fazer, vivendo no meio da mata com dez soldados unicamente, quatro *Botocudos* mansos, um lingua e o meu camarada, e quasi sem mantimento. A estação pluviosa que já

estava adiantada, e que ia tornar impossivel a exploração do Mucury por este anno; o grande empenho e desejo emfim, que tinha de levar a effeito a empreza já principiada, me fez passar sobre esta repugnancia, e resoluto embarquei-me a 13 de Setembro com sete soldados, quatro *Botocudos*, o lingua e o camarada; enviando os outros para se ajuntarem com os demais no primeiro quartel, isto é, o do Mucury, onde de antemão tinha dado providencias para no meu regresso achar os mantimentos necessarios. A este respeito officiei a V. Ex. a 10 de Setembro, relatando igualmente o que tinha até então occorrido. Esperei n'este lugar o Sr. Amédée, como já disse, e tinham já decorrido 36 dias sem ter d'elle noticia alguma. O ordenança Lourenço, estando doente, não poude acompanhar-me, e voltou para a Conceição. Embarcado finalmente, como já expuz, a 13 de Setembro de 1836, encontrei a barra de todos os Santos no Mucury a 16 do mesmo mez. Este rio Mucury, até encontrar o Rio Preto, que desagua n'elle na parte do norte, é largo e magestoso; por baixo do Rio Preto encontra-se o primeiro cordão de serranias, sobre as quaes elle faz bastante numero de entaipadas e travessões, que apezar da grande correnteza não offerecem nem difficuldades nem perigos aos navegantes, podendo asseverar a V. Ex. que só tres vezes tivemos de varar as cargas na distancia de 40 a 50 passos, não entrando n'esta conta algumas passagens trabalhosas, onde era preciso arrastar as canôas dentro do rio. Ao setimo dia de viagem, logo para baixo do Rio Preto, tive o primeiro encontro dos *Botocudos* selvagens da nação dos *Jyporocas*, em numero de 25 arcos, pouco mais ou menos oitenta pessoas: não tinham presentido nossa chegada por causa das muitas precauções, ordenando sempre que não dessem tiros nem gritassem, ordem esta a que deram lugar os muitos rastos que quasi sempre encontravam-se na margem do rio: não desejava então encontral-os com tão pouca gente da minha parte e tão mesquinhos soccorros: e graças á aquella precaução escapámos milagrosamente de muitos ataques, a que talvez não resistissemos com tanta felicidade. Im-

pedidos pela violencia com que desciamos de nos lançaram quantas flechas queriam, avisaram com gritos estrondosos a alguns companheiros que para baixo do mesmo rio existiam á nossa chegada; mandei então para as canôas no meio do rio, e com auxilio do lingua que comigo levava, e apezar de demorarem-nos até á noite, chegaram á falla. Reparti entre elles algumas ferramentas, que para esse effeito levava, e pelo que pude colligir estes nunca tinham conhecido pessoa alguma civilisada, não vendo nas possessões d'elles cousa que podesse descobrir tal conhecimento ou indicio, como tambem a maior parte dos viveres os mais usuaes e ordinarios, com que se alimentam os habitantes da provincia, eram a elles desconhecidos. Passei aquella noite no meio d'elles, e já estava querendo adormecer, quando sahiram todos com flechas mettidas nos arcos, cercando-nos e tomando a a sahida das canôas. Passei immediatamente ordem aos soldados de ficarem acordados, e terem as armas promptas caso fosse preciso usar d'ellas, conhecendo que não nos fariam mal senão por traição, e que bastava verem uma unica pessoa acordada para nada fazerem. Supponho que o projecto d'elles, apezar da mutua amizade, que nos testemunhavam, era de tirar-nos a vida e se apoderarem do que existia nas canôas; porém no dia seguinte bem cedo embarquei-me, e já com a noticia (não mui satisfactoria) de outra manada que achava-se rio abaixo. No oitavo dia tive a infelicidade de virar-se a canôa que levava o mantimento: vivendo, até chegar ao oceano, da pouca farinha que se tinha salvado debaixo d'agua, não podendo utilisar-me da caça que apparecia, por não dar o conhecer nossa existencia aos selvagens d'esta mata. Todos os objectos que n'ella existiam, tanto pertencentes ao governo como aos soldados, foram perdidos.

Tres dias depois tive um segundo ataque de outra manada abaixo logo da ultima cachoeira; estes nos tinham presentido, e por isso, fazendo-nos uma emboscada, esperavam-nos na entrada de um boqueirão, onde o rio muito diminuto em largura permittia-lhes o esconderem-

se atraz de pedras roladas que por acaso ahi se achavam; porém, chegados á entrada do boqueirão, que, depois de enfiados n'elle, não nos permittia mais voltar, e já muito a risco pelos muitos rastos que appareciam, e avistando ao mesmo tempo uma fumaça na parte norte do rio, mandei embicar a canôa na parte contraria, e ainda não tinhamos desembarcado, que numero consideravel de flechas, lançadas de uma distancia muito proxima, nos fizeram conhecer o imminente perigo; porém protegidos pelas grossas arvores e algumas pedras, mandei-lhes dirigir a palavra, fazendo-lhes ver que não era nosso intento fazer-lhes damno algum, e que pelo contrario traziamo-lhes ferramentas mais faceis e mais violentas do que as que usavam, e igualmente viveres: nada aplacava a ira que nossa presença lhes causou. Cada flecha lançada eram novos trabalhos para mim, e já quasi não podia conter os soldados, que anhelavam sómente responder com tiros; e perdidos para sempre teriam sido os nossos trabalhos, e para sempre fechadas estas ricas matas para a entrada da civilisação, se por infelicidade sahisse algum tiro, ainda mesmo que não offendesse; porque, instigados pelo caracter moral de que já fiz menção, principiariam uma guerra interminavel, como se vê ainda nos *Botocudos* do Rio Doce, que quasi sempre atacam aos passageiros, bem que entregues á civilisação ha tantos annos: emfim vendo que nem as promessas nem outros meios faziam effeito sobre estes barbaros, usei de um estratagema que satisfez aos meus desejos: tendo eu sabido pela manada do primeiro ataque que existia uma rixa entre estes *Botocudos* e os indios de beira mar, que chamavam na sua linguagem *Makão kugi* (indio pequeno), aproveitei-me d'esta noticia, e disse-lhes que tendo sabido nos paizes longinquos que existia esta rixa, e os prejuizos que lhes causavam estes inimigos, vinha a auxilial-os: immediatamente, longe de nos hostilisar, e fazendo-nos gestos de alegria e satisfação, pediram que não tardassemos em despical-os: reparti entre estes

o restante da ferramenta que trazia, e ficando muito satisfeitos prometteram-me nunca mais atacar pessoas que por ahi passassem: este ataque tendo durado desde a a madrugada até quasi o sol posto, fui arranchar-me logo abaixo d'elles, sem deixar todavia de receiar um novo ataque. Depois de tantos trabalhos cheguei finalmente a 29 de Setembro á barra do rio Mucury no oceano, havendo explorado o rio, e tomado todas as suas voltas por meio da bussola, e regulando a celeridade da canôa por uma ampulheta que tinha feito, e uma corda, á qual tinha amarrado um peso para servir de ponto fixo; esta corda estava medida em metros, e conforme a correnteza da canôa se desenvolvia mais ou menos durante o tempo em que vasava a sobredita ampulheta. O rio Mucury corre a leste sul-este, e serve de limite natural á provincia do Espirito Santo pelo sul, e á provincia da Bahia pelo norte. A trinta leguas pouco mais ou menos, rio acima, existe outro limite natural entre a provincia de Minas ao oeste, e a provincia da Bahia a leste: é uma cordilheira que corre do norte a sul, e na qual, passando todos os rios da costa oriental do Brasil, fazem o seu ultimo salto para procurarem o nivel do mar. D'este ponto todos correm com muita mansidão, e são chamados pelos praticos *Rio de Arêa*. A barra do Mucury é uma das melhores que se apontam n'esta costa do Brasil, tendo ella canaes, como se vê pelo mappa, de 18, 14, e 8 palmos d'agua maré baixa, com fundo de lama; e agua doce para as embarcações. Ella póde conter vinte d'estas. No pontal feito pelo rio e o mar existe uma pequena villa composta de 40 fogos, e habitada por pescadores, cujo aspecto e existencia é o mais miseravel possivel chama-se villa de S. José do Porto Alegre), pois as casas são todas cobertas de palha. Está situada a 18° e 30' de latitude, e 41° 37' e 30" de longitude, e habitada pelos antigos indios *Makuinis*, que vieram procurar n'aquella costa um refugio contra os ataques dos *Botocudos Jypo-*

rocas. O rio é fertilissimo de madeiras de preço, a saber: jacarandá, cabiúna, vinhatico, balsamo, ipé, jiquitibá, &c., e nas cabeceiras acham-se algumas aroeiras, oleo de copahiba, e braúna. Não tem ramo algum de febres malignas, nem sezões, vantagem que bastaria para tornal-o preferivel ao Rio Doce e Gequitinhonha, cujos habitantes são assolados diariamente por esse flagello, se além d'estas vantagens todas não offerecesse uma navegação (que principia da barra do rio das Americanas, que desagua n'elle da parte do norte) mais leviana e mais perigosa. O unico obstaculo que se offerece pois a pôr uma communicação por agua entre esta tão desgraçada comarca de Minas Novas, é o numero de *Bugres* que infestam as margens do Mucury, obstaculo este muito facil a levantar, consistindo em confiar ao zelo de um homem prudente e de capacidade reconhecida a catechisação dos selvagens habitantes d'estas matas, e estou certo de que no espaço de dois annos contará o governo d'esta provincia este grande numero de indios no seu seio: por esta obra de philantropia e de dever serão outra vez francas aos emprehendedores as riquezas existentes no rio das Americanas, e que hoje não podem ser aproveitadas por causa da presença dos *Bugres*, como já disse. Tendo eu perdido a esperança de tornar pelo mesmo caminho, rio acima, por causa de uma grande enchente, e não querendo esperar, por perder um tempo que não me pertencia, resolvi-me a costear o mar por terra, dirigindo-me ao norte, procurando a estrada que acompanha as margens do Gequitinhonha, o que fiz até chegar a Porto Seguro, distante da villa do meu desembarque 40 leguas, e rompendo a picada das *Boiadas* chamada, achei-me no fim de cinco dias de viagem na estrada do Gequitinhonha, duas leguas acima do Salto; e acompanhando a mesma estrada sahi pelo rio Gequitinhonha acima até á barra do Arassuahi, seu confluente, e chegado ao Calháo, ultimo porto do mesmo, dirigi-me para a fazenda da Conceição, distante

14 leguas d'este porto, onde cheguei a 14 de Novembro, depois de ter feito um giro de 150 leguas desde o Porto Alegre até á fazenda do Coelho, o que tudo se vê pelo mappa que tenho a honra de apresentar a V. Ex. gastando só n'esta volta, com 15 pessoas, a quantia de 110$000 réis, que tive a felicidade de achar emprestada em Caravellas e outras villas. A navegação do Gequitinhonha, que tive occasião de explorar tambem (passando a estrada sempre encostada ás suas aguas), é a peior possivel, e não permitte conservar a minima esperança de ver facilitar os meios de communicação no seu seio, sem contar ainda no numero das difficuldades as sezões que assolam annualmente os seus habitantes, que contam no meio das suas victimas uma decima parte das suas gradas povoações. No dia seguinte ao de minha chegada á Conceição tratei de fazer os mappas, que apresento a V. Ex., empregando-me n'este trabalho até o dia 1.º de Janeiro do corrente anno, e cheguei á villa de Minas Novas a 3 do mesmo mez, onde me occupei em acabar as contas relativas á expedição, e no dia 20 puz-me em marcha para o meu regresso á esta capital, passando pelas villas Diamantina e do Principe. Cheguei finalmente a esta capital a 21 de Fevereiro proximo passado, tratando até hoje da redacção que tenho a honra de apresentar a V. Ex., reclamando de uma parte a indulgencia por algumas faltas imprevistas e alguns erros, que, se os tive, foram só dictados pelo amor e grande interesse que tomei n'esta tarefa tão melindrosa e ardua, e estimando por estes limitados serviços poder pagar um tributo de reconhecimento á hospitalidade tão conhecida d'esta rica e bella provincia, e ter procurado um meio de tirar da miseria e penuria a que está entregue a comarca de Minas Novas, que, pelo meio da navegação que descobri, e cuja effectuação poderá importar em vinte contos de réis, como se vê do orçamento junto, abrirá uma communicação immediata com o oceano, por se poder ir de Minas Novas em 13 dias até S. José do

Porto Alegre, com canôas carregadas, e d'ella por mar em dois dias até á Bahia, devendo porém ser preferida a navegação para o Rio de Janeiro, apezar da inconstancia do vento leste nordeste, por ficar esta livre de abrolhos. Esta navegação para o Rio de Janeiro se faz de Porto Alegre em tres dias.

Deus guarde a V. Ex. Ouro Preto, em 2 de Abril de 1837.—Illm. e Exm. Sr. Antonio da Costa Pinto, digno presidente d'esta provincia.—Do encarregado da expedição do rio Mucury.—*Victor Reinault.*

COPIA

Da carta que o alferes José Pinto da Fonseca escreveu ao Exm. General de Goyazes, dando-lhe conta do descobrimento de duas nações de indios, dirigida do sitio onde portou.

MS. offerecido ao Instituto pelo seu socio correspondente o Sr. coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva.

Com vinte e quatro dias de trabalhosa viagem de sertão, por adoecerem muitos soldados, e outros que desertaram, achando-se mui agreste e falto de caça e agua, pelas poucas chuvas que houveram este anno n'este continente, o grande numero de enfermos nos obrigou a ter muitos dias de falhas, pois para conduzir a estes nas bestas da bagagem, eramos obrigados a deixar aquella no campo para depois conduzir-se para o novo arranchamento: estas marchas dobradas nos pozeram a cavallaria tão debilitada, que a maior parte não poude vencer a viagem. Com estes e outros incommodos e inconvenientes, que não relato por serem indiziveis os que experimentam as bandeiras que atravessam estas brenhas, aos 17 de Julho chegámos ao sitio onde veio a bandeira o anno passado, e no qual communicou com o gentio, e lhe pozeram o nome de *Bananal;* e tendo ahi feito rancharia e levantado uma cruz, achámos tudo por terra e queimado: á esta primeira vista poucas esperanças me restaram de conseguir a empresa que V. Ex. me incumbiu, reflectindo que se o gentio quizesse a nossa amizade, estaria melhor o que alli deixámos com a certeza da nossa volta. Cuidámos em nos arranchar nas margens do rio, que terá 1300 braças de largura, fazendo no meio uma corôa, na qual o anno passado assistia o dito gentio, e n'ella não vimos mais que algumas estacas, onde armavam as suas tendas: mandámos tocar caixas, disparar alguns tiros,

e lançar alguns fogos, que era o signal que lhe tinha promettido fazer quando alli chegassemos : dois dias conservámo nos n'esta figura sem ver pessoa alguma ; no fim d'estes avistámos alguns indios da outra parte do rio, dando grandes gritos, dizendo que nós vinhamos ás suas terras para matal-os, e conduzil-os para as nossas, e fazel-os nossos escravos. Cuidei em dispersuadil-os, dizendo-lhes que a nossa tenção não era aquella, e que podiam vir livremente communicar-nos, que traziamos muitas cousas que o capitão grande lh'as mandava; então lhes mostrámos as ferramentas que levavamos, e ficaram contentes, mostrando desejo de as possuir : responderam que iam dar aviso ao seu maioral para vir no outro dia fallar-nos. Ao amanhecer vimos a corôa povoada de gentio, e cercada de grande numero de canôas : embarcando o maioral n'ellas, acompanhado de muitos indios, veio defronte da nossa rancharia, sustendo as canôas no meio do rio, mostrando grande receio de chegar a nós. Duas horas de pratica tive com elle para o desvanecer d'esse receio ; por fim embicaram as canôas para a terra, e vieram á nossa rancharia com bastante susto e temor ; conheci serem da nação dos *Carajás* : é este rio um braço do Araguaya, chamado Bananai, e tem uma grande ilha habitada de muitas nações de gentio, sendo esta a mais principal, que consta de seis grandes aldêas : com esta nação principiei a praticar as habilidades com que V. Ex. quer se civilisem os indios silvestres : achámos serem poucos todos os agrados e carinhos á vista dos grandes escandalos com que os trataram os nossos primeiros conquistadores.

Haverá vinte e tantos annos que a este continente veio o defunto coronel Antonio Pires de Campos, paulista, e tratando a esta nação debaixo de paz e amizade por alguns dias, no fim d'elles lhes deu de improviso na principal aldêa, não dando vida nem ainda aos proprios innocentes, de cujos gemidos ainda hoje soam os echos nos ouvidos d'estes miseraveis, não podendo referir estas justas queixas sem que as lagrimas testemunhem a sua dor : feito este

estrago, apanhou muitos prisioneiros, que conduziu em correntes para seus captivos, sendo a *lingua* (*) que trazemos um da dita presa; passou a crueldade d'este homem a mandar pelo caminho amarrar estes prisioneiros em arvores, fazendo dar-lhes por divertimento muitos açoites, dizendo que era para os fazer conhecer captiveiro. Pelas fazendas do sertão trocou muita d'esta gente por gado e cavallos, e a maior parte fugiu para a sua patria, publicando n'ella a tyrannia dos brancos. Agora deixo na ponderação de V. Ex. o conceito que de nós fará essa gente, e outras nações que foram testemunhas oculares d'estes factos. Cuidei em enxugar-lhes as lagrimas com os mimos que V. Ex. lhes mandava, sendo tudo para elles muito estimavel, principalmente tudo que é ferro; e dando-lhes a carta que V. Ex. lhes dirigiu, nos seus animos fez grande impressão, vendo que esse papel fallava cousas de seu agrado: depois que receberam os mimos não se poderam demorar muito no nosso campo, desejando com brevidade dar noticias aos seus do que tinham passado: fomos acompanhal-os até o embarque com os nossos instrumentos, do que muito se agradaram: d'alli a poucas horas veio o maioral na sua canôa para que eu fosse á dita corôa, e convidou-me. Embarcando-me com elle navegámos para lá, levando só em nossa companhia um dos cabos da bandeira, e a *lingua* que nos servia de interprete; chegados á terra, vieram todos os indios que se achavam na corôa, que seriam quinhentos e tantos; o maioral me conduziu pela mão para a sua tenda, que constava de duas grandes esteiras; uma servia de tapete, e outra de reparo ao sol; alli me tratou, não como gentio, mas como um homem civil e politico, apresentando-me logo um grande pito de barro para fumar, que é entre elles symbolo de paz, de-

(*) *Lingua* é aqui tomada por synonimo de uma interpetre.

vendo-se fumar para a parte onde nasce o sol: estando nós n'estas ceremonias, chegaram alguns indios de fóra, e entre elles vinham os parentes da nossa *lingua*, e abraçando-se com ella, formaram os maiores prantos, aos quaes correspondia ella tambem chorosa; depois de saberem d'ella o fim que tinham levado muitos dos seus parentes que tinham vindo para cá, e que poucos já viviam, foi-se formando um tal alarido de vozes entre estes, e levantando-se os que estavam assentados, fazendo um grande cerco, fallando todos para mim com vozes muito altas, não percebendo eu nada, pois o choro e lagrimas da *lingua* me embaraçavam para nada ouvir: aqui assentei que pagava o justo pelo peccador, fui tirando da algibeira algumas galanterias que levava, e principiei a distribuil-as por aquelles que estavam mais queixosos, e causava admiração o pranto d'aquelles indios. Vendo eu que não era occasião de praticar com o maioral o que pretendia, por estar a *lingua* occupada com os seus parentes, desejei que ella tivesse muitas praticas com elles para se recordar melhor da lingua, da qual estava alguma cousa esquecida, mostrando por outra parte aos seus parentes que ella não era nossa captiva, como elles cuidavam, e me determinei a voltar deixando esta alli com elles, o que me custou a conseguir d'ella. Ficaram os indios muito satisfeitos com a acção de a deixar mas esta, não podendo já acostumar-se aos manjares d'elles, lhe mandei jantar com a maior grandeza que me foi possivel n'estas alturas, igualmente negros para a servir; e mandei dizer-lhe que dissesse aos seus parentes que assim costumavam tratar os brancos: a este jantar assistiu toda a machina que alli se achava admirada, e todos lhe fizeram tão grande cerco que a impossibilitaram de poder comer. Viéram logo ao nosso campo cinco canôas, nas quaes vinham todos os parentes da *lingua*, e chegandose a mim principiaram a esfregar-me a cara com as mãos, que é o modo de agradecerem o bom trato e estimação que fazia eu da sua parenta: a noite a conduziram ao

nosso arranchamento, dizendo-lhe que como a corôa não tinha mulheres, e os brancos a tratavam tão bem, viesse para cá passar a noite, e que de manhã tornaria para lá estar com elles. Assim se foi continuando por muitos dias, e por este modo a interprete adiantando-se na lingua, procurando muitas occasiões de obrigal-os por todos os modos para os capacitar na nossa boa fé; e não cabe no encarecimento o quanto tem custado a mudar-lhes as vontades e desconfianças, não movendo-se da nossa parte acção alguma que esse temor não lhe pinte uma traição. Ha poucos dias que hospedando na minha tolda a um maioral, foi bastante o ruido de umas chaves com que se abrira uma arca para se lhe representar que era uma corrente para o prender: arrebatadamente fugiu, e navegou para a corôa, que no outro dia amanheceu inteiramente despovoada. Não sabiamos nós para que parte elles tinham navegado: haviam votos que cuidassemos em passar para a ilha, quer fugissem ou resistissem, pois d'elles nada podiamos esperar, e que por bem nenhuma cousa fariamos. Não me accommodei a estes sentimentos, dizendo que eram naturaes as desconfianças presentes depois de tantas tyrannias passadas: e que ainda assim mesmo se tinham facilitado muito comnosco. Passei ordem que não houvesse alteração alguma no nosso campo, e se conservasse tudo no maior socego que fosse possivel, pois os indios haviam de pôr espias da outra parte do rio para observarem os nossos movimentos. Assim nos conservamos tres dias, e amanhecendo para o quarto avistámos na corôa uma pequena canôa, e n'ella um indio *Bororò*, escravo do maioral, mandado a nosso campo para sondar os nossos animos; cuidei em tratal-o com mil affagos, e indagar d'elle a causa da retirada: respondeu-me que fôra porque queriamos amarrar a seu senhor para o levarmos por nosso escravo: procurei convencel-o, dizendo-lhe que se a nossa tenção fôra fazer-lhes mal, não teriam de nós noticia senão quando

nos vissem já dentro de suas aldèas, pois tambem tinhamos canôas para irmos occultos ás suas terras; e que se lembrassem que nós tinhamos vindo tão publicos, que de muito longe lhes faziamos fogos para lhes darmos signal da nossa vinda, como se lhe tinha promettido, e chegando ás suas terras, praticámos o que elles observaram, não querendo entrar n'ellas sem que nos viessem receber; e que se o nosso animo fosse igual ao dos outros brancos que os offenderam, usariamos tambem de suas maximas, pois elles os não viram senão dentro já dos seus alojamentos. Brindei a este indio com algumas ferramentas, e entre ellas uma enxó de fazer canôas, que para elles não póde haver mimo igual. Voltou muito satisfeito, e não tardou muitas horas em vir o maioral fallar-me, dizendo que o seu coração lhe dizia que nós lhe queriamos fazer mal, o que tambem lhe prognosticavam os antigos de sua aldèa: ao que eu lhe respondi que já era acabado o tempo da barbaridade, e com elle aquelles máos homens que os tinham offendido; que nós não iamos alli a captival-os, e que já não se pratica isso entre os brancos, como elles podiam saber d'aquella mulher da sua nação; mas que iamos alli mandados pelo nosso rei augusto, que como compassivo pai das suas miserias queria já dar-lhes fim, enviando-nos ás suas terras a buscar a sua amizade, e que querendo elles ter perpetua paz com os brancos, viveriam na sua liberdade e seriam vassallos de um rei que sabe ser pai, que os ama e estima como seus portuguezes, e que elles bem viam já as utilidades que tiravam da nossa amizade nas ferramentas que possuiam, com que tão suavemente cortavam suas madeiras, sendo-lhe tão penoso o fazel-o com as pedras de que usavam; que reflectissem que não eram senhores de colherem suas roças com as invasões do *Alcoâ*, pela qual causa passavam muitas fomes, e que só á sombra das nossas armas podiam elles colher e semear a seu alvo, e terem seguras suas mulheres nas aldèas, e que não poderiam elles conseguir tantas vantagens sem serem al-

liado dos portuguezes ; sendo maior que todas estas o conhecimento do verdadeiro Deus, que elles ignoravam : mostrou ficar convencido com esta pratica, e consultando o sol, a quem adoravam por seus Deus, me respondeu que estavam promptos para serem nossos amigos, mas que não haviamos passar para a outra parte do rio, e que assim, ficando nós de cá e elles de lá, não indo nós ás suas aldêas nem roças, que iriamos á coroa, aonde elles viriam receber-nos, e que elles viriam ao nosso arranchamento, e assim ficariamos amigos, tendo nós sempre o grande cuidado em os defender do *[illegible]*, seu capital inimigo ; e assim ficámos por alguns dias correspondendo-nos com muitas visitas de uma e outra parte.

E' esta nação muita amiga de musica, e indo todos os dias os nossos instrumentos á corôa, ao som d'estes nem se lembravam de comer nem de dormir, não querendo perder a occasião de ouvir a nossa gente tocar e dansar, sendo para elles tudo de grande admiração. Os brindes que V. Ex. mandou para as mulheres, como elles as occultaram de nós, não fiz mais do que mostrar lhes e dar-lhes uma pequena mostra para mais lhes desafiar o desejo, dizendo-lhes que tinha ordem de V. Ex. para não entregar aquelles brincos ou brindes senão em mão propria de suas mulheres : o desejo que tinham os maridos de lhes fazer ouvir os nossos instrumentos, os faziam vir de noite occultamente para a dita corôa, conservando-as de dia dentro das canôas cobertas com esteiras, gozando d'alli da nossa musica ; porém como é impossivel guardar mulheres, não poderam estar tão occultas que a nossa *lingua* não désse com ellas um dia em uma emboscada, e era a familia do maioral, o qual disse que como não se souberam esconder, não havia remedio senão apparecerem ; e fazendo aviso a *lingua* do que se passava na corôa, naveguei para ella, levando em minha companhia os vestidos e brindes que V. Ex. mandava para o feminino ; e chegando á corôa, o maioral me apresentou duas filhas, e uma irmã, que inconsolavelmente lamentava a morte de um filho unico que per-

dêra a vida no assalto que lhes deu Antonio Pires; cuidei em consolar esta veneranda velha, dizendo que se ella não tinha filho, que tambem eu não tinha mãi, e que d'alli por diante queria eu ser seu filho, e tratando-a com o titulo de mãi, ella banhada em lagrimas me correspondia com o de filho, do que o maioral muito se pagava: cuidei em vestir as filhas, tendo a honra de toucar os indomaveis cabellos d'estas princezas; o pai ficou louco de alegria de ver as filhas em um estado tão differente do que me appareceram, não trazendo mais vestidos do que os que lhes deu a natureza: viram tocar os nossos instrumentos á cara descoberta, do que muito se agradaram. O desejo que tinham de apparecer na sua aldêa em tão differente figura as fez embarcar logo, navegar publicamente rio acima, deixando-me esta novidade muito satisfeito, por ver que até alli faziam a navegação muita occulta para não sabermos a que parte ficavam os seus alojamentos. Depois de me ter retirado para o nosso campo, ouvi n'elle grandes prantos, que se faziam na corôa, e procurei saber o motivo; era um indio, que andando a pescar foi mordido por uma piranha, que corta como uma thesoura, e não só elle chorava, senão tambem todos os seus parentes: fiz conduzil-o á minha tolda, mandei applicar-lhe alguns remedios; logo se lhe mitigou a dôr, dei-lhe uma faca, e elle partiu muito contente e obrigado; e não menos ficaram os seus parentes que estavam na corôa, que não tardaram a vir dar-me a esfrega da cara, agradecendo aquelle beneficio. Emfim, com estas e outras se foram dispondo as cousas, de sorte que a maior parte do mulherio principiou a descer publicamente para a corôa, e receber as nossas visitas, e voltaram todas brindadas e satisfeitas para as suas aldêas.

Chegámos a conseguir ainda que com muito trabalho, que o gentio nos passasse voluntariamente em suas canôas para a ilha, sendo o maioral o arraes que nos conduziu, e foi na vespera de Sant'Anna, dizendo-se alli no dia da mesma santa a primeira missa, onde se arvorou

uma cruz, por cujo motivo a baptizámos com o nome de Santa Anna: novamente brindei ao maioral com algumas ferramentas, e elle me declarou que d'alli a tres leguas ficavam as suas aldêas para a parte do poente, e em igual distancia as suas roças ao nascente. Pediu-me que tanto para uma como para outra parte não mandasse gente nossa a pescar nem caçar, por não assustar o seu mulherio, e que no centro d'aquella ilha havia um grande lago que nos podia fornecer do peixe que precisassemos. Eu prometti satisfazel-o em tudo quanto me pedia. Sabendo a nação *Javaês*, que tem paz com os *Carajás*, o modo com que nós os tinhamos tratado, e as utilidades que tinham tirado de nossa amizade, se determinaram vir communicar-nos; e sabendo da sua vinda o maioral dos *Carajás* teve a politica de vir advertir-me que estava a chegar áquella corôa a nação dos *Javaês*, e que não tivesse eu medo do que visse praticar com elles, que eram cortejos a seu uso costumado: respondi que podiam fazer o que quizessem, que os portuguezes não sabiam ter medo. No outro dia avistámos grande quantidade de canôas em que vinham os da dita nação, todos enfeitados com os seus penachos nas cabeças, e lanças nas mãos, igualmente adornadas de pennas, que faziam uma bella vista, tocando suas desagradaveis bozinas, acompanhadas de insoffriveis gritos. Os *Carajás* lhes respondiam da corôa da mesma sorte, mandando logo uma canôa recebel-os no meio do rio com gente armada de arco e flexa nas mãos: n'este tempo se meteram os *Carajás* em batalha pegando nas suas armas; o maioral se pôz na frente com uma grande lança na mão: desembarcando os *Javaês* se meteram tambem em batalha na frente dos *Carajás*, avançando e recuando tres vezes um batalhão contra o outro, tudo acompanhado de grandes gritos, e fechando todo o campo um circulo, no meio d'este se cumprimentárão os maioraes; e sahiu um soldado de uma e

outra nação a pegar luta, presidindo alli os dois maioraes, animando cada um o seu: a nação que vencia era applaudida com tres grandes gritos, e sahindo os dois competidores para fóra do circulo, iam formar uma linha em grande distancia, para que, acabadas as lutas, corressem parelhas, correspondendo a tudo com grandes gritos e toques de bozinas; e acabados estes cumprimentos, embarcou-se o maioral *Carajá* com o *Javaê*, conduzindo-o á minha tolda. Com este pratiquei o mesmo que tinha praticado com o outro, e lendo-lhe um cópia da carta de V. Ex., fez n'elle ainda maior impressão, e perguntou se aquelle papel era Deus. Brindei-o com os mimos que tinha reservado dos *Carajás*, desejando que a gloria de V. Ex., não parasse só n'esta nação, podendo tambem attrahir a vontade das outras: ficaram os *Javaês* muitos satisfeitos, entregando o maioral a sua lança e penacho em penhor de sua amizade, e me disse que estavam promptos para fazerem alliança comnosco, pelas boas noticias que lhes davam os *Carajás*. Conservaram-se estas duas nações na corôa, fazendo ambas grande numero, tendo poucos mantimentos, pois com a nossa visita não podiam pescar nem caçar; e com o temor do *Chavante*, a quem elles chamavam *Acroá*, não se atreviam ir ás roças, sobejando-lhe n'ellas mantimentos; pois o *Chavante* no tempo da secca costumava passar o rio a nado, e iam arranchar-se nas roças, bastando para fazer fugir aos *Carajás* o tocarem as suas bozinas: aqui fiz todo o esforço para que quizessem ir ás ditas roças acompanhados da nossa gente o que custou muito a persuadil-os, pois julgavam que o resto da nossa gente passaria ás suas aldêas em quanto iamos ás roças; emfim partiram, porém bastantemente receiosos. Mandei em sua companhia um dos cabos da bandeira com 24 soldados, aos quaes passei ordem que por nenhum modo tocassem em cousa alguma das taes roças, só se os indios positivamente lh'o dessem. A nossa gente não só se conservou isenta d'isso, mas ainda tendo occasião não matou muitos veados, que por não estarem acostumados a verem gente vestida não fugiam d'ella, an-

tes a vinham reconhecer, o que foi grande admiração aos indios, não sabendo o motivo d'este effeito: chegados ás roças, conheceram que estavam n'ellas arranchados os *Chavantes*, tendo-lhe feito grande estrago. Tive aviso, e cuidei logo em mandar mais 10 homens: mas o temor e respeito que os *Carajás* tem ao *Chavante* fez com que por nenhum modo se quizessem desgrudar da nossa gente, para que de madrugada avançassemos, não o podendo fazer acompanhados dos *Carajás*, por estes estarem com muito terror: e esta foi a causa de não se fazer a abalroada com muito bom effeito, pois os *Chavantes*, presentindo alli gente desusada, fugiram todos desarmados, largando toda sua bagagem e armamento. Com este despejo se consideraram os *Carajás* muito victoriosos e ricos, e viram fugir um dia o *Chavante* d'elles, tendo até alli sempre succedido o contrario. Colheram os mantimentos, retiraram-se victoriosos para a corôa, e achando alli a certeza que não tinha havido novidade nas suas aldêas, ficaram muito satisfeitos; e n'este dia desvanecidas em muito grande parte as desconfianças, foram-se encaminhando as cousas cada vez a melhor, facilitando-se tudo de dia em dia, até chegarem estas duas nações a fazerem um termo de vassallagem, que remetto a V. Ex., assignado por mim e o padre capellão, com os dois cabos de bandeira, o que se fez com a solemnidade que permettiu a occasião. Foram conduzidos ambos os chefes das duas nações ao lugar onde se havia de celebrar a missa; depois de se lhes explicar o que alli se representava, assistiram a ella com tal attenção, que não faltou quem de prazer podesse suster as lagrimas, vendo tanta veneração em gente tão inculta.

Na noite d'este alegre dia se lhe mandou dizer que era tanto do agrado de Deus a alliança que tinham feito com os portuguezes, que elles veriam n'aquella noite para a parte do sul d'esta verdade a prova, vendo no céo uma cousa nunca vista; logo se viraram todos para aquella parte com grande attenção, d'onde de um alto monte se lhes lançou um foguete de lagri-

mas, que foi para elles um evidentissimo milagre; pegaram logo seus pitos, fumaram para a parte do nascente, e fizeram sacrificio ao sol por lhe ter mandado aquella gente ás suas terras: na mesma noite veio o maioral á nossa rancharia, o que nunca tinha feito a semelhantes horas, convidar-me para ir á sua aldêa, o que sempre me tinha difficultado, pedindo-me que levasse pouca gente comigo, para que o seu mulherio se não assustasse: eu lhe disse que iria só com outro camarada e a *lingua*, pois estimava muito, por ter desejos de visitar a minha mãi. No outro dia de manhã embarquei com o dito maioral, e naveguei para a aldêa, na qual recebi muitos agrados da chamada minha mãi, que era alli regente de todo o mulherio; e os que não tinham vindo á corôa se assustaram muito com a nossa chegada, e custou muito a sustel-os para não fugirem; tanto era a confiança nos que me tinham visitado, como o temor nas velhas que tinham ficado na aldêa, e tinham sido testemunhas do que se lhe tinha feito. Cuidei em animal-os e despersuadil-os que não tivessem medo de nós, que eramos seus irmãos, e que não vinhamos alli senão para defendel-os do *Acroá*, do que já tinham provas: alli passei a maior parte do dia visitando a todos os ranchos, que achei ter mais de 2000 almas; o mulherio estava applicado a fiar algodão, do que muito abunda esta ilha, não sabendo usar d'elle mais que para redes de pescar e cordas para os arcos. Fico cuidando em assentar bem o tear, e dar principio a que as indias aprendam a tecer.

Baptizei a esta terra com o nome da patria de V. Ex., chamando-a aldêa de S. Pedro do Sul, se V. Ex. assim houver por bem; e á outra mais pequena que tambem visitei, que terá 300 almas, puz o nome da aldêa da Lapa: não me permittiu o maioral mais demora, dizendo-me que a minha gente havia de estar fazendo d'elle algum máo conceito, e que era preciso ir desvanecel-a d'elle. Retirei-me á nossa rancharia a dar principio a estabelecer roça junto á dos *Carajás*. Agora me chegou

a noticia, mandada pelo *Javaê*, de que o *Chavante* tinha passado outra vez o rio para a ilha, e que já lhe tinham pilhado duas mulheres, que tornaram a escapar; e alli as trazia para melhor testemunha d'este facto. Suspendeu-se a roça, e cuidei logo em promptificar armas para auxiliar a estes nossos alliados, e espero fazer esta expedição por estes tres dias. Pretendo passar á outra banda do rio Araguaya, e fazer exploração do ouro, que se surtir o effeito que se espera, terá V. Ex. a gloria de dar a Portugal um novo imperio, civilisando as innumeraveis nações que n'este rio bebem. Pelo que tenho alcançado, acho ter esta ilha 80 leguas de comprido, e 22 de largo; o que n'ella temos descoberto de gentio são as duas nações de *Carajás* e *Javaés*; a primeira consiste de seis aldêas, a segunda de tres, e ambas fazem o numero de 9000 almas: estas duas nações nos dão noticia dos *Ara's*, *Tapira es* e *Comocares*, com os quaes tem paz. Remetto a respeitavel carta que V. Ex. dirigiu a estas nações, e com ella as lanças dos dois maiores, e seus proprios penachos, que offerecem a V. Ex., ou, para melhor dizer, as suas corôas que rendem já ao nosso imperio. Tenho relatado a V. Ex. o quanto me tem sido possivel fazer e averiguar nos poucos dias de estada n'este continente: restando só dar a V. Ex. mil parabens de vêr já tão vantajosos fructos de suas incansaveis idéas e acertados projectos. Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Ilha de Santa Anna, 2 de Agosto de 1775.

Advertencia. Já tivemos noticia que ambas as nações estão baptizadas, e cuida muito o Sr. general de Goyazes de fazer a este silvestre gente civil, e que já tem grande communicação e trato comnosco. Estas aldêas são quasi no Maranhão.

Resposta do maioral da nação Carajá ao Exm. Sr. general de Goyazes vertida em portuguez pelos mesmos termos em que foi dictada na sua lingua.

Na minha terra chegou gente tua, senhor, dando para nós cousas, que muito estimamos, e Deus pague para ti, e um papel, que para nós está fallando cousas boas; e teu filho diz para nos que tu és de coração bom; e o grande pai dos brancos, que mora da outra parte da lagôa grande para tomar cuidado para a gente da nossa pelle; e assim nos vai parecendo bom, vendo que tua gente não faz mal para nós: eu quero tua falla para elles, que fica assim sempre, e que livra nós do *Chavante*, eu e esta nossa fica camarada por uma vez; quando teu filho vai para tua terra, eu manda minha filho visitar casa tua; eu espero que teu senhor manda elle outra vez para meu coração não fica doendo. Ilha de S. Anna, 3 de Agosto de 1775,

O maioral da nação *Carajá*,

Alve Nona.

É esta carta a resposta da que vai adiante.

Juramento de vassallagem e fidelidade.

Alve Nona, maioral da nação *Carajá*, em nome de todos os meus subditos e descendentes, prometto a Deus, e a El-Rei de Portugal de ser como já sou de hoje em diante vassallo fiel de Sua Magestade, de ter perpetua paz com os portuguezes, e me obrigo de assim guardar e cumprir para sempre. Ilha de Santa Anna, 31 de Agosto de 1775.

Alve Nona.

O alferes de dragões, *José Pinto da Fonseca.*
O padre *Francisco da Victoria.*
José Machado.
Antonio Pereira da Cunha.

Carta dirigida ao maioral da nação Carajá pelo Exm. Sr. general de Goyazes.

Como lugar-tenente que sou d'esta capitania do muito alto e poderoso Senhor D. José, rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar em Africa, senhor de Guiné e da conquista, navegação, commercio da Ethyopia, Arabia, Persia, e da India, e senhor do Brasil, etc., vos envio este meu official commandante a assegurar a pureza e ternura de coração com que desejo a vossa amizade, e participar a beneficio [illegible] aquelles piedosos effeitos de protecção que vos concede o nosso augustissimo soberano, aquelle que é o senhor das terras que habitais, e das proprias vidas dos brancos e dos negros, que existindo além do grande lago oceano envia para cá os seus filhos e aquellas cousas que podem servir á sua commodidade, do que vos remetto uma pequena amostra: persuadi-vos pois das minhas intenções, e de tudo quanto vos disser esse official a meu respeito, porque n'estas minhas letras o confirmo, e por ellas vos certifico o gozo da maior fortuna, se constante me mostrardes a vossa fidelidade na vassallagem que deveis tributar ao nosso commum pai e invicto rei de Portugal, em nome de quem vos livrarei do *[illegible]* e das outras nações que vos perseguem, soccorrendo-vos com polvora e bala, e com homens a seu uso costumados, supposto não poderem empregal-os sem autoridade real. Villa Boa, 1 de Maio de 1775.

BIOGRAPHIA

DOS BRASILEIROS DISTINCTOS POR LETRAS, ARMAS, VIRTUDES, ETC.

JOAQUIM FRANCISCO DO LIVRAMENTO.

O irmão Joaquim! Este nome, que faz honra aos brasileiros, resume a historia de um homem, cuja vida foi um completo e heroico sacrificio pela felicidade de seus semelhantes. A capital da provincia de Santa Catharina se gloría de ser seu berço, e seus concidadãos, testemunhas de tão solidas virtudes, veneram a memoria d'esse heróe, em quem ufanos contemplam novo Francisco d'Assis.

Filho legitimo do sargento-mór Thomaz Francisco da Costa e de D. Marianna Jacintha da Victoria, naturaes das ilhas dos Açores, nasceu na cidade do Desterro (então villa) aos vinte e dois dias do mez de Março de 1761, ás dez horas da noite de sexta feira maior. Esta coincidencia não póde deixar de fazer em nossa alma alguma impressão, reflectindo que, em quanto os christãos envolvidos na dôr commemoravam os augustos mysterios da paixão do Redemptor, nascia um discipulo, que, fiel aos preceitos do Divino Mestre, havia de observar em toda a extensão as duas principaes virtudes sobre que Jesus Christo baseára o grande e magestoso edificio da sua igreja. Foi levado á pia baptismal pelo capitão Manoel da Rocha, sendo então parocho d'esta matriz o Rev. José Antonio Braga e Castro.

Passaram-se quasi sete annos sem que fallasse, e já o suppunham mudo, quando, desenvolvendo-se-lhe a articulação, começou a pronunciar algumas palavras, e em

pouco tempo chegou a fallar perfeitamente, recuperando em alguns mezes o que perdêra em muitos annos.

Seus pais, zelosos na educação d'este filho, deram-lhe por mestre de primeiras letras José d'Almeida: n'esta aula mostrou summa applicação e habilidade, ganhando a affeição de seu mestre e condiscipulos, porque já era este tempo o tirocinio de suas virtudes. As horas que restavam do estudo eram applicadas a innocentes entretenimentos; levantava pequenos oratorios, e entoando sagrados canticos em seus livrinhos, ahi permanecia como arrebatado e esquecido do mundo.

Aos doze annos d'idade tinha completado o seu pequeno curso litterario, excedendo na escripta a todos os companheiros quando seu pai, negociante da praça da capital, o chamou para sua loja. Oh! com que constrangimento não foi compellido aquelle joven a começar uma profissão tão opposta aos sentimentos de seu coração! Mas era mister obedecer ás ordens de seu pai, e por isso não duvidou, ainda que só exteriormente, adopar a carreira commercial. Nos poucos annos em que se viu obrigado a estar na loja, os cuidados do negocio não o distrahiam da pratica de suas virtudes. Alli mesmo as exercia com fervor: tudo quanto possuia era um patrimonio da pobreza: a roupa que sua mãi lhe fazia para cobrir sua nudez distribuia pelos pobres, e quando nada mais tinha, chegava a dar de esmola a sua propria cama. Ainda hoje existem pessôas que testemunharam tão decidido desinteresse.

Muitas vezes estando só na loja, apenas ouvia o sino convidar aos fieis a acompanhar o Santissimo Viatico, enlevado pelo amor d'aquelle Senhor a quem consagrava especial devoção, deslembrado de tudo, desamparava a casa e corria ao templo. Não era isto uma inclinação superficial, como observamos em todos os meninos pelas solemnidades de igreja, porém um fervor intimo, uma vocação expressa n'aquelle vaso d'eleição Em todos os domingos á noite costumava o parocho a rezar em procissão o terço de Nossa Senhora, e o irmão Joaquim, ainda mesmo que estivesse enfermo, não

deixava de acompanhal-o cheio da mais viva devoção. A repetição d'estes actos convenceram a seu pai de que elle tinha completa negação á vida commercial, e á instancias do parocho e alguns de seus amigos, que lhe ponderaram a vocação de seu filho pelo estado ecclesiastico, não duvidou conceder ao irmão Joaquim plena liberdade para abraçar a profissão que lhe aprouvesse. Este dia foi o maior para aquelle virtuoso joven, e tendo summa devoção a Maria Santissima sob o titulo de Senhora do Livramento, tomou conta do oratorio que seu pai fizéra levantar com esta invocação na casa de sua residencia, fazendo annualmente uma solemne festividade na dominga do Santissimo Nome de Maria. Desde essa épocha tomou o cognome de Livramento.

Teria dezeseis a dezoito annos o irmão Joaquim quando obteve de seu pai esta graça de ser desencarregado da vida commercial, para o que de certo não tinha nascido. Vereis agora n'este joven resplandecerem aquellas virtudes, de cuja pratica se via d'alguma sorte privado pelos motivos que já apontámos. Apenas a aurora rasgando os negros véos da noite começava a adornar o firmamento d'elegantes côres, começava tambem o irmão Joaquim o curso de suas beneficas acções. Dirigindo-se ao templo, onde se tinha de celebrar diariamente o augusto sacrificio da missa, varria-o, preparava os altares, e quando os sacerdotes alli compareciam, já elle os esperava para ajudal-os nos officios divinos. D'aqui não se recolhia á casa a tomar algum alimento sem visitar alguns pobres que conhecia mais indigentes, e adoçar-lhes a sua miseria com a esmola. Um christão jazia no leito da dôr, o homem da caridade, mais veloz que o raio, alli voava; ministrava-lhe os remedios, lavava-lhe as chagas, acompanhando sempre estes penosos officios com palavras de consolação. Outro tocava o ultimo instante de sua existencia, o pastor alli corria a salvar a sua ovelha, mas quando entrava, já o irmão Joaquim, sentado á cabeceira do moribundo, mostrava-lhe a imagem do Redemptor, ensinando-lhe com palavras cheias d'esperança a resignar-se á vontade do Altissimo, e implorar-lhe o perdão de suas culpas. Era muitas vezes depois de um dia inteiro d'esses exerci-

cios de caridade que elle se recolhia á sua casa; mas estas acções meritorias nem mesmo á seus pais manifestava.

N'este continuado exercicio de virtudes permaneceu constante até conceber o grande plano de edificar um asylo, onde a pobreza encontrasse os precisos socorros em suas enfermidades. A idéa era digna do espirito que a concebèra, e a outro que não fosse o irmão Joaquim ella teria ficado sem realidade no amplo oceano da imaginação; pois que a pobreza do lugar, não promettendo quantidade sufficiente d'esmolas, antes offerecia muitos inconvenientes para a edificação d'esse hospicio de caridade. Comtudo o virtuoso brasileiro não desanima na difficil empresa: vestindo sobre as carnes um saial de lã pardo, porque desde então nunca mais fez uso de camisa, cingindo-se de uma corda, e tendo guarnecido o peito de seu habito de um calix e hostia, em signal da grande devoção que tinha ao SS. Sacramento, eis o homem da caridade correndo todos os cantos da provincia a pedir esmola para aquelle pio estabelecimento, sem attender ás continuadas exhortações de seus parentes (familia notavel da capital), que se envergonhavam de vêl-o n'aquelle estado de abatimento. Foi d'essa data que o novo Francisco d'Assis recebeu o nome de irmão Joaquim, nome que exprimindo perfeitamente sua caridade e humildade, o engrandecia tanto quanto hoje seus patricios se gloriam de ouvir pronuncial-o. Empregou alguns mezes n'aquella laboriosa tarefa; mas vendo que a pobreza da sua patria não lhe promettia as esmolas necessarias para realizar seu projecto, resolveu fazer uma viagem por terra á provincia de S. Pedro do Sul, e com effeito conseguiu. Esta peregrinação não estorvou o exercicio de suas virtudes: visitando sempre os enfermos, ajudando-os nos ultimos instantes, pedindo esmolas, e d'estas repartindo com os mais necessitados: assim percorreu toda a provincia, soffrendo com exemplar paciencia os improperios d'aquelles que o não conheciam, e retribuindo com bençãos. Não foram baldados os seus passos, apezar de que esta grande jornada sempre a pé fosse a origem da enfermidade, que mais tarde cortou uma vida tão preciosa. Antes de um anno o irmão Joaquim voltava ao seu paiz,

satisfeitissimo de ter conseguido uma quantia sufficiente para consummar sua obra, supportando de bom grado as dòres que adquiríra em troco de sua ardente caridade. Não se demora em levantar os alicerces d'aquelle edificio, para o que tinha obtido uns terrenos contiguos á capella do Menino Deus, obra tambem realisada á esmolas pela virtuosa D. Joanna de Gusmão.

No anno de . . . . . se viu o fructo de tantas fadigas arrostadas por aquelle santo homem, um magestoso e amplo edificio com capacidade para grande numero de enfermos, incluindo uma roda de expostos, oratorio, botica, gabinete de receita, e com sobrado independente para a residencia do capellão. Construido em um dos extremos da cidade, lugar assaz imminente, convida o estrangeiro a gozar de uma vista encantadora. E' para lastimar que este edificio tão bello quanto util á humanidade se ache actualmente ameaçando completa ruina; o que não teremos a infelicidade de testemunhar, se o zelo da actual administração e a caridade dos fieis, supprindo a escassez dos meios pecuniarios da provincia, se empenharem na conservação do nosso hospital de caridade. Montado que foi este estabelecimento, o irmão Joaquim se constituiu enfermeiro, mostrando um zelo exemplar por aquelles que eram os unicos objectos de sua attenção. Elle mesmo distribuia as dietas pelos enfermos; visitando-os a cada instante, consolava-os nas suas dôres: curava-os por suas proprias mãos, muitas vezes em molestias contagiosas: aos moribundos assistia noites consecutivas em perenne vigilia, jámais deixou passar uma noite sem rezar o terço de Nossa Senhora no oratorio do mesmo hospicio, acompanhado dos enfermos, e terminando sempre com um breve discurso, simples, porém cheio de força, onde consolava os enfermos, e ensinava-lhes a esperar a bemaventurança em premio das angustias que resignados soffressem no leito da dôr. Quando lhe restavam alguns momentos de seus penosos officios, applicava-os em ornar o oratorio com riquissimas imagens e lindas flores, tudo obra de suas mãos. O aperfeiçoamento de flores de panno, em que esta provincia

de Santa Catharina excedeu tanto ás outras, deve-se em grande parte ao engenho do irmão Joaquim, assim como finissimas e duradouras tintas que até hoje não se tem podido imitar. Ainda existe um nicho contendo uma imagem do Menino Deus, adornado de lindissimas capellas de flores, obra de gosto, que assaz prova sua rara habilidade.

Reconhecendo o irmão Joaquim a necessidade d'um patrimonio para fazer face á despeza do seu hospital, resolveu impetral-o da rainha; e foi este o motivo que o levou á côrte de Lisboa, onde se fez conhecido por suas virtudes, alcançando da Senhora D. Maria 1.ª uma prestação annual de 300$ em beneficio do seu estabelecimento. Satisfeito de tão boa acquisição voltou á sua patria, onde continuou no seu exercicio, provendo o hospital de tudo que lhe era mister.

Pelos annos de 1796 a 1800 embarcou o irmão Joaquim com destino para a Bahia, entregando o hospital á administração da irmandade do Senhor Jesus dos Passos, erecta na capella do Menino Deus. Até hoje não se tem podido descobrir as causas que o obrigaram a deixar a sua patria, aonde nunca mais voltou: porém, qualquer que seja o motivo a que se pretenda atribuir tão inesperada resolução, carece de probabilidade, a não ser unicamente o desejo de ser util a humanidade, não só no lugar que o viu nascer, como tambem em outras provincias do Brasil; o que está demonstrado pelos estabelecimentos pios que fundou successivamente em muitos pontos do imperio.

Apenas chegou á Bahia, começou a tirar esmolas para a edificação de um novo estabelecimento onde se educasse a mocidade desvalida; e bem depressa realisou o seminario de orphãos de S. Joaquim, que ainda se conserva, e com grandes fundos, sustentando 106 meninos, que talvez seriam hoje victimas da miseria, se aquelle santo homem não desse começo a uma obra tão pia.

Ahi existe o seu retrato, tirado sem elle o perceber. Por este tempo dirigiu-se o irmão Joaquim segunda vez a Lisbôa, sem duvida com vistas de alcançar uma prestação pecuniaria para este novo estabelecimento, como obtivéra em beneficio do hospital da caridade, em Santa Catharina. Não foi desacertada a sua resolução, e satisfeito do acolhimento que obtivéra sua petição, voltou para a Bahia em 1803, onde continuou a tirar esmolas, e com bons exemplos de virtude a dar uma educação exemplar aos jovens discipulos, que privados da paternal protecção acharam alli um pai solicito e um mestre virtuoso. Foi quando aqui estava que recebeu a infausta noticia da morte de seu pai, por uma carta que o convidava a receber a sua legitima; mas este homem desinteressado da fortuna cedeu o que lhe pertencia em favor da mais pobre de suas irmãs.

Vendo com prazer o seu seminario bem montado, entregou-o á admininistração de um reitor, retirando-se para o Rio de Janeiro, onde mereceu a amizade do Senhor D. João VI. Este pio monarcha soube avaliar as virtudes do irmão Joaquim, a ponto de entregar-lhe pessoalmente alguns meninos orphãos para por elle serem educados. Porém ainda que gozasse de todo o favor dos monarchas que o conheciam, nunca d'elles se valeu para pedir-lhes cousa alguma que não fosse para applicar á obras pias. Elle nada tinha, e para si nada desejava senão o prazer de fazer bem.

Partindo d'aqui para S. Paulo em 1809, e apezar do grande enxume de suas pernas, enfermidade que já estava bastante adiantada, não deixou de continuar no exercicio de suas virtudes; e tirando esmolas por toda aquella provincia, conseguiu fundar ahi dois seminarios, um em Itú e outro em Santa Anna, em uma fazenda que foi dos padres da Companhia de Jesus. Foi por este tempo que o irmão Joaquim, como gostava de desenhar todos os lugares que percorria, estando um dia occupado em uma d'essas paisagens, foi preso como espia estrangeiro e levado a S. Paulo, soffrendo os in-

sultos do costume com exemplar paciencia. Mas sendo remettido para a côrte foi immediatamente posto em liberdade pelo seu protector o Senhor D. João VI, que muito se entristeceu com esta noticia. D'aqui dirigiu-se o irmão Joaquim a Jacuacanga a ultimar a obra do seminario de orphãos, que já ahi tinha começado antes da sua viagem a S. Paulo. Em 1820, tendo ido á côrte, foi morar no pequeno hospicio dos Barbonos, e ahi teve a triste noticia do estado de abandono em que se achava o seu hospital de caridade em Santa Catharina, convertendo-se deshumanamente em quartel militar o que o seu zelo, a troco dos mais penosos sacrificios, tinha erigido para abrigo dos desvalidos. Certificado d'este facto, aquelle pai da pobreza, solicito pelo bem estar de seus filhos dirigiu-se á casa do marquez de Lavradio, que avistando-o da sua janella, o veio receber á escada. Possuido do animo que lhe inspirava a justiça da sua causa, o irmão Joaquim clama contra medida tão deshumana, pedindo que o hospital, que elle edificára para asylo dos pobres enfermos, fosse desalojado, afim de n'elle se recolherem os desgraçados, que compellidos a obedecer ao governador, passavam seus ultimos dias dispersos e sem recurso algum. Bastaram estas palavras para o marquez no dia seguinte expedir um officio ao coronel João Vieira Tovar d'Albuquerque, então governador em Santa Catharina, afim de ser restituido aos enfermos o hospicio de que injustamente se viam privados. Tal era a consideração e confiança de que se fizéra credor aquelle virtuoso brasileiro! A austeridade de sua vida desagradava aos libertinos, cujos excessos elle silenciosamente reprehendia: mas seus exemplos de virtude lhe attrahiam os respeitos das mais altas personagens.

Entretanto florescia o seminario de Jacuacanga, onde bebiam uma educação exemplar muitos jovens, de cujo numero poderemos hoje citar os Srs. desembargador Barreto, Drs. Thomaz Gomes dos Santos, José Eloy, Toledo e Lourenço, de Rezende, muitos padres, como os Rv.

João Antonio, professor de grammatica latina em Paraty, Francisco Porfirio, actual vigario em Mambucaba, Manoel Joaquim, actual director do lycêo em Angra dos Reis, Joaquim José dos Santos, vigario n'aldêa de Nossa Senhora dos Anjos no Rio Grande do Sul, Antonio Ignacio, escrivão ajudante na camara ecclesiastica, e outros de que não estamos informados.

A' instancias do irmão Joaquim, em 1822, o Senhor D. Pedro I nomeou reitor d'aquelle seminario o Exm. Sr. Viçoso, hoje bispo de Marianna: este digno prelado satisfez ás vistas de seu committente, fazendo-se credor d'amizade e respeito dos seminaristas, que n'ella contemplavam um pai. Oxalá que a providencia nos deparasse muitos Viçosos para dirigirem a mocidade brasileira com salutares doutrinas e exemplos de consummada virtude. Eu não espero ver seminario de mais innocencia, disse o mesmo prelado em um documento que d'elle obtivemos na redacção d'esta memoria; e na verdade aquelles que alli receberam os principios de uma moral solida, confirmam asserção tão honrosa ao instituidor d'aquelle estabelecimento. O irmão Joaquim, com quanto tivesse fundado quasi ao mesmo tempo os seminarios de Itú e Santa Anna em S. Paulo. visitava com mais frequencia o de Jacuacanga. Em quanto aqui estava todas as suas acções eram outros tantos exemplos de virtude para a edificação d'aquelles ditosos discipulos. Um só momento não estava ocioso: mas orando, ou tratando do aceio dos meninos, ou incitando-os a acostumarem-se aos officios domesticos, por isso que nunca comprava escravos para seus estabelecimentos. Era muito parco em seu sustento: velava muito em orações: nunca dizia mal de pessoa alguma; antes em todos suppunha as boas intenções de que era ornada sua alma. Se tinha a noticia de que n'aquellas visinhanças se faziam festas rusticas, ou entretenimentos profanos, lá corria immediatamente; armava altar, para o que tinha sempre galantes adornos e boas imagens: convocava-os a rezar o terço, e todos lhe obedeciam.

No fim exhortava-os á pratica do bem com o zelo e fervor d'um santo. Elle ignorava o latim e que cousa era rhetorica; mas produzia maior fructo um de seus simplices discursos, que o sermão do mais eloquente prégador; o seu thema favorito era: *Deliciæ meæ esse cum filiis hominum.* Muitas vezes embarcava em uma canôa com um certo Medeiros, seu fiel companheiro, e ia pedir esmolas pela costeira d'Angra dos Reis: se encontrava maior pobreza repartia generosamente do que lhe tinham dado: se via enfermos de perigo, prestava-lhes todos os officios de caridade, e logo mandava chamar o padre reitor para os acudir. As tempestades não o embaraçavam, nem a pouca segurança de pequenas ou velhas canôas. Durante a viagem entoava com os remeiros canticos sagrados: a este signal affluia ás praias grande concurso de fieis para o ver. Quando voltava, entregava ao reitor tudo o que tinha obtido para sustento de seus filhos; assim tratava aos seminaristas. O Exm. Sr. bispo de Marianna, então reitor do seminario, affirmou-nos que em Setembro de 1822 com elle embarcára de Mangaratiba para Jacuacanga com a maior felicidade pelo perigoso passo dos *Coreatás*, em uma canôa sem popa e com fendas calafetadas de panno. Este mesmo prelado corôa o documento que nos ministrou para esta memoria, confessando: que se envergonha de que um homem leigo e ignorante tenha feito tantas cousas boas, que elle bispo não é capaz de fazer. Estas palavras são o maior elogio que se póde fazer ao irmão Joaquim, assim como uma grande prova da modestia do digno prelado de Marianna. Entretanto a enfermidade do irmão Joaquim se adiantava sensivelmente, a ponto de em seus periodicos ataques ficar alienado; mas n'essas occasiões não proferia senão o de que seu coração estava cheio. Conhecia que em breve a morte viria interromper os seus sacrificios e por isso desejando muito entregar o seminario de Jacuacanga aos padres da congregação da missão, animou-se ainda a embarcar para Lisboa a 21 de Maio de 1825; e com effeito já tinha conseguido de D. Miguel ordem para isso, porém ignora-

mos que motivos transtornaram seus projectos. Dirigiu-se então a Roma, e teria alcançado o que pretendêra, se a sua enfermidade, aggravando-se, não o obrigasse a voltar á sua patria, afim de morrer nos braços d'aquelles a quem legára o thesouro de suas virtudes. N'esta volta falleceu em Marselha em 1829 com 68 annos de idade : seus humildes despojos, que constavam de algumas estampas, livrinhos devotos, agnus Dei e sua pobre roupa, tudo no anno seguinte foi parar a Jacuacanga. Assim completou este virtuoso brasileiro o grande e heroico sacrificio de sua vida, toda dedicada ao bem de seus irmãos, deixando-nos, a par de tantos exemplos de virtude, tantos estabelecimentos pios, e eternos monumentos que bradam a cada instante : — honra e bençãos á memoria do irmão Joaquim.

Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva.

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

Extracto das actas das sessões do 3.º trimestre de 1846.

151.ª SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1846.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CANDIDO JOSÉ DE ARAUJO VIANNA.

Aberta a sessão ás 6 horas da tarde, e approvada a acta da sessão anterior, o 2.º secretario passa a fazer leitura do seguinte expediente:

« Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios estrangeiros, em 8 de Junho de 1846.—Recebi com o officio de Vm. com data de 4 de Junho do corrente a collecção das *Revistas do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, assim como todas as suas *Memorias* até hoje impressas, a fim de serem conservadas no archivo d'esta secretaria d'Estado dos negocios estrangeiros.

Agradecendo ao Instituto Historico a offerta de tão valiosas publicações, aceito de bom grado a promessa que faz Vm. de ir remettendo convenientemente a esta secretaria, e á proporção que forem sahindo a luz as novas publicações da mesma sociedade.

« Deus guarde a Vm.— *Barão de Cayrú.* — Sr. Manoel Ferreira Lagos.

« Illm. Sr. — Estou de posse do officio de V. S. datado de 11 de Abril ultimo, e com elle o tomo 1.º da 2.ª serie da *Revista Trimensal* que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, pelo intermedio de V. S., resolveu enviar-me; e prestando-me com gosto ao que de mim exige o mes-

mo Instituto, tenho a responder a V. S. que desde já mando organisar o catalago dos governadores e presidentes que tem tido esta provincia, pelo modelo que vem inserto n'aquelle folheto, e logo que fique prompto o remetterei. Aproveito esta occasião para apresentar ao mesmo Instituto, na esperança de que lhe seja de alguma utilidade, um numero do *Recreador Mineiro*, periodico litterario que aqui se publica, onde vem a narração de uma viagem pelos rios Mucury e Todos os Santos n'esta provincia.

« Deus guarde a V. S. Palacio do governo do Ouro Preto, 10 de Junho de 1846. — *Quintiliano José da Silva.* — Illm. Sr. Manoel Ferreira Lagos, 1.º secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. »

« Illm. Sr.—Com o officio de V. S. n. 1.º de 11 de Abril d'este anno tive a satisfação de receber o n. 1.º da 2.ª serie da *Revista Trimensal* publicada pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, contendo o catalago dos governadores e presidentes que ha tido a provincia da Parahyba, offertado pelo seu actual presidente o Exm. tenente coronel Frederico Carneiro de Campos. E agradecendo ao mesmo Instituto semelhante remessa, eu me farei cargo, pelo que respeita a esta provincia, de coordenar um igual catalogo, que em tempo opportuno apresentarei ao Instituto; restando-me o prazer de poder tambem concorrer quanto em mim couber, para preencher os desejos dos conspicuos membros de um tão util estabelecimento litterario, que mostra desvelar-se na acquisição de documentos taes, que devem na verdade enriquecer a nossa historia.

« Deus guarde a V. S. Palacio do governo de S. Paulo, 10 de Junho de 1846.—Illm. Sr. Manoel Ferreira Lagos, 1.º secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—*Manoel da Fonseca Lima e Silva.*

« Illm. Sr. — Entregue do officio de V. S. com data de 11 de Abril ultimo, no qual enviando-me o n. 1.º da 2.ª serie da *Revista Trimensal*, onde se acha publicado o catalogo, com

as notas correspondentes, dos governadores e presidentes que tem tido a provincia da Parahyba desde o anno de 1684 até 1844, requisita outro igual documento pelo que respeita a esta provincia, para ser tambem dado á luz convenientemente, se me offerece a dizer a V. S. que opportunamente responderei definitivamente sobre este objecto.

« Deus guarde a V. S. Palacio do governo da Bahia, 12 de Junho do 1846.—Illm. Sr. Manoel Ferreira Lagos, 1.° secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. *Francisco José de Sousa Soares de Andréa.*

Officio do socio correspondente o Exm. Sr. tenente coronel Frederico Carneiro de Campos, dando pezames ao Instituto pela sentida morte do Revm. 1.° secretario ; e remettendo igualmente um exemplar do Relatorio que na qualidade de presidente da Parahyba do Norte apresentou á assembléa legislativa no dia 3 de Maio de 1846.

O Exm. Sr. D. Thomaz C. de Mosquera, presidente da republica de Nova Granada, escreve ao Instituto accusando e agradecendo a recepção do diploma de membro honorario.

Carta datada do Pará pelo socio correspondente o Sr. Antonio Ladisláo Monteiro Baena, manifestando ao Instituto o vivo pezar que lhe causára a noticia do fallecimento do Rvm. secretario conego Januario da Cunha Barbosa.

Do Recife escreve o Sr. Wauthier agradecendo ao Instituto o titulo de membro correspondente que lhe foi conferido e promettendo concorrer, quanto estiver ao seu alcance, para o progresso e prosperidade d'esta associação.

Cartas escriptas de Cantagallo pelo Sr. Jacob van Erven, o qual na primeira communica aceitar o titulo de membro correspondente do Instituto, certificando-lhe empregar todos os esforços ao seu dispôr para o progresso do estabelecimento litterario ; e na segunda manifesta os sentimentos saudosos que partilha com o Instituto pela perda de seu benemerito fundador e secretario.

Carta do socio honorario o Exm. Sr. veador Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil junto a S. M. Fidelissima, mimoseando ao Instituto com o interessante manuscripto *Memoria Geographica do rio Tapajós*, escripta em 1799 pelo coronel Ricardo Franco de Almeida Serra.

Igualmente escreve de Lisboa o Revm. Sr. Fr. Francisco dos Prazeres Maranhão, agradecendo ao Instituto o recebimento do diploma de membro correspondente, e promettendo continuar a coadjuval-o em seus importantes trabalhos.

Leitura da carta abaixo transcripta por traducção, dirigida do Perú ao Sr. 1.º secretario perpetuo pelo socio correspondente o Sr. conde de Castelnau.

« Lima, 20 de Fevereiro de 1846.—Sr. secretario perpetuo.—Conheço assaz o interesse com que vos dignais honrar-me para estar certo de que sabereis com prazer, pelo lugar d'onde esta carta é datada, que atravessamos emfim o continente, e conseguimos levar ao cabo o principal fito de nossa viagem.

« Já vos é conhecida nossa expedição no Araguaya, e regresso a Goyaz pelo Tocantins, d'onde nos dirigimos depois ao Cuyabá : esta jornada por uma região agreste, em que continuamente ha a recear os accommettimentos dos indios *Cayapós*, foi para nós ainda mais penosa, por isso que a fizemos durante a estação das chuvas. De Cuyabá effectuamos diversas excursões para visitar as minas de diamantes, e determinar a posição das nascentes do Paraguay e do Arinos ; e de volta á capital da provincia, apenas nos demoramos ahi 15 dias, embarcando-nos logo no rio do mesmo nome em demanda da fronteira do Paraguay. O nosso consocio no Instituto o Exm. Sr. coronel Jardim, presidente da provincia, além da excellente hospitalidade com que nos obsequiou, fez pôr á nossa disposição duas grandes canôas e um piquete de soldados.

« Sahindo do Rio de S. Lourenço entrámos no bello Paraguay no dia 4 de Fevereiro do anno passado. Estes diversos rios são habitados pelos indios *Guatós*, nação mui curiosa, que vive continuamente nas suas compridas e estreitas canôas, e só se occupam em caçar onças. Andam nús, cobrindo apenas os quadris com um pedaço de panno: suas feições são bem dignas de interesse, pois nunca as vi mais bellas e mais differentes do typo ordinario dos indios: olhos rasgados e vivos, sobrancelhas arqueadas, nariz aquilino e bem feito, barba longa e azevichada, os constituem uma das bellas raças de homens que habitam a superficie do globo. Seus costumes são tambem dos mais curiosos: cada *Guató* tem de tres a doze mulheres, e como são mui ciumentos, vivem em familias separadas, reunindo-se unicamente uma vez por anno, por espaço de tres dias, no lugar designado no anno anterior pelo chefe. Se bem que desconfiados, estes indios são todavia dotados da maior docilidade. Tomando-os por guias, e angariando-os por meios de pequenos presentes que lhes fizemos, conseguimos poder explorar muitos pontos ainda incognitos do vasto emmaranhamento de rios que elles incessantemente percoreem.

« Limitar-me-hei a mencionar apenas nossa viagem a Corumbá, a Albuquerque e a Coimbra: nas circumvizinhanças d'estes dois ultimos estabelecimentos se achavam varias tribus de *Guaycurás*, e particularmente a dos *Cadiguayos*, que é de todas a mais feroz; voltavam de uma expedição que tinham feito contra os *Inimás* do Grão Chaco; e estes indios, que votam aos hespanhoes o mais rancoroso odio, conservam pelo contrario a mais viva affeição pelos brasileiros, que os tèm sempre tratado com doçura e justiça, e assim é que em Albuquerque um pequeno destacamento de setenta homens vive em perfeita segurança no meio de tres mil indios das nações *Guaranás*, *Guaycurás*, *Terenos*, *Quiniquinaos*, &c.

« Em Coimbra visitámos uma caverna natural muito curiosa, conhecida pelo nome de *Buraco do Inferno*: existe a entrada d'esta gruta no declive de uma collina, e no

meio de um denso bosque; poderá ella ter cinco pés de diametro, e é de fórma quasi arredondada: na parte superior da entrada se acha uma assaz bella figueira, que tem espalhado suas raizes por entre as rochas. Depois de subir-se com difficuldade uma pedra muito alta, caminha-se por uma galeria de rapido declive, e é de mister agarrar-se a gente aos rochedos para evitar cahir em uma escavação profunda á esquerda da entrada. Chegando a 30 metros de profundidade, encontram-se formosos stalactictes, por entre as quaes se penetra, por uma estreita abertura, e tendo sempre o cuidado de segurar-se ás pedras, e em uma especie de sala na qual se encontram duas lindas columnas de stalactite. Um estreito corredor conduz a outra camara muito espaçosa, e de espectativa impossivel de descrever-se: alli pendem do tecto magnificas stalactites, que formam um docel primorosamente recortado, em quanto que do chão levantam-se por toda a parte columnas e mamillos da mesma natureza. No meio de immensos rochedos espraia-se um bello lençol d'agua, que não tem corrente, mas parece seguir o nivel das aguas do Paraguay. A temperatura era de 27 gráos, e da agua de 24: muitas outras galerias vem dar a esta sala, mas na estação em que a visitámos estavam todas submergidas. Não procurarei descrever a maguifica perspectiva que apresentava á vista esta parte da gruta. A' nossa approximação, a obscuridade profunda que alli reinava parecia ir-se dissipando pezarosa diante dos nossos numerosos archotes, cuja luz viva fazia reluzir com maravilhoso brilho as florestas de stalactites que se destacavam na completa obscuridade dos fundos. Muitos dos nossos companheiros não poderam resistir ao desejo de se banharem n'essa agua tão christalina e tão pura, e alguns d'elles, percorrendo á nado as longas galerias, e levando por cima da cabeça os seus archotes, produziam o mais phantastico espectaculo, augmentado ainda pelos seus gritos repercutidos da maneira mais horrivel por aquellas abobadas naturaes

tão singularmente contorneadas: a scena tinha alguma cousa de infernal, tanto mais que a mór parte dos nadadores eram soldados negros. Apenas encontramos na gruta uma rã, alguns morcegos, e grande quantidade de mosquitos: mas já se topou n'ella um jacaré, e as numerosas pégadas de tigre que vimos na arêa á entrada, nos certificaram que estes animaes alli se recolhem frequentemente.

« Passámos um mez no forte Bourbon com os soldados do Paraguay: restituidos a Albuquerque, tornámos a pôr-nos em marcha para subir o rio Mondengo até á povoação de Miranda, e continuando depois a nossa viagem, na volta resolvi tornar a subir o Paraguay até Santa Maria. Em consequencia no dia 28 passámos diante das duas embocaduras do S. Lourenço, deixando-as á nossa direita: na margem opposta estendia-se a cordilheira dos montes *Dourados*. No dia seguinte só pudemos partir á uma hora por nos termos occupado em observações de latitude. O Paraguay adquire logo uma largura excessiva, e seu leito é todo esmaltado de ilhas; mas na estação se achavam todas cobertas d'agua, apresentando apenas á vista os ultimos galhos das arvores. Após quatro horas de navegação em aguas admiravelmente tranquillas, percebemos que nos achavamos em uma bahia sem sahida que nos conduzia á base das montanhas, e por isso nos vimos forçados a voltar ao nosso acampamento da vespera, onde só chegámos alta noite. Reconhecendo que sem guia não nos seria possivel encontrar o leito do rio perdido no meio de um archipelago de ilhas e de braços, mandei tocar cornetas e disparar tiros de espingarda, esperando attrahir por estes meios algumas familias ds *Guatós*; mas vendo infructiferos nossos esforços, expedi uma canôa, sob a direcção de um official, em busca d'esses indios; e felizmente no dia seguiute a vimos voltar ao romper da aurora, acompanhada por duas canôas contendo dois homens, mulheres e crianças. D'esta vez, graças aos nossos guias, vogámos pelo leito prin-

cipal do rio, que serpenteia junto das montanhas. Desembaraçados do archipelago de rios e de canaes, achámos o rio muito estreito, mas bastante fundo e extremamente limpido. As margens, bem que inundadas, ostentavam luxuriosa vegetação, e com custo podemos achar ao anoitecer um lugar secco para passar a noite, o que effectuámos debaixo de uma magestosa figueira. As duas familias selvagens acamparam separadas uma da outra, e não tardaram a adormecer deitadas sobre lindas pelles de onça.

« No dia 1.º de Abril, ao romper da alva, vimonos rodeados de grande numero de canôas de indios *Guatos*, cuja maioria era composta de mulheres. Passámos a noite perto da entrada do grande lago da *Gaiva*.

« No dia 2, ao amanhecer, continuámos nossa navegação, e deixando á direita o Paraguay, entrámos no lago, que se abre no rio por dois braços, entre os quaes se fórma ainda terceiro na estação das chuvas. A Gaiva é uma verdadeira bahia, e se explana por entre elevadas montanhas formadas de enormes rochedos cobertos de espessos matos, nos quaes se encontram muitos cactos. Na occasião de irmos costeando a margem vimos levantar uma onça perto das canôas, e fugir uivando. O lago apresenta em sua entrada uma garganta de quarto de legua pouco mais ou menos de largura, e por detraz das palmeiras que bordam as suas margens elevam-se de toda a parte altas montanhas : constituem suas margens vistosas praias de arêa branca, e para o fundo alarga muito a bahia : sua direcção geral é para o sudoeste, seu comprimento de quasi duas leguas, e tem no fundo cerca de tres quartos de legua de largura. E' mui profundo no centro : nas margens as suas aguas são verdes, o que me parece devido a substancias vegetaes.

« Os *Guatos* disseram-nos ter uma ou duas vezes visto estrangeiros n'aquellas paragens, com quem não se atreveram a entrar em relações : eram provavelmente *Chiquitos* de Bolivia. Pelas 4 horas da tarde, depois

de havermos dado volta ao lago, sahimos por um braço que, segundo nos informaram os selvagens, communica com a Uberaba. Durante a noite ouvimos continuadamente em derredor de nós os uivos dos tigres.

« No dia 3 partimos muito cedo: o leito do rio desconhecido em que navegavamos se achava inteiramente atulhado de hervas aquaticas, por entre as quaes difficilmente avançavam as canôas, trabalhando assim todo o dia no rio, cuja corrente é pequena. A' nossa direita corria nma cadêa de montanhas detraz das quaes deve passar o Paraguay. Em alguns lugares o rio, que fórma muitas bahias consideraveis, tem mais de meia legua de largura. Esta communicação, que tem quasi seis leguas de comprimento, póde adquirir para o futuro grande importancia militar. Não sendo o rio de que ora fallo conhecido dos geographos, proponho dar-lhe o nome de rio *Pedro II*, em honra de Sua Magestade Imperial. Aquella região parece ser doentia, porque muitos de nossos companheiros alli foram acommettidos de fortes sezões. Ao anoitecer desembocámos repentinamente no grande lago de Uberaba, e nada póde pintar a magnificencia da paizagem que se descortinou a nossos olhos. A rica vegetação que cobre as margens inundadas do do rio cessa de repente, e um vasto mar, s m limites como o oceano, se apresenta a nossas vistas, e á excepção de uma ilha extensa logo á entrada, só se via o horizonte do lago destacando-se no azul puro do céo.

« Apezar de minhas ameaças e promessas recusaram os indios guiar-nos no Uberaba, o qual, segundo nos disseram *não tem fim*: um d'elles já o tinha navegado por espaço de tres dias sem descobrir a extremidade opposta, o que equivale de 25 a 30 leguas de comprimento. A direcção d'esta volumosa massa d'agua doce é para oeste: os indios, que a temem muito por causa das horriveis tempestades que a agitam frequentemente, dão-lhe o nome de *Toreque-baco*.

« Pezarosos por não podermos continuar nossas explorações, procuramos voltar ao cahir do dia ao rio

Paraguay, o que conseguimos entrando por um canal tortuoso cheio de ilhas e de bahias. Este passo estreito está em muitos lugares obstruido por plantas aquaticas, e por isso só no dia seguinte é que tornámos a entrar no Paraguay, subindo depois até Villa Maria, onde chegámos no dia 19.

« Soffremos grandes incommodos e privações durante esta viagem: como o leito do rio estava então muito alto, e cobria ambas as margens em dilatada extensão, passámos por differentes vezes muitos dias sem encontrar um lugar secco onde podessemos cozinhar nossos alimentos. Os primeiros viajantes que penetraram n'esta região, tendo-se visto nas mesmas circumstancias, lhe deram o nome de *Lago de Xarayes*, com o qual vem indicado nos antigos mappas.

« Não me estenderei sobre o resto de nossa viagem, que receio abusar de vossa paciencia. Direi pois apenas que passámos successivamente por Mato Grosso, Santa Cruz de la Sierra, Chuquisaca, Potosi, Puno e Arequipa para chegar a Lima, onde pretendemos tomar por alguns dias o repouso necessario, depois do que nos dirigiremos a Cuzco, d'onde procuraremos penetrar até ao Amazonas, atravessando os celebres *Pampas do Sacramento*, habitados por tantas nações barbaras.

« Espero, com a graça de Deus, chegar d'aqui a um anno á cidade do Pará, d'onde voltaremos á França.

« Recebei, Sr. secretario, os protestos, &c.—*Conde de Castelnau.* »

Resolve o Instituto que na fórma do costume o Sr. secretario perpetuo responda convenientemente ás cartas supra mencionadas.

Foi offertado para a bibliotheca do Instituto, e recebido com muito especial agrado:

Pela sociedade de Geographia de Pariz o tomo IV da 3.ª serie do seu *Boletim*.

Pelo Sr. Dr. Mure, da parte do autor, o 2.º vol. das *Obras de Vincenzo Mortillaro*, marquez de Villarena: Palermo, 1843, in-4

Pelo Sr. Dr. Ludgero da Rocha Ferreira Lapa os ns. 9 e 10 do 2.º vol. do *Archivo Medico.*

Leitura de uma proposta para admissão de socios correspondentes: á respectiva commissão.

Levanta-se a sessão ás 7 horas da noite

152.ª SESSÃO EM 6 DE AGOSTO DE 1846.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CANDIDO JOSÉ DE ARAUJO VIANNA.

Approvada a acta da sessão anterior, o 2.º secretario passa a dar conta do expediente principiando pela leitura dos tres seguintes officios do Exm. Sr. visconde de S. Leopoldo.

« Illm. Sr.—Não me foi possivel até agora saber se uma carta que dirigi ao nosso para sempre chorado consocio o Sr. conego Januario da Cunha Barbosa. datada de 18 de Fevereiro passado, o alcançou vivo, e se elle a transmittiu ao Instituto Historico, ao qual era concernente a mór parte dos assumptos que ella continha. Levava principalmente em fito interessar aquelle nosso primeiro secretario perpetuo para propôr ao Instituto minha dispensa do elevado emprego de

presidente perpetuo d'elle, pela razão mui ponderosa de que pela minha decrepitude, de mais de setenta e dois annos, aggravados por achaques inseparaveis de tão avançada idade, tornam-se mais incertas e falliveis minhas viagens á essa cidade; accresse que n'essas épocas determinadas, ou seja pelas recordações saudosas do passado, impedido agora de ver-me restituido ao circulo de meus amados consocios, que constantemente me penhoravam pela harmonia que em nossas reuniões reinava, e por todo o genero de attenções para comigo, recendendo das discussões e tarefas d'esse circulo um aroma, que encanta e attrahe nacionaes e estrangeiros; ou seja pelo pundonor de fruir um titulo, que não me é possivel exercer; estas considerações me pungem de continuo, e me trazem por extremo mortificado: eis as razões porque, com intimo pezar, renovo minhas instancias de demissão, o que julgo da minha parte um dever de consciencia, apoiado em procedimentos e exemplos de sabios distinctos, e versados em semelhantes praticas. Deparei no tomo 2.° das *Memorias da Sociedade Ethnologica de Pariz*, á pag. 19, e á pag. 48, o exemplo de dois insignes varões, Guilherme Frederico Edwards, um dos fundadores da referida sociedade, e o visconde de Santarem, o primeiro na sessão de 28 Janeiro de 1842, e o segundo na sessão de 12 de Janeiro de 1844, que excusaram-se de continuar na presidencia, declarando, como principal razão, *que esta dignidade não deve, no interesse da sociedade, ser perpetuamente occupada pela mesma pessoa.* Como me salvaria da imputação de apathico para os merecimentos superiores, eu engenho rasteiro, sem outro predicado mais do que um amor extremado pelas lettras, e por aquelles que as professam; pejando a cadeira presidencial do primeiro e mais afamado Instituto scientifico do Imperio, á vista de mui dignas e mui distinctas capacidades? A' uma só graça aspiro, e espero obter, que deferida favoravelmente minha supplica de isenção, me seja conservada a prerogativa de socio do Instituto, em recompensa de algum serviço que por ventura lhe haja feito, e como uma auréola que eu muito prezarei.

« Deus guarde a V. S. Porto Alegre, 25 de Junho de 1846. —Illm. Sr. Manoel Ferreira Lagos, secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—*Visconde de S. Leopoldo.* »

Finda a leitura d'este officio, o Sr. 1.º secretario perpetuo communica ao Instituto que, dias depois da morte do Revm. Sr. conego Januario da Cunha Barbosa, lhe chegára ás mãos a carta de 18 de Fevereiro a que se refere o Exm. visconde; e que sendo ella particular, e não officio, por isso julgára não dever apresental-a em sessão em quanto não recebesse ordem competente; mas que á vista do officio acima exarado passava a fazer leitura da sobredita carta.

Tomando na devida consideração este objecto o Instituto, por unanimidade de votos, encarrega ao Sr. 1.º secretario de fazer sentir ao Exm. visconde que honrando-se muito esta associação com a sua presidencia, de maneira nenhuma póde prescindir d'ella, tanto mais por julgar assaz ponderosas as razões allegadas por S. Ex., nascidas da louvavel modestia que lhe faz crer achar-se fóra da orbita de suas attribuições, e por isso espera haja de continuar, como até hoje o tem feito, a prestar ao Instituto os seus valiosos serviços no mesmo cargo que ora exerce tão dignamente.

« Illm. Sr.—O funesto acontecimento, que nos privou do nosso benemerito secretario perpetuo o Sr. conego Januario da Cunha Barbosa, tambem nos legou o triste dever de eterno tributo de gratidão e de saudade á sua memoria. Muitos e relevantes foram os serviços que o nosso consocio fez á litteratura brasileira; mas a concepção mais sublime d'aquella grandiosa alma, e aquella que mais de perto nos toca, foi sem duvida este nosso Instituto, no qual figurou como um de seus fundadores: o preço e vantagens d'esta instituição não é occasião de explanar, pertence já ao dominio da historia; bastará só para justificação e desafogo da nossa dôr recordarmo-nos do acerto e previsão com que o nosso consocio, pelos seus conselhos, soube dissipar as sombras, os máos agouros, e

aplainar os obstaculos que de ordinario se levantam no começo de taes creações, até que esta adquiriu força e estabilidade pela immediata proteção de Sua Magestade Imperial: a nação deve á sua collaboração este horoscopo, que marca a época da nossa illustração, verdadeiramente um luzeiro, e, depois da independencia, o primeiro congresso de doutos; que, apenas formado, teve credito para enlaçar-se com as mais distinctas sociedades scientificas da Europa, e para inscrever no catalogo dos seus membros notabilidades litterarias, attrahidas pela maravilha de tão depressa, apenas livre, brotar e medrar planta tão esperançosa no solo virgem do Brasil. Além das razões geraes, temos alguns especiaes motivos de lamentarmos sua falta, e por mim o digo, que perdi n'elle um amigo constante, que me tratou sempre com as mais delicadas attenções: penhorado por tal maneira, como poderei jámais esquecer-me de tanta benevolencia?

« No officio de V. S. datado de 8 de Março passado, que ainda agora me chegou, li a louvavel observancia dos estatutos, reunindo-se o Instituto em assembléa geral, e procedendo á eleição d'aquelle que substituisse ao finado; a votação não podia deixar de recahir, como recahiu, no merecimento reconhecido; se me achasse ahi presente, eu haveria accumulado ao voto de todos o meu sincero voto, voto de consciencia e de esperanças futuras; sem offensa dos mais consocios, que outro, além de elevada e clara intelligencia, competeria com o novo eleito nas qualidades, que raras vezes se encontram reunidas, de conhecedor e adestrado, por longa pratica, nos negocios do Instituto? Tão discreta eleição me reanimou em meio dos serios cuidados que me dava a sorte d'elle, os quaes de continuo me pungiam, quanto mais sentia approximar-se o termo da minha vida, que não póde estar distante, attentos meus cansados annos, e o desfallecimento de minhas forças.

« Deus guarde a V. S. Porto Alegre, 28 de Junho de 1846. —Illm. Sr. Manoel Ferreira Lagos, 1.º secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—*Visconde de S. Leopoldo*, presidente perpetuo·

No seu terceiro officio, datado em 4 de Julho, o Exm.

Sr. presidente agradece varias publicações que lhe foram dirigidas pelo Instituto, ao qual promette mimosear em tempo opportuno com algumas producções novas de sua penna.

« Illm. Sr.—Acho-me de posse do officio n.° 1 que V. S. se serviu endereçar-me, datado de 11 de Abril proximo passado, acompanhado do catalogo dos governadores e presidentes da provincia da Parahyba, desde 1684 até 1844, que fôra offertado pelo tenente coronel Frederico Carneiro de Campos, presidente da mesma provincia, e impresso na 2.ª serie da *Revista trimensal* do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

« Bastante grato pela remessa de tão importante documento, devo significar a V. S., para que se digne levar ao conhecimento do Instituto, quanto é ardua e penosa a tarefa da organisação de um semelhante trabalho pela procura dos respectivos dados; mas sem que por isso me desalente, me empregarei de boa vontade em ver como, da melhor maneira que me seja possivel, possa satisfazer á expectativa do Instituto no proveitoso serviço que d'esta presidencia exige.

« Deus guarde a V. S. Palacio do governo de Santa Catharina, em 16 de Junho de 1846 —Illm. Sr. Manoel Ferreira Lagos, 1.° secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—*Antero José Ferreira de Brito.* »

Officio do Sr desembargador Rodrigo de Sousa da Silva Pontes, communicando ao Instituto que com todos os seus membros lamenta profundamente o fallecimento do Rev. conego 1.° secretario, não só pela affeição especial e sincera que consagrava a tão benemerito cidadão, como e não menos pela gravissima perda que soffreu á litteratura brasileira

O Sr. 1.° secretario faz sciente ao Instituto que em cumprimento do que foi resolvido em sessão de 18 de Março ultimo, acerca dos ossos fosseis offerecidos a venda pelo Sr. Joaquim Chicola, concordára com este mandar vir de Montevidéo a referida collecção, por intermedio do nosso con-

socio o Sr. desembargador Silva Pontes, encarregado de negocios junto áquella republica, ao qual officiára n'este sentido; mas que ultimamente recebêra uma carta do Sr. Chicola participando-lhe que a mencionada collecção de fosseis havia já sido vendida por seu possuidor a um naturalista francez; e igualmente communinou ter-lhe chegado a este respeito a seguinte resposta do Sr. Silva Pontes.

« Illm. Sr.—Em observancia das ordens do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, que V. S. me transmittiu com data de 23 de Março ultimo, procurei o Sr. D. Miguel Vilardebo para que me fossem entregues as caixas de ossos fosseis, de que tratava a carta de ordem inclusa na carta official cuja recepção accusei, a fim de que as sobreditas caixas a V. S. fossem remettidas no brigue *Pavuna*, proximo a fazer-se de véla para esse porto: mas o dito Sr. D. Miguel me respondeu que as mencionadas caixas tinham sido mandadas para França, em consequencia de ordens que para isso déra o dono dos ossos.

« E' quanto a este respeito tenho a participar a V. S., para que se digne leval-o ao conhecimento do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

« Deus guarde a V. S. Montevidéo, 25 de Junho de 1846.—Illm. Sr. Manoel Ferreira Lagos, 1° secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. —O socio effectivo *Rodrigo de Sousa da Silva Pontes.* »

Carta escripta de Buenos-Ayres pelo membro honorario o Sr. D. Pedro de Angelis, participando ao Instituto compartilhar o seu justo e doloroso sentimento pela sempre chorada perda do Rev. conego Cunha Barbosa.

O Instituto incumbe ao Sr. 1° secretario de responder convenientemente ás cartas e officios supra mencionados.

Levanta-se a sessão ás 7 horas da noite.

153.ª SESSÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1846.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CANDIDO JOSÉ DE ARAUJO VIANNA.

Aberta a sessão, e depois de approvada a acta da anterior, o 2.º secretario passa a fazer leitura do expediente:

« Illm. e Exm. Sr.—Communico a V. Ex., em resposta ao seu officio de 24 do mez passado, que n'esta data se expede aviso ao thesouro publico para entregar ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro a quantia de um conto de réis para occorrer ás despezas d'aquelle estabelecimento no primeiro semestre do corrennte exercicio.

« Deus guarde a V. Ex. Paço em 8 de Agosto de 1846. — *Joaquim Marcellino de Brito*. — Sr. Candido José de Araujo Vianna. »

« Illm. Sr. — Satisfazendo á requisição constante do officio de V. S. de 11 de Abril do corrente anno, envio a V. S. o incluso catalogo dos governadores e presidentes que tem tido esta provincia desde o anno de 1549 até o de 1844, referindo-me, quanto ás noticias sobre o que cada um d'elles fez de mais notavel, ás *Memorias historicas e politicas* escriptas por Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, que, sendo membro do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, necessariamente teria feito a este offerta d'essa obra, da qual consta tudo quanto ha de mais notavel, colhido do archivo da secretaria d'esta presidencia, e dos de outras repartições e estabelecimentos publicos, que para isso lhe foram franqueados.

« Deus guarde a V. S. Palacio do governo da Bahia, 8 de Julho de 1846.—Illm. Sr. Manoel Ferreira Lagos,

1.° secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. — *Francisco José de Sousa Soares de Andréa.* »

Carta escripta de Pernambuco pelo Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, remettendo a *Collecção dos trabalhos do conselho geral de salubridade publica durante o primeiro anno de sua creação.*

De Vassouras escreve o socio correspondente o Sr. padre João Joaquim Ferreira de Aguiar, significando ao Instituto compartilhar os seus sentimentos pela morte do Rvm. 1.° secretario, e promettendo continuar como sempre a sua prestante coadjuvação.

De Florença escreve o Sr. conde Graberg de Hemso, brindando o Instituto com os *Annuarios geographicos italianos* pertencentes aos annos de 1844 e 1845, redigidos e publicados pelo conde Hannibal Ranuzzi: e igualmente as suas *Memorias sobre os ultimos progressos da Geographia*, lidas perante a quinta e sexta reunião dos doutos italianos nos annos de 1843 e 1844.

Recebido com especial agrado, bem como as seguintes offertas:

Pelo o autor: *Primeiro ensaio sobre a historia litteraria de Portugal desde a sua mais remota origem até o presente tempo*, pelo conego Francisco Freire de Carvalho: Lisboa, 1845, um vol. in-8.

Pelo autor: *Historia de Portugal*, por A. Herculano: tomo 1.°. Lisbôa, 1846, in-8.

Pelo Sr. José Domingues de Attayde Moncorvo: *Falla* com que abriu a 1.ª sessão da 6.ª legislatura da assembléa legislativa da provincia das Alagôas o Exm. presidente Antonio Manoel de Campos Mello, a 15 de Março de 1846.—*Collecção* de leis da assembléa legislativa da provincia das Alagôas, do anno de 1847.—*Falla* dirigida

á assembléa legislativa da provincia do Espirito Santo na abertura da sessão ordinaria do anno de 1846, pelo Exm. vice-presidente da mesma provincia Joaquim Marcellino da Silva Lima.

Leitura dos discursos abaixo transcriptos que o Sr. Manoel de Araujo Porto Alegre, na qualidade de orador do Instituto, pronunciou perante Sua Magestade o Imperador: o primeiro no dia 23 de Julho, anniversario da maioridade do mesmo augusto Senhor; e o segundo no dia 30 do sobredito mez, pelo fausto motivo do feliz nascimento de uma princeza.

« Senhor. — O Instituto Historico e Geographico do Brasil vem com o devido acatamento saudar a Vossa Magestade Imperial n'este dia de jubilo para o Imperio do Brasil; n'este dia notavel de nossa historia, pois marca a transição do provisorio ao real, a cessação de uma época critica, e a aurora de uma época organica.

« A venturosa acclamação de Vossa Magestade Imperial, coroando todas as esperanças da familia brasileira, abriu-lhe esse desejado futuro que ora goza, e que fará sua unica prosperidade.

« O Instituto, beijando as sagradas mãos de Vossa Magestade com adhesão e amor, volve os olhos ao céo, e supplica com todo o fervor do coração á divina Providencia que não cesse de derramar suas bençãos sobre V. M. I., sobre a augusta Imperatriz do Brasil, sobre o Serenissimo Senhor D. Affonso, e sobre todos os seus fieis brasileiros. »

« Senhor-—A Providencia protege Vossa Magestade Imperial, e protege o Imperio do Brasil: cada principe que ella nos envia é um nuncio de prosperidade, uma columna do futuro, uma ped.a fundamental do monumento começado no Ypiranga.

« A Providencia ouviu os votos do Instituto, que são os votos do Brasil; e o Instituto, compenetrado de gratidão, vem perante V. M. Imperial, perante um pai ditoso,

saudar a augusta recem-nascida, aquella que terá a ventura de compartir com o Serenissimo primogenito os mimos de seus augustos genitores, e os respeitos da nação brasileira.

« O Instituto roga humildemente a V. M. Imperial que no meio do seu jubilo paternal, no meio das bençãos que suas sagradas mãos derramam sobre este novo fructo do seu consorcio, se digne de receber as vozes com que elle saúda, em nome da historia, em nome de todos litteratos, o seio bemaventurado que nos outorga mais este penhor de nossa felicidade. »

Levanta-se a sessão ás 7 horas da noite.

154.ª SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CANDIDO JOSÉ DE ARAUJO VIANNA.

A's 5 horas da tarde abre-se a sessão, a qual começa com a leitura da acta da antecedente, que é approvada.

Expediente.—Carta do Sr. Pedro de Alcantara Lisboa, fazendo sciente ao Instituto haver sido nomeado addido á legação imperial em Pariz, e com prazer aceitará todas as incumbencias que lhe forem commettidas por esta sociedade.

« Illm. Sr.—Accuso recebido o officio de V. S. datado de 11 de Abril d'este anno de 1846, ao qual acompanhou o exemplar do n. 1º da 2ª serie da *Revista trimensal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, contendo o catalogo impresso dos governadores e presidentes que tem tido a provincia da Parahyba desde o anno de 1684 até

o de 1844, organisado por um dos respectivos consocios: e ficando inteirado da exigencia que em modelo me foi remettida, cumpre assegurar a V. S. que assim que estiver organisado o archivo da secretaria d'esta presidencia, que ora d'elle se occupa, eu satisfarei o louvavel empenho do mesmo Instituto, remettendo tambem o catalogo dos governadores e presidentes que tem tido esta provincia.

« Deus guarde a V. S. Palacio do governo de Sergipe, 16 de Julho de 1846 —Illm. Sr. Manoel Ferreira Lagos, 1º secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—*Antonio Joaquim Alvares do Amaral*. »

Illm. Sr.—Accusado a recepção da carta que V. S. me endereçou com data de 11 de Abril ultimo, incluso na qual enviou, por ordem do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, um exemplar do n. 1º da 2ª seria da *Revista Trimensal* do mesmo Instituto, cumpre-me significar a V. S., para que se sirva de levar ao distincto conhecimento do sobredito Instituto, que com summo prazer vou já tratar de organisar, sobre os administradores que tem tido esta provincia, trabalho semelhante ao que fez o muito digno Exm. presidente da Parahyba do Norte; e logo que o conclua, terei a honra de o passar ás mãos de V. S.

« Deus guarde a V. S. Palacio do governo da provincia do Rio Grande do Norte, em 16 de Julho de 1846. —Illm. Sr. Manoel Ferreira Lagos, 1º secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—*Casimiro José de Moraes Sarmento*. »

« Illm Sr. — Accusando a recepção do officio que V. S. me dirigiu com data de 11 d'Abril ultimo, sob. n. 1, tenho a dizer-lhe que muito agradeço a remessa que se dignou de fazer-me do exemplar do n. 1.º da 2.ª serie do *Revista trimensal* do Instituto Historico e Geographico do Imperio, em que se acha exarado um catalogo dos governadores e presidentes que tem tido a provincia da

Parahyba desde o anno de 1684 até o de 1844, trabalho offerecido pelo dignissimo presidente actual da dita provincia; e para satisfazer aos desejos do Instituto passo a mandar organisar igual trabalho pelo que pertence a esta provincia, e logo que o consiga me apressarei a levar ás mãos de V. S.

« Deus guarde a V. S. Palacio do governo do Maranhão, em 28 d'Agosto de 1846.—Illm. Sr. Manoel Ferreira Lagos, 1º secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—*Angelo Carlos Moniz.* »

Carta do Sr. José Marcellino Pereira de Vasconcellos, escripta da villa de Benevente da provincia do Espirito Santo, communicando ao Instituto que o livro existente no archivo da camara d'aquella villa, e que se dizia do tempo dos Jesuitas, como noticiou a esta sociedade, não é mais do que o primitivo livro do tombo, onde não encontrou noticia alguma importante: e faz tambem sciente ao Instituto o mesmo Sr. que espera lhe sejam brevemente franqueados os archivos das villas de Guarapahy e Itapemerim, e se n'elles deparar alguma cousa interessante, se apressará logo a remetter.

Officio datado de Montevidéo pelo socio effectivo o Sr. desembargador Rodrigo de Sousa da Silva Pontes, offertando ao Instituto, da parte do Sr. D. Agostinho Wright, um exemplar da sua obra *Asuntos historicos de la defensa de la Republica.*

De Lisboa escreve o socio correspondente o Sr. Antonio Lopes da Costa Almeida, remettendo os ns. 7 e 8 da 5.ª serie dos *Annaes maritimos e coloniaes.*

Da mesma cidade escreve o Sr. conselheiro José Joaquim Lopes de Lima, agradecendo ao Instituto, com mui lisongeiras expressões, o titulo que lhe conferiu de membro correspondente, e promettendo cooperar quanto couber em sua alçada para o progresso d'esta associação.

De Berlim officia o socio correspondente o Sr. João Diogo Sturz, dando pezames ao Instituto, cuja dôr acompanha, pelo funesto acontecimento da morte do R m. secretario perpetuo ; e offertando varios opusculos em allemão e francez sobre diversos objectos.

Por proposta e parecer da commissão de geographia foram approvados varios membros correspondentes na respectiva classe, segundo os tramites prescriptos pelos estatutos.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Exm. Sr. Presidente levanta a sessão.